

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2015

Processo EBC nº 001430/2014

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL

OBJETO: Aquisição de **Equipamentos de Áudio e Vídeo com acessórios**, para uso das Emissoras de Televisão da **EBC**, com a entrega em Brasília/DF, adotado pelo **Sistema de Registro de Preços**.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____ **FAC-SÍMILE/FAX:** _____

E-MAIL: _____

Recebi da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC** cópia do **Edital do Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2015**, cujo encaminhamento das propostas ocorrerá a partir do dia **12/01/2015**, às **09:00 horas**, através site: www.comprasnet.gov.br e a realização da sessão pública ocorrerá no dia **23/01/2015** às **9h30min.** no mesmo endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, devendo ser considerado o horário de Brasília.

Local/Data, _____ de _____ de 2015.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____

OBSERVAÇÃO: Todas as empresas que retirarem o Edital, favor enviar o Comprovante de Recebimento pelo **FAX (0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657** ou entregar no endereço: **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/60”, 1º Subsolo, em Brasília/DF - CEP: 70.333-900.**

A falta do preenchimento e remessa do recibo de Edital à **EBC** exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

Confirmar o envio do fax por meio dos telefones **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5655 / 3799-5656 / 3799-5657.**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2015

Processo EBC nº 001430/2014

A **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, por intermédio do Pregoeiro designado pelas Portarias-Presidente nºs 317 e 440, de 09 de abril de 2014 e de 12 de julho de 2014, respectivamente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL EQUALIZADO POR ITEM**, adotado pelo **Sistema de Registro de Preços**, destinado à aquisição de **Equipamentos de Áudio e Vídeo com acessórios**, para uso das Emissoras de Televisão da **EBC**, com a entrega em Brasília/DF, de acordo com as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que será regido pelo Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, pela Lei nº 10.520, de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, pelo Decreto nº 7.892, de 2013, e no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores e de conformidade com o que consta do **Processo EBC nº 001430/2014**.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Pregão o **Registro de Preços** para aquisição de **Equipamentos de Áudio e Vídeo com acessórios**, para uso das Emissoras de Televisão da **EBC**, com a entrega em Brasília/DF, de acordo com as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados, devendo ser considerado o horário de Brasília:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 23 de janeiro de 2015.

HORÁRIO: às 09hs30 min., (horário de Brasília).

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, em contrário.

3. ANEXOS DO EDITAL

3.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito:

- Anexo I -** Termo de Referência;
- Encarte A -** Características e Especificações Técnicas dos Equipamentos;
- Encarte B -** Tabela de Referência de Preços;
- Encarte C -** Modelo de Proposta e de Cotação de Preços;
- Encarte D -** Modelo de Termo de Garantia
- Anexo II -** Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- Anexo III -** Modelo de Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, conforme inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002;
- Anexo IV -** Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Anexo V -** Esclarecimento sobre a aplicação do diferencial de alíquota de ICMS e fatores de equalização por item
- Anexo VI -** Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo VII -** Minuta de Contrato

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

4.1.1 Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, à vista dos originais;

4.1.2. Estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e seus Anexos;

4.1.3 Estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 2002;

4.1.3.1. As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar deste Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas (Parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 3.722 de 2001, atualizado).

4.2. Não poderão participar desta licitação as:

4.2.1. Empresas que estejam suspensas de licitar e contratar com a **EBC**;

- 4.2.2.** Empresas que estejam com impedimento de licitar e contratar com a União;
- 4.2.3.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 4.2.4.** Empresas que se encontrem sob recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em fase de dissolução e liquidação;
- 4.2.5.** Empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);
- 4.2.6.** Empresas e Pessoas Físicas que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Ofício nº 590/2011/MP/SE/DEST, de 24/08/2011; Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União);
- 4.2.7.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.8.** Empresas que mantenham qualquer vínculo com empregados da **EBC**, em atenção ao disposto no inciso “VII” do subitem 11.3 do Regulamento de Pessoal da **EBC** – NOR 301, aprovado em 25/06/2012, que veda ao empregado da **EBC** de “fazer parte, como sócio ou dirigente, de empresa que preste serviços e forneça bens para a **EBC**, ou que com ela transacione”;
- 4.2.9.** Empresas cujo objeto social seja incompatível ou estranho à finalidade do objeto licitado;
- 4.2.10.** Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 4.2.11.** Pessoa Natural ou Jurídica que isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de cinco por cento do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º do art. 3º, do Decreto nº 5.450, de 2005), no [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 5.2.** Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de **03 (três) dias úteis** antes da data de realização do Pregão. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para

realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450, de 2005).

5.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **EBC**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 2005).

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante (inciso III do art. 13 do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.2. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV do art. 13, do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.3. A participação no Pregão dar-se-á mediante a digitação da senha privativa do Licitante e **subseqüente encaminhamento da Proposta** com a descrição do objeto ofertado e o **preço unitário por item, o preço total por item e o preço total global**, das **09h00** do dia **12 de janeiro de 2015** até às **09h30 min.**, do dia **23 de janeiro de 2015**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas (§ 1º, do art. 3º, do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.3.1. Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.4. Como requisito para a participação neste Pregão, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

6.5. Após o encerramento da etapa de lances, o Licitante, detentor do menor valor, deverá encaminhar, num prazo máximo de **01h00 (uma hora)**, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), após autorização do Pregoeiro, proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, o **preço unitário por item, o preço total por item e o preço total global**, de acordo com o **modelo de proposta de cotação de preços** constante no **Encarte C** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, com os respectivos valores readequados ao lance por ele apresentado, exclusivamente por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), conforme § 6º, do art. 25 do Decreto nº 5.450 de 2005, bem como o envio imediato da documentação de habilitação, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), ou excepcionalmente para o endereço cpl_etc@etc.com.br ou para o Fax nº **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, desde que autorizado pelo Pregoeiro, via “chat”, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, e deverá conter:

6.5.1. O **preço unitário por item, o preço total por item e o preço total global**, do **equipamento** cotado, fixo e irremediável, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades, as

especificações e exigências estabelecidas no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, e de acordo com o **modelo de proposta para cotação de preços, Encarte C** do Termo de Referência **Anexo I** deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;

6.5.1.1. o Licitante deverá detalhar as características técnicas, o valor unitário e valor total dos **equipamentos** e dos acessórios que integram os itens ofertados;

6.5.2. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, embalagem, garantia e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, no cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos, com a entrega dos **equipamentos** no Almojarifado Central da **EBC**, em Brasília/DF;

6.5.3. Declaração de elaboração independente de proposta, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo IV**, deste Edital;

6.5.4. Descrição completa e detalhada do equipamento cotado, informando, marca, modelo e referência, este último se houver, conforme especificações constantes no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital. Os **equipamentos** ofertados **deverão ser novos e de primeiro uso**, sem ser oriundos de remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante;

6.5.5. Prazo de entrega de, **no máximo, 120 (cento e vinte) dias corridos**, a contar da data de início da vigência do instrumento contratual;

6.5.6. Prazo de garantia, contra quaisquer defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal / Fatura, observadas as condições estabelecidas no **Tópico L** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, de no mínimo:

6.5.6.1. 36 (trinta e seis) meses, para os **itens 01 a 15 e 17 a 41**, conforme exigido no **Tópico L** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

6.5.6.2. 60 (sessenta) meses, para o **item 16**, conforme exigências contidas no **Tópico L** e no **Encarte A**, ambos do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

6.5.7. Documentação técnica do fabricante que comprove o atendimento das especificações do **equipamento** cotado, que deverá ser apresentada pelo **Licitante que ofertar produtos com modelos e marcas diferentes dos sugeridos nas especificações** constantes no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital. Considera-se documentação oficial do fabricante:

6.5.7.1. Catálogo, *folder*, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; ou

6.5.7.2. Documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante, devendo, nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página de que consta a informação apresentada;

6.5.7.3. Caso o Licitante não disponha de catálogos, *folders*, impressos ou publicações originais do fabricante quanto às especificações técnicas dos **equipamentos**, deverá apresentar declaração do fabricante em que constem as especificações, preferencialmente em língua portuguesa. Se for apresentada declaração em outro idioma, esta deverá vir acompanhada de tradução para a língua portuguesa;

6.5.7.3.1. Poderão ser apresentados em língua inglesa os catálogos e *folders* do fabricante com especificações técnicas;

6.5.7.4. O Licitante que ofertar proposta para o **item 16 - Workstation para aplicações de estúdio** - deverá apresentar a documentação técnica exigida no **subitem 6.5.7** supra;

6.5.8. O Licitante que ofertar proposta para o **item 16 - Workstation para aplicações de estúdio** - deverá apresentar:

6.5.8.1. Declaração do fabricante informando que todos os componentes são **originários de fábrica** ou **homologados por ele**;

6.5.8.2. Declaração do fabricante informando que possui garantia *on-site* de **05 (cinco) anos para reposição de peças**, mão de obra e atendimento, com tempo de resposta de **02 (dois) dias úteis** para Brasília/DF e Rio de Janeiro/RJ, contendo as informações sobre as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar a garantia exigida no **Tópico L** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital (razão social, endereço, número do telefone e do fax, endereço eletrônico, site, se houver, nome do responsável legal) e de que dispõe de número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia, bem como dispõe de todos os drivers para os sistemas operacionais suportados disponíveis para download no web-site do respectivo fabricante;

6.5.8.3. Declaração de que durante a vigência da garantia efetuará todas as atualizações de software dos **equipamentos** integrantes do respectivo item, e que essas despesas correrão por conta do Licitante Vencedor;

6.5.9. O Licitante que ofertar proposta para o **item 41- Sistema de Transmissor e Receptor de microfone sem fio de longo alcance** - deverá apresentar o Certificado de Homologação expedido pela **Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL** em seu nome para comercialização do item em questão;

6.5.10 Declaração expressa de que está ciente de que o pagamento dos **equipamentos** de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem;

6.5.11. Declaração expressa de que os **equipamentos** propostos **são novos e de primeiro uso**, são fabricados em série, não serão produzidos com características exclusivas, materiais diferenciados ou adaptações feitas para adequação a este Edital e anexos, garantindo assim a reposição de peças compatíveis;

- 6.5.12.** Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer **equipamento** que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;
- 6.5.13.** Declaração de que só substituirá materiais, peças e componentes, por produtos **novos e originais**, de primeiro uso, e que não sejam oriundos de recondicionamento, remanufatura, reciclagem, decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante e que não sejam recomendados pelo fabricante;
- 6.5.14.** Declaração de que durante o período de garantia, as despesas com a desmontagem, a montagem, a substituição de peças, de componentes ou de **equipamento** como um todo e o transporte para o atendimento das condições previstas neste Edital e anexos, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo à **EBC** quaisquer ônus adicionais;
- 6.5.15.** Declaração expressa de que tem ciência de que os **equipamentos** serão instalados pela **EBC**, em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ, em São Paulo/SP e em São Luís/MA, cabendo ao Licitante Vencedor a obrigação de realizar a garantia nos locais onde os mesmos serão instalados e que essas despesas corrijam por sua conta e risco, sem repassar quaisquer tipos de ônus adicionais para a **EBC**;
- 6.5.16.** Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.5.17.** Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 6.5.18.** Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal;
- 6.5.19.** Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;
- 6.5.20.** O nome empresarial, o CNPJ, colocando o número do Edital do Pregão, dia e hora de abertura, endereço completo, o número do telefone, *fac-símile* e endereço eletrônico, bem como, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos, nos termos do **modelo de proposta para cotação de preços**, constante no **Encarte C** do Termo de referencia **Anexo I** deste Edital;
- 6.5.21.** A validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa na proposta ofertada pelo Licitante do prazo de validade, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** para todos os efeitos. Caso a contratação, por motivo de força maior, não ocorra no período de validade das propostas, e persistindo o interesse da **EBC**, esta poderá solicitar prorrogação da validade do prazo anteriormente referido, por igual período.
- 6.6.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de

procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

- 6.6.1.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 6.6.2.** No caso do Licitante se fazer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.
- 6.7.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital.
- 6.8.** A oferta de preços deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 6.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e anexos, forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A partir das **09h30 min.**, do dia **23/01/2015**, já previstos no preâmbulo deste Edital e, de conformidade com o **subitem 2.1**, terá início a sessão do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2015**, com a divulgação das Propostas recebidas para o fornecimento objeto desta licitação, e início da etapa de lances, quando encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1.** Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e de valor.
- 8.2.** Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras da sua aceitação.
- 8.3.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio Licitante.
- 8.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o que transcorrerá

período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.6.1. Alternativamente ao disposto no **subitem 8.6**, o encerramento da sessão pública dar-se-á por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até **30 (trinta) minutos**, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

8.7. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao(s) Licitante(s) que tenham apresentado os lances de menor valor, para que sejam obtidos preços melhores, bem assim decidir sobre sua aceitação.

8.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema (*chat*), podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

8.8. Encerrada a fase da negociação de que trata o **subitem 8.7**, e se a empresa que apresentou o menor preço, não se enquadrar como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, e houver propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.8.1. A **microempresa ou a empresa de pequeno porte** mais bem classificada poderá, no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, após a solicitação do Sistema, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame;

8.8.2. Ultrapassada a fase descrita no **subitem 8.8.1** o Pregoeiro, em cumprimento às recomendações do Tribunal de Contas da União, proferidas nos Acórdãos nº 298/2011, nº 1.793/2011, nº 2.259/2011 e nº 3.256/2011, todos do Plenário, verificará a veracidade da declaração apresentada pela **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, em consonância com o disposto no **subitem 6.5.18** deste Edital;

8.8.2.1. A verificação se dará mediante consulta no Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "**Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)**", para fins de constatação se o somatório dos valores das ordens bancárias por elas recebidas, no exercício anterior, extrapolam os limites, para **microempresas** de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e para **empresa de pequeno porte** de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o art. 3º, § 2º, do mesmo diploma legal, em caso de início da atividade no exercício considerado;

8.8.2.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

8.8.2.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal acima citado a **microempresa ou a empresa de pequeno porte** será alijada de participação do presente Pregão, sendo

ainda, permitido à **EBC** a instauração de diligências, abertura de processo administrativo e aplicação das penalidades dispostas no **item 21** deste Edital e outras sanções cabíveis;

8.8.3. Atendidas às exigências estabelecidas nos **subitens 8.8.1 e 8.8.2**, bem como àquelas relativas à habilitação, dispostas no **item 11** deste Edital, a **microempresa e empresa de pequeno porte** terá adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.8.4. Não ocorrendo à contratação da **microempresa ou empresa de pequeno porte**, na forma do **subitem 8.8.1**, serão convocados os Licitantes remanescentes que porventura se enquadrem no conceito de micro e pequena empresa de que trata a Lei complementar nº 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.8.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 8.8**, o sistema adotará como critério de desempate a escolha do primeiro lance ofertado pela microempresa e empresa de pequeno porte, para que o mesmo possa apresentar melhor oferta.

8.9. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 8.8**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.10. O Pregoeiro anunciará os Licitantes Vencedores, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação dos lances de menor valor, considerando ainda o que consta nos **subitens 8.8 e 8.9**.

8.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, no prazo máximo de **01h00 (uma hora)**, encaminhando imediatamente a documentação por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**). Excepcionalmente os documentos de regularidade poderão ser encaminhados para o endereço cpl_ebc@ebc.com.br ou para o Fax nº **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, desde que previamente autorizado pelo Pregoeiro, via “chat”, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas. Da mesma forma, o Licitante deverá anexar ao **Sistema Comprasnet**, a Proposta de Preços com os respectivos valores readequados aos lances, observado o prazo máximo de **01h00 (uma hora)**.

8.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência estão enumerados nos **itens 6 e 11**, deste Edital.

8.11.2. O prazo de envio do anexo da proposta poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro.

9. DA DESCONEXÃO

9.1. No caso de desconexão com o **Sistema Comprasnet** e/ou Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, conforme previsto no § 10, do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005.

9.2. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados (§ 10 do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005).

9.3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no *site*: www.comprasnet.gov.br, conforme prevê o § 11, do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No julgamento da licitação, atendidas as exigências deste Pregão, considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar o **Menor Preço Global Equalizado por Item**.

10.1.1. **Não será feita equalização para o item em que o fabricante/fornecedor seja substituto tributário, ou seja, que recolha o diferencial do ICMS porventura existente entre o estado de origem e a alíquota do ICMS praticado no Distrito Federal.**

10.1.2. Erros e omissões existentes no quadro detalhado do preço ofertado, inicialmente enviado, poderão ser retificados pelo Licitante, após solicitação ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimos.

10.1.3. Não se admitirá, a apresentação de preços simbólicos, irrisórios ou valor zero, incompatível com os preços de mercado.

10.1.4. Examinado o referido quadro, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta, observados os seguintes requisitos:

10.1.4.1. Conformidade com as especificações do objeto;

10.1.4.2. Compatibilidade do preço ofertado em relação ao estimado.

10.2. Para apuração do preço final será adotado o critério descrito no **Anexo V** deste Edital.

10.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Instrumento Convocatório e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

10.4. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas, bem como será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.5. Serão automaticamente desclassificadas as propostas dos Licitantes que:

10.5.1. não atenderem a todas as exigências contidas neste ato convocatório, sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

10.5.2. apresentarem vantagens baseadas nas ofertas de outro(s) Licitante(s), de valor zero ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666, de 1993;

10.5.3. não estiverem assinadas pelos titulares dos Licitantes, ou pelos seus representantes;

- 10.5.4.** estejam reunidos em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);
- 10.5.5.** estejam suspensos de licitar e contratar com a **EBC**;
- 10.5.6.** estejam impedidos de licitar e contratar com a União;
- 10.5.7.** tenham sido declarados inidôneos para licitar e/ou contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- 10.5.8.** apresentarem preços com valores globais superiores aos limites estabelecidos no **Encarte B** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;
- 10.5.8.1.** quando o Pregoeiro solicitar ao Licitante a demonstração da exequibilidade dos preços propostos e respectivas justificativas que comprovem que os preços dos insumos são compatíveis com o objeto licitado, o Licitante deverá atender a esta solicitação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da notificação feita para esse fim.
- 10.6.** O Pregoeiro, no julgamento das propostas e habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas e/ou dos documentos, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 10.7.** Se a proposta ou o lance de **Menor Preço Global Equalizado por Item**, não for aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias e demais exigências do Edital e anexos, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 10.8.** Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante detentor da proposta de **Menor Preço Global Equalizado por Item**, no sentido de se obter melhor preço.
- 10.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes do **item 25** deste Edital.
- 10.10.** Será publicado o resultado da ata eletrônica, ao final assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, constando a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão, sem prejuízo de outras formas de divulgação.
- 10.11.** A ata será disponibilizada no site: www.comprasnet.gov.br para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação do Licitante Vencedor será verificada “on line” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas, devendo ainda, apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; atualizada, nos termos do modelo constante do **Anexo II** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do Licitante, devidamente identificado;

11.1.1.1. Serão verificados em consulta “on line” durante a sessão deste Pregão, no Portal da Transparência – (www.portaltransparencia.gov.br) e no portal do CNJ – (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) as declarações apresentadas pelo Licitante sobre a inexistência de registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União).

11.1.2. Declaração de que o Licitante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, nos moldes do modelo constante do **Anexo III** deste Edital;

11.1.3. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, c/c arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 12.440, de 2011;

11.1.4. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo **equipamentos** com características e complexidades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital e anexos, e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado à **EBC** o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos;

11.1.5. Comprovação da boa situação financeira do Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), analisada automaticamente pelo SICAF;

11.1.5.1. os Licitantes que apresentarem resultado igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no **subitem 11.1.5**, deverão comprovar que possuem Capital Social integralizado ou Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor total global estimado dos itens para os quais o Licitante tenha apresentado proposta**, de acordo com os §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei nº 8.666 de 1993.

11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da **microempresa, da empresa de pequeno porte** beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, será a ela assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em

que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **EBC**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 11.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 1993, sendo facultado à **EBC** convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

11.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio.

11.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.6. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências neste **item 11** do Edital.

11.7. Se aceite e habilitado, o Licitante deverá enviar, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, os documentos de habilitação originais ou cópias autenticadas em cartório e a proposta de preços original a que se referem os **itens 6 e 11** deste Edital, para a **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC** no endereço SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP.: 70.333-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2015
ENVELOPE COM PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ
ENDEREÇO: SCS QUADRA 08, EDIFÍCIO SUPER CENTER VENÂNCIO 2.000,
BLOCO “B-50/60”, 1º SUBSOLO, EM BRASÍLIA/DF - CEP.: 70.333-900.**

12. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os Licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do Licitante mais bem classificado.

12.1.1. A apresentação de novas propostas na forma do exposto no **subitem 12.1** não prejudicará o resultado do certame em relação ao Licitante mais bem classificado.

12.2. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

12.2.1. será incluído, na respectiva ata, o registro dos Licitantes que aceitarem cotar os **equipamentos** com preços iguais ao do Licitante Vencedor na sequência da classificação do certame.

12.2.2. o preço registrado com indicação dos Licitantes será divulgado no site da **EBC** (www.ebc.com.br, no link “**sobre a EBC – licitações e contratos**”) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

12.2.3. a ordem de classificação dos Licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

12.3. O registro a que se refere o **subitem 12.2** tem por objetivo a **formação de cadastro de reserva**, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013, e Cláusula Décima Quinta da Minuta da Ata de Registro de Preços, **Anexo VI** deste Edital.

12.3.1. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

12.3.1.1. os preços e quantitativos do Licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

12.3.1.2. os preços e quantitativos dos Licitantes que aceitarem cotar os **equipamentos** em valor igual ao do Licitante mais bem classificado.

12.3.2. Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o **subitem 12.3.1.2**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologada a licitação, será formalizada a **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a Minuta constante no **Anexo VI** deste Edital, com o Licitante primeiro classificado e, se for o caso, com a indicação dos demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, na forma do inciso II e § 4º do art. 11 do Decreto nº 7.892, de 2013.

13.2. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início a contar da data de homologação do presente Pregão.

13.3. A **EBC**, a seu critério, poderá convocar formalmente o Licitante, por meio de fax, e-mail ou carta com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.4. No caso do Licitante primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a **Ata de Registro de Preços**, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital.

13.5. Durante a vigência da **Ata de Registros de Preços**, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892, de 2013.

13.6. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos **equipamentos**, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993, devidamente comprovado, cabendo à **EBC**, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

13.7. As aquisições dos **equipamentos** objeto da **Ata de Registro de Preços** serão autorizadas, caso a caso, mediante a celebração de contrato.

13.8. A existência de preços registrados não obriga a **EBC** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Observada a faculdade a que se refere o “caput” do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 2013, poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência deste órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

14.1.1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

14.1.2. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no **subitem 14.1.1** supra, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

14.2. As aquisições adicionais a que se refere o **subitem 14.1** deste Edital não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens deste instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

14.3. Fica estabelecido que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

14.4. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Licitante Vencedor terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

15.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

15.1.1.1. comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

15.1.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o

custo das mercadorias (ou **equipamentos**) licitadas.

15.1.2. Por iniciativa da **EBC**, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando o Licitante:

15.1.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

15.1.2.3. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

15.1.2.4. não aceitar o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da **Ata de Registro de Preço**;

15.1.2.6. incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

15.1.2.7. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 (inciso IV do art. 20 do Decreto 7.892, de 2013).

15.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **EBC** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Licitantes Vencedores a nova ordem de registro.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 A autoridade superior poderá desclassificar o Licitante Vencedor, por meio de despacho fundamentado, até a assinatura do termo contratual, em razão de fato superveniente posterior ao julgamento desta licitação, não lhe cabendo direito à reclamação, indenização ou a ressarcimento.

16.2. O Licitante Vencedor deverá apresentar-se à Coordenação de Elaboração de Contratos Administrativos da **EBC**, situada no **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/60", 1º Subsolo**, em Brasília/DF, telefone nº **(0xx61) 3799-5651 / 3799-5652**, para assinatura do Contrato, no prazo estabelecido na notificação feita pela **EBC** para esse fim.

16.2.1. Para o atendimento ao disposto no **subitem 16.2** do Edital o Licitante Vencedor deverá apresentar cópia do Contrato Social/Estatuto e alterações posteriores, ato de nomeação da Diretoria, se for o caso, com poderes de representação para firmar a Contrato com a **EBC**, bem como os demais dados de qualificação da empresa/signatário.

16.3. É facultado à **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

17. DO CONTRATO

17.1. Em conformidade com o artigo 62 da Lei nº 8.666 de 1993, será lavrado Termo de Contrato entre a **EBC** e o Licitante Vencedor desta licitação, **Processo EBC nº 001430/2014**, de acordo com a minuta constante do presente Edital, **Anexo VII**.

17.2. Durante a vigência do Contrato, o Licitante Vencedor se compromete a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.

17.3. O Contrato terá duração de **132 (cento e trinta e dois) dias corridos**, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, estando incluso neste período o prazo de entrega e de emissão dos Termos de Aceitação ou de Rejeição, em consonância com o disposto no **Tópico W** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

17.3.1. Havendo qualquer necessidade de ajuste do término da vigência da vinculação obrigacional estabelecida no Contrato, para acomodação das datas em que, efetivamente, ocorrer o cumprimento dos prazos originalmente estipulados, tal procedimento será efetivado por meio de Termo de Aditivo.

17.3.2. Os prazos contratuais só poderão ser prorrogados, a critério da Fiscalização da **EBC**, desde que ocorra um dos motivos dispostos nos **subitens R.4 e R.5** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, devidamente registrados nos autos do processo de que trata a presente contratação e aprovado pela Autoridade Competente da **EBC**.

17.4. O fornecimento deverá ser executado de acordo com as instruções estabelecidas neste Edital e anexos, e recomendações específicas que venham a ser feitas pela **EBC**, no decorrer do contrato.

17.5. Pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual, o Licitante Vencedor, estará sujeito às sanções previstas no **Tópico U** do Termo de Referência, **Anexo I** e na Minuta de Contrato, **Anexo VII**, ambos este Edital, com fundamento no disposto nos artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520, de 2002 c/c o art. 28 do Decreto nº 5.450, de 2005 e artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. De acordo com pesquisa de mercado o valor total global estimado e máximo dos **materiais**, objeto deste Pregão, é de **R\$ 10.651.931,44 (dez milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e novecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, detalhado, item a item, no **Encarte B** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

18.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC**, durante os exercícios de 2015 e de 2016, enquanto estiver vigente a Ata de Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da Nota de Empenho.

19. DO FORNECIMENTO

19.1. O objeto deste Pregão estará sujeito às disposições do Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, do Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de

2005, pelo Decreto nº 7.892, de 2013, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

19.2. Os **equipamentos** objeto deste Edital deverão ser fornecidos de acordo com as quantidades, as especificações e as exigências estabelecidas no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

19.3. O Licitante Vencedor é responsável pelo perfeito acondicionamento dos **equipamentos** de modo que cheguem em condições normais de utilização no local de destino.

19.4. O recebimento dos **equipamentos** será processado por Comissão constituída pela **EBC**, com no mínimo 03 (três) membros, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários, verificar se todas as obrigações foram cumpridas para aceitar ou para rejeitar os **equipamentos** entregues, emitir o Termo de Aceitação ou de Rejeição, formalizar os eventuais pedidos de aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor, no caso de descumprimento e efetuar o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura para pagamento.

19.4.1. Para efetuar os testes que se fizerem necessários e emitir os Termos de Aceitação, ou de Rejeição, a Comissão a que se refere o **subitem 19.4** adotará os prazos previstos no **Tópico R** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

19.5. No caso de rejeição dos **equipamentos** entregues, a Comissão designada nos termos do **subitem 19.4** deste Edital, emitirá Termo de Rejeição com a análise do problema detectado e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir o **equipamento** rejeitado por outro que atenda plenamente às exigências deste Edital e anexos, que não poderá ser superior ao prazo estabelecido nos **subitens 20.1** deste Edital, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **EBC**, devendo o novo **equipamento** ser entregue, no mesmo local indicado no **subitem 20.2**, sem qualquer ônus para esta última.

19.6. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão prontamente ser atendidas pelo Adjudicatário, sem ônus adicionais para a **EBC**.

20. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

20.1. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo de, **no máximo, 120 (cento e vinte) dias corridos**, a contar da data de início da vigência do instrumento contratual.

20.2. O Licitante Vencedor deverá efetuar a entrega, sempre obedecendo as quantidades solicitadas, nas dependências da **EBC**, em Brasília/DF, situada no SMAS – Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 02, próximo ao Hipermercado Carrefour Sul – CEP 72.215.299, próximo ao Hipermercado Carrefour Sul, em dia útil, no horário compreendido entre **09h00 e 17h00**, impreterivelmente.

20.3. Os **equipamentos** deverão **ser novos e de primeiro uso**, sem serem oriundos de remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante e ser entregue devidamente acondicionado, em caixa lacrada, de forma a permitir a completa segurança no transporte.

20.4 Os **equipamentos** deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde conste o número da nota fiscal, a data de emissão, a descrição básica, o número de série, a referência, este último se houver e o período da garantia, bem como a documentação que comprove a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles

referentes, caso os mesmos sejam de origem estrangeira, sob pena de não ser emitido o Termo de Aceitação e de serem aplicadas as penalidades definidas no **Tópico U** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

20.4.1. Além da Nota Fiscal / Fatura definida no **subitem 20.4** o Licitante Vencedor deverá entregar os **equipamentos** acompanhados da documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais, as certificações e outros documentos pertinentes e exigidos no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, na sua forma original, em idioma português ou inglês, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo, exceto as certificações emitidas pela **Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL** que poderão ser extraídas do site oficial do órgão ou mediante cópia do ato publicado no Diário Oficial da União.

21. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

21.1. O Licitante Vencedor deverá garantir os **equipamentos** contra quaisquer defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **EBC**, devendo satisfazer aos prazos e condições estabelecidas no **Tópico L** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

21.1.1. De acordo com o exposto no **subitem L.1.3** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital a garantia deverá ser prestada nos locais onde os equipamentos serão instalados pela **EBC**. Os locais de instalação estão definidos no campo "**observações**" de todos os itens especificados no **Encarte A** daquele instrumento.

21.1.2. A garantia terá início a contar da data de emissão do Termo de Aceitação. Caberá à Comissão de Recebimento constituída pela **EBC** certificar o Licitante Vencedor, com o encaminhamento de cópia do Termo de Aceitação, para que o mesmo tome conhecimento, programe e implemente a garantia, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital e anexos.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, até o **5º (quinto) dia útil**, após emissão dos Termos de Aceitação, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, que será atestada pelos membros da Comissão constituída pela **EBC** para esse fim.

22.1.1. O pagamento de **equipamentos** de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.

22.1.2. Não será efetuado o pagamento caso o **equipamento** entregue não esteja acompanhado dos documentos exigidos nos **subitens G1.3 e F.2** do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

22.2. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 22.1**, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.168.704/0001-42**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

22.3. Caso o Licitante Vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

22.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à **EBC**.

22.5. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Edital, com a efetiva entrega dos **equipamentos com os respectivos acessórios**.

22.6. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

23.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no **Tópico T** do Termo de Referência, **Anexo I**, além daquelas previstas neste Edital.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA EBC

24.1. As obrigações da **EBC** estão estabelecidas no **Tópico S** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Durante a realização de todo o processo de licitação, até o momento imediatamente anterior à assinatura do Contrato, o Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, incorrer na situação estabelecida no **subitem 10.9** deste Edital, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou descumprir qualquer outra disposição editalícia, sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às seguintes sanções.

25.1.1. Advertência por escrito;

25.1.2. multa de **5% (cinco por cento)** calculado sobre o valor total global estimado dos itens para os quais o Licitante ofertou proposta, definido no **Encarte B** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

25.1.3. multa de **10% (dez por cento)** calculado sobre o valor total global estimado dos itens para os quais o Licitante ofertou proposta, definido no **Encarte B** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

25.1.4. multa de **15% (quinze por cento)** calculado sobre o valor total global estimado dos itens para os quais o Licitante ofertou proposta, definido no **Encarte B** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

25.1.5. multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total global estimado dos itens para os quais o Licitante ofertou proposta, definido no **Encarte B** do Termo de

Referência, **Anexo I** deste Edital;

- 25.1.6.** impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e descredenciamento no SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 25.2.** Após celebração do contrato pelo Licitante Vencedor, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Nº. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata o presente Edital, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às sanções previstas no **Tópico U** do Termo de Referência, **Anexo I** e na Minuta de Contrato constante no **Anexo VII**, ambos deste Edital.
- 25.3.** As penalidades descritas nos **subitens 25.1 e 25.2 nas situações e momentos para as quais foram estabelecidas**, podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 25.4.** As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 25.5.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.
- 25.6.** É facultado à **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 25.7.** A imposição das penalidades previstas neste **Item 25** não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à **EBC**.

26. DA NOVAÇÃO E RESPONSABILIDADES

- 26.1.** Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, tanto pela **EBC** quanto pelo Licitante Vencedor, de direito ou faculdade que lhe assista o presente Edital, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da Administração ou do Particular, não afetará os direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, e nem alterará, de algum modo, as condições estipuladas neste Edital.
- 26.2.** As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

27. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 27.1.** Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este Pregão, na forma eletrônica, via e-mail cpl_ebc@ebc.com.br ou por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Coordenação de Protocolo da **EBC**, situada no **SCS, Quadra 8, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP: 70.333-900**, no horário de 08:00 às

12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

27.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas.

27.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

27.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no **subitem 27.1** deste Edital (art. 19 do Decreto 5.450, de 2005).

28. DOS RECURSOS

28.1. Existindo a intenção de interpor recurso, o Licitante deverá manifestá-la previamente ao Pregoeiro, por meio eletrônico, em campo próprio, durante a sessão pública, **explicitando sucinta e motivadamente suas razões**, imediatamente após a divulgação da fase recursal.

28.2. Aceita pelo Pregoeiro a intenção de recurso, o Licitante deverá num prazo de até **03 (três) dias úteis** encaminhar as razões de recurso, através de memoriais, que será disponibilizado a todos os participantes por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), tão logo seja recebido pelo Pregoeiro da **EBC**.

28.3. Os demais Licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do término do prazo do recorrente.

28.4. É assegurada aos Licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a comparação de recursos e de contrarrazões.

28.5. O acolhimento do recurso implica tão-somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

28.6. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante, em formulário próprio, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**) durante a sessão pública, importará na preclusão da pretensão recursal administrativa e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao Licitante Vencedor.

28.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

28.8. Só serão conhecidos os recursos interpostos, com manifestação prévia, em campo próprio (**Sistema Comprasnet**), no ato da sessão pública e, e nos respectivos prazos legais, bem como os que contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

28.9. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados nas dependências da **EBC**, no endereço **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/60", 1º subsolo, em Brasília/DF**, em dias úteis, no horário das **09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas**.

28.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

29. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

29.1. A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro e será efetivada quando não houver recurso ou após sua apreciação.

29.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante Vencedor, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso hierárquico, pela própria autoridade competente.

30. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

30.1. A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela **EBC** até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor adjudicado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **EBC**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direitos a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 29 do Decreto nº 5.450, de 2005.

31.2. Havendo indícios de conluio entre os Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a **EBC** comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, ao Ministério Público Federal e demais autoridades competentes, para as providências devidas.

31.3. Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

31.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que dele deveria constar, desde a realização da sessão pública.

31.5. Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **EBC** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

31.6. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

31.7. Após abertura da sessão não poderá haver retirada ou substituição da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

31.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

31.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da

sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

31.10. Para fins de aplicação da sanção administrativa prevista no **item 25** deste Edital, o lance será considerado proposta.

31.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

31.12. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprasnet.gov.br e www.ebc.com.br, no link “Sobre a EBC” em seguida “Licitações e Contratos”.

31.13. Para fins de faturamento deverá ser utilizado o CNPJ da EBC em Brasília/DF de nº 09.168.704/0001-42.

31.14. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descrito no Sistema Comprasnet e as especificações estabelecidas neste Edital prevalecerão estas.

31.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e anexos deverá ser encaminhado, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão, exclusivamente pelo e-mail: cpl_ebc@ebc.com.br, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

31.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 3.555, de 2000, no Decreto nº 3.693, de 2000, no Decreto nº 3.784, de 2001, no Decreto nº 5.450, de 2005, e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 1993.

32. DO FORO

32.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para solucionar quaisquer litígios oriundos deste Pregão e seus anexos, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 09 de janeiro 2015.

ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE

Pregoeiro

Portarias-Presidente nºs 317 e 440, de 09/04/2014
e de 12/07/2014, respectivamente.

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO COMPRASNET, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.

<http://www.comprasnet.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISITANTE: Superintendência de Suporte	DIRETORIA RESPONSÁVEL: Diretoria Geral
---	--

A	OBJETO: A.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Áudio e Vídeo com acessórios , para uso das Emissoras de Televisão da EBC , com a entrega em Brasília/DF.
----------	--

B	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: B.1. Estamos propondo a aquisição desses equipamentos como complemento a um conjunto de equipamentos já adquiridos pela EBC para uso na montagem da central técnica de televisão no SRTVS e Unidades Móveis de Produção. B.2. Esta aquisição é necessária para permitir a perfeita integração, funcionamento e operação dos equipamentos de controles mestres, central técnica e teleporto previstos nas instalações definitivas no SRTVS, evitando com isso a incidência de falhas que possam comprometer a veiculação e qualidade do sinal das Emissoras de Rádio e TV da EBC . B.3. De acordo com informações prestadas pela Gerência de Orçamento e Custos, documento às fls. 070 do Processo nº 001430/2014, a despesa com a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo e acessórios para uso das emissoras de Televisão da EBC, em Brasília/DF, está prevista no Crédito Suplementar de Investimento, porém não há como se precisar o momento em que essa liberação vai ocorrer, pois a sua realização está condicionada à disponibilidade de cotas de limites orçamentários e financeiros no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI. Somente se houver a liberação desses limites a EBC poderá, caso haja prorrogação do prazo de emissão de empenhos, efetuar a aquisição no presente exercício, motivo pelo qual propomos que a contratação em tela seja processada na modalidade “Pregão Eletrônico”, adotado pelo Sistema de Registro de Preços , com fundamento no permissivo contido no Decreto nº 7.892, de 2013. B.4. Importante frisar a imprescindibilidade da contratação ora pretendida, tendo em vista que a aquisição desses equipamentos vai permitir a continuidade da montagem da central técnica de televisão no SRTVS, em complemento a um conjunto de equipamentos já adquiridos pela EBC . Esta aquisição é necessária para permitir a perfeita integração, funcionamento e operação dos equipamentos de controles mestres, central técnica e teleporto previstos nas instalações definitivas no SRTVS, além de atender a outras necessidades da empresa. B.5. Dessa forma, para a obtenção dos equipamentos de áudio e vídeo e acessórios para uso das emissoras de Televisão da EBC , em Brasília/DF, faz-se necessária a realização da licitação, contudo tal procedimento somente será viável, de adotado o
----------	---

	<p>Sistema de Registro de Preços, pois de acordo com o cronograma de encerramento das atividades para o exercício de 2.014, o prazo limite para emissão de Notas de Empenho é o dia 05/12/2014 e conforme informações não há como se precisar o momento em que esses recursos serão liberados.</p> <p>B.6. A adoção do Sistema de Registro de Preços viabilizará a realização da licitação e aquisição do bem pretendido caso os recursos sejam liberados no exercício em curso.</p> <p>B.7. Além do mais, não havendo a liberação do limite orçamentário neste exercício, é importante ressaltar que o Sistema de Registro de Preços permitirá à EBC selecionar a proposta mais vantajosa, firmando a Ata de Registro de Preços que terá a vigência por um período de 12 (doze) meses, e a adquirir os bens registrados tão logo sejam liberados os serviços orçamentários.</p> <p>B.8. O Sistema de Registro de Preços apresenta uma série de vantagens e flexibiliza a EBC na missão de conciliar as necessidades da Empresa com a exigência de licitar e adequar-se à disposição dos recursos orçamentários (Acórdãos TCU nº 59/1999-Plenário e 3.146/2004-Primeira Câmara).</p>
--	--

C	<p>PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:</p> <p>C.1. Não será admitida a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si), tendo em vista ser o objeto deste Termo de Referência de simples execução, cujo mercado, nesse ramo de atividade, é amplo e os serviços são passíveis de serem executados individualmente, inclusive por micro ou pequenas empresas, não caracterizando tal vedação eventual restrição à competitividade.</p>
----------	--

D1	<p>DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:</p> <p>D.1. A aquisição, no mercado interno, de Equipamentos de Áudio e Vídeo com acessórios, especificados no Encarte A deste Termo de Referência, para uso das Emissoras de Rádio e Televisão da EBC, com entrega em Brasília/DF, será efetuada em uma única parcela por preço global por item.</p>
-----------	---

D2	<p>MARCA OU MODELO</p> <p>D2.1. A menção a marcas e modelos, quando ocorre, é apenas uma referência para balizar o processo licitatório visando ampliar a concorrência, para que mais fornecedores tenham conhecimento do tipo de produto desejado, sem, contudo, limitar a esse ou aquele fabricante, pois serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao especificado.</p>
-----------	---

D3	<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>D3.1. Características técnicas do objeto deste Termo de Referência e demais informações, constam do Encarte A, em anexo.</p>
-----------	--

E	<p>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</p> <p>E.1. Decreto nº 6.505, de 04/07/2008: Aprova o Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisição de Bens pela Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC;</p> <p>E.2. Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001: Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;</p> <p>E.3. Lei nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;</p> <p>E.4. Decreto nº 5.450, de 31/05/2005: Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências;</p> <p>E.5. Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.</p> <p>E.6. Decreto n</p>
----------	---

F	<p>PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:</p> <p>F.1. O prazo máximo para entrega dos equipamentos, no Almojarifado da EBC em Brasília/DF, é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de início da vigência do instrumento de contrato.</p> <p>F.2. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, embalados e acompanhados da Nota Fiscal e do Termo de Garantia, onde conste número da nota fiscal, número de série, descrição básica do equipamento e o período da garantia, bem como a documentação que comprove a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, caso os mesmos sejam de origem estrangeira. sob pena de não ser emitido o Termo de Aceitação e de serem aplicadas as penalidades definidas no Tópico U deste instrumento;</p> <p>F.2.1. Juntamente com os equipamentos e a Nota Fiscal / Fatura o Licitante Vencedor deverá apresentar o Termo de Garantia, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante do Encarte D. Esse Termo de Garantia deverá ser emitido para cada equipamento ofertado pelo Licitante Vencedor.</p> <p>F.3. No caso de o Licitante Vencedor incorrer em atraso no fornecimento dos equipamentos, e ainda, na correção de defeitos e eliminação de divergências verificadas nas características dos produtos fornecidos, ficará sujeito às penalidades previstas neste Termo de Referência.</p> <p>F.4. Na contagem dos prazos estabelecidos em dias neste Termo de Referência, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na EBC.</p>
----------	--

	F.5. Os equipamentos , inclusive os acessórios que os integram, deverão ser novos e de primeiro uso , sem utilização anterior e em linha de fabricação.
--	--

G1	<p>ROTINA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:</p> <p>G1.1. Dentro do prazo estabelecido no Tópico F deste Termo de Referência o Licitante Vencedor deverá efetuar a entrega dos equipamentos e respectivos acessórios, no Almoxarifado Central da EBC, em Brasília/DF, no endereço indicado no Tópico G3.</p> <p>G1.2. A Comissão constituída pela EBC para o recebimento do objeto deste Termo de Referência analisará os equipamentos entregues, se de acordo emitirá o Termo de Aceitação, efetuará o atesto na Nota Fiscal / Fatura, para pagamento e certificará o Licitante Vencedor sobre o início do prazo de vigência da garantia de que trata o Tópico L deste instrumento.</p> <p>G1.3. Os equipamentos especificados nos itens 06, 07, 08, 09, 10, 16, 31, 34 e 40 deverão ser entregues acompanhados de documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais, as certificações e outros documentos pertinentes e exigidos no Encarte A deste instrumento. A documentação deverá ser fornecida em sua forma original, na língua portuguesa ou inglesa, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo, exceto as certificações emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL que poderão ser extraídas do site oficial do órgão ou mediante cópia do ato publicado no Diário Oficial da União.</p> <p>G1.4. Caberá à EBC efetuar a distribuição dos equipamentos em suas dependências em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ, em São Paulo/SP e em São Luís/MA, devendo o Licitante Vencedor realizar a garantia prevista no Tópico L deste Termo de Referência, nos locais onde os mesmos forem instalados pela EBC. No Encarte A, no campo “observações” de todos os itens, estão definidos os locais e as quantidades de distribuição dos equipamentos.</p> <p>G1.4.1. O Licitante Vencedor será informado pelo Fiscal do Contrato sobre os endereços da EBC, nas capitais do Distrito Federal e dos Estados acima destacados, onde os equipamentos de cada item foram instalados, tão logo os mesmos tenham sido transferidos pela EBC.</p>
-----------	---

G2	<p>DO TREINAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL:</p> <p>Não se aplica a essa contratação.</p>
-----------	--

G3	<p>LOCAL DE ENTREGA:</p> <p>G3.1. Todos os equipamentos, com os respectivos acessórios, deverão ser entregues no Almoxarifado Central da EBC, situado no SMAS - Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 02, próximo ao Hipermercado Carrefour Sul, em Brasília/DF.</p> <p>G3.2. Quaisquer esclarecimentos sobre o endereço de entrega dos equipamentos poderão ser obtidos pelos telefones (0xx61) 3799-5502 / 5503 / 5504.</p>
-----------	---

G4	REGIME DE EXECUÇÃO: G4.1. Não se aplica.
H	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: Não se aplica a essa contratação.
I	ORÇAMENTO ESTIMADO: I.1. De acordo com pesquisa de mercado o valor total global estimado e máximo para aquisição dos equipamentos , objeto deste Termo de Referência, é de R\$10.651.931,44 (dez milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e novecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) , atendendo o descritivo técnico contido no Encarte A e detalhado, item a item, no Encarte B este instrumento.
J	PROPOSTA ECONÔMICA: J.1. A proposta comercial deverá ser redigida em língua portuguesa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas. Admitir-se-á, contudo, a nomenclatura técnica específica que não possua tradução compatível no vernáculo, e deverá conter: J.1.1. Dados do Licitante tais como: razão social, número do CNPJ, inscrição estadual / distrital / municipal, endereço completo, número de telefone e fac-símile, sítio da internet e endereço eletrônico (se aplicáveis), banco, agência e número da conta corrente para onde deverá ser emitida a ordem bancária, data e assinatura do responsável legal; J.1.2. Descrição detalhada do produto ofertado: Marca, modelo, referência, este último se houver, país de origem, descrição detalhada das características técnicas dos equipamentos cotados, e respectivos acessórios , se houver, conforme especificações e quantidades constantes do Encarte A e modelo de proposta para cotação de preços , conforme modelo do Encarte C , ambos deste Termo de Referência. Os itens ofertados deverão ser novos e de primeiro uso, fabricados em série , garantindo assim a reposição de peças e componentes; J.1.3. Preço unitário por item, o preço total por item e o preço total global dos itens ofertados, fixos e irrevogáveis, expressos em reais, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do fornecimento, com a entrega dos equipamentos nas dependências da EBC , em Brasília/DF, no endereço indicado no Tópico G3 deste instrumento; J.1.3.1. o Licitante deverá detalhar as características técnicas, o valor unitário e valor total dos equipamentos e dos acessórios que integram os itens ofertados;

J.1.4. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos** contados da data de sua apresentação;

J.1.5. Prazo de entrega dos equipamentos não poderá ser superior a **120 (cento e vinte) dias corridos**, de acordo com o estabelecido no **Tópico F.1**, a contar da data de início da vigência do instrumento contratual;

J.1.6. Prazo de garantia contra quaisquer defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal / Fatura, observadas as condições estabelecidas no **Tópico L** deste Termo de Referência, de no mínimo:

J.1.6.1. 36 (trinta e seis) meses, para os **itens 01 a 15 e 17 a 41**, conforme exigido no **Tópico L** deste Termo de Referência;

J.1.6.2. 60 (sessenta) meses, para o **item 16**, conforme exigências contidas no **Tópico L** e no **Encarte A**, ambos deste Termo de Referência;

J.1.7. Documentação técnica do fabricante que comprove o atendimento das especificações do **equipamento** cotado, que deverá ser apresentada pelo **Licitante que ofertar equipamentos com modelos e marcas diferentes dos sugeridos nas especificações** constantes no **Encarte A** deste Termo de Referência. Considera-se documentação oficial do fabricante:

J.1.7.1. Catálogo, *folder*, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; ou

J.1.7.2. Documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante, devendo, nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página de que consta a informação apresentada;

J.1.7.3. Caso o Licitante não disponha de catálogos, *folders*, impressos ou publicações originais do fabricante quanto às especificações técnicas dos **equipamentos**, deverá apresentar declaração do fabricante em que constem as especificações, preferencialmente em língua portuguesa. Se for apresentada declaração em outro idioma, esta deverá vir acompanhada de tradução para a língua portuguesa;

J.1.7.3.1. Poderão ser apresentados em língua inglesa os catálogos e *folders* do fabricante com especificações técnicas;

J.1.7.4. O Licitante que ofertar proposta para o **item 16 - Workstation para aplicações de estúdio** - deverá apresentar a documentação técnica exigida no **subitem J.1.7** supra;

J.1.8. Declaração expressa de estarem incluídos todos os custos incidentes, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, embalagem, garantia e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, no cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência, com a entrega dos **equipamentos** ofertados no Almoxarifado Central da **EBC**, em Brasília/DF;

J.1.9. Declaração expressa de que está ciente de que o pagamento dos

equipamentos de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem;

J.1.10. O Licitante que ofertar proposta para o **item 16 - Workstation para aplicações de estúdio** - deverá apresentar:

J.1.10.1. Declaração do fabricante informando que todos os componentes são **originários de fábrica** ou **homologados por ele**;

J.1.10.2. Declaração do fabricante informando que possui garantia *on-site* de **05 (cinco) anos para reposição de peças**, mão de obra e atendimento, com tempo de resposta de **02 (dois) dias úteis** para Brasília/DF e Rio de Janeiro/RJ, contendo as informações sobre as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar a garantia exigida no **Tópico L** deste Termo de Referência (razão social, endereço, número do telefone e do fax, endereço eletrônico, site, se houver, nome do responsável legal) e de que dispõe de número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia, bem como dispõe de todos os drivers para os sistemas operacionais suportados disponíveis para download no web-site do respectivo fabricante;

J.1.10.3. Declaração de que durante a vigência da garantia efetuará todas as atualizações de software dos **equipamentos** integrantes do respectivo item, e que essas despesas correrão por conta do Licitante Vencedor;

J.1.11. O Licitante que ofertar proposta para o **item 41- Sistema de Transmissor e Receptor de microfone sem fio de longo alcance** - deverá apresentar o Certificado de Homologação expedido pela **Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL** em seu nome para comercialização do item em questão;

J.1.12. Declaração expressa de que os **equipamentos** propostos **são novos e de primeiro uso**, são fabricados em série, não serão produzidos com características exclusivas, materiais diferenciados ou adaptações feitas para adequação a este Termo de Referência, garantindo assim a reposição de peças compatíveis;

J.1.13. Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer **equipamento** que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;

J.1.14. Declaração de que só substituirá materiais, peças e componentes, por produtos **novos e originais, de primeiro uso**, e que não sejam oriundos de recondição, remanufatura, reciclagem, decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante e que não sejam recomendados pelo fabricante;

J.1.15. Declaração de que durante o período de garantia, as despesas com a desmontagem, a montagem, a substituição de peças, de componentes ou de

	<p>equipamento como um todo e o transporte para o atendimento das condições previstas neste Termo de Referência, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo à EBC quaisquer ônus adicionais;</p> <p>J.1.16. Declaração expressa de que tem ciência de que os equipamentos serão instalados pela EBC, em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ, em São Paulo/SP e em São Luís/MA, cabendo ao Licitante Vencedor a obrigação de realizar a garantia nos locais onde os mesmos serão instalados e que essas despesas correção por sua conta e risco, sem repassar quaisquer tipos de ônus adicionais para a EBC.</p>
--	--

K1	<p>PROPOSTA TÉCNICA</p> <p>Não se aplica a esta contratação.</p>
-----------	---

K2	<p>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>K2.1. Para comprovação da qualificação técnica, o Licitante deverá apresentar:</p> <p>K2.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo equipamentos com características e complexidades pertinentes e compatíveis ao objeto deste Termo de Referência.</p> <p>K2.2. A EBC se reserva o direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas detêm a representação das empresas licitantes, ou mandato para em seu nome constituir obrigações, bem como, verificar a exequibilidade dos preços propostos.</p>
-----------	---

K3	<p>CONTRATAÇÕES ESPECIAIS</p> <p>Não se aplica a esta contratação.</p>
-----------	---

K4	<p>CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS</p> <p>K4.1. Sempre que possível deverão ser adotados critérios de sustentabilidade na realização dos serviços evitando-se o consumo excessivo de energia elétrica e o desperdício de água, além de limitar o uso de materiais poluentes (graxas, óleos, gases, etc) ao mínimo indispensável.</p>
-----------	--

L	<p>GARANTIA DO OBJETO:</p> <p>L.1. O Licitante Vencedor do item 16 - Workstation para aplicações de estúdio,</p>
----------	---

deverá prestar Garantia e Suporte no **equipamento** proposto de, **no mínimo, 60 (sessenta) meses**, contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos e impropriedades, bem como a garantia *on-site*, a **reposição de peças**, a mão de obra e o atendimento, com tempo de resposta de **02 (dois) dias úteis** para Brasília/DF e Rio de Janeiro/RJ, diretamente ou por meio de empresas credenciadas e autorizadas pelo fabricante, de acordo com o proposto, em atendimento às exigências estabelecidas no **subitem J.1.11 do Tópico J** e no **item 15** das especificações técnicas do **equipamento**, constantes no **Encarte A**.

L.1.1. A abertura dos chamados de garantia será efetuada pelo Empregado da **EBC** designado Fiscal do Contrato, por meio do numero telefônico gratuito do fabricante ou do representante técnico credenciado do equipamento, informado na proposta do Licitante Vencedor;

L.1.2. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fabricante do equipamento.

L.2. Para **os itens 01 a 15 e 17 a 47 do Encarte A**, os **equipamentos** descritos neste Termo de Referência terão garantia contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, durante o período de garantia de, **no mínimo, 36 (trinta e seis) meses**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação.

L.2.1. Durante o período de garantia, a solução do problema detectado deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de comunicação efetuada pela **EBC**.

L.2.2. Caso o defeito apresentado não seja de simples solução e que não seja possível a sua correção no prazo estabelecido no **subitem L.2.1**, a **EBC** poderá, mediante as justificativas apresentadas, aceitar a prorrogação do prazo para a realização da garantia. Nesse caso, o Licitante Vencedor deverá fornecer peça ou componente igual ou similar em substituição provisória, sem que implique acréscimos aos preços contratados;

L.2.3. Se atendidas as providências apontadas nos **subitens L.2.1 e L.2.2**, e mesmo assim continuar o problema deverá o Licitante Vencedor substituir o **equipamento** por outro com as mesmas características, em perfeitas condições de uso, no prazo definido pela Área Técnica da **EBC**, que dependendo das circunstâncias apresentadas, **poderá ser de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **EBC**;

L.2.4. A substituição de peças, acessórios ou componentes que compõem os itens deste Termo de Referência, deverá ser efetuada com material **original e novo**, não recondicionado, recomendado pelo fabricante.

L.3. As garantias exigidas nos **subitens L.1 e L.2** deverão ser prestadas nos locais onde os **equipamentos** serão instalados pela **EBC**. No **Encarte A**, no campo "**observações**" de todos os itens, estão definidos os locais de distribuição dos equipamentos, a contar da data de emissão do **Termo de Aceitação** pela Comissão de Recebimento constituída pela **EBC**.

L.4. Durante o período de garantia, as despesas com a desmontagem, a montagem, a substituição de peças, ou de componentes como um todo e o transporte para o atendimento das condições previstas neste item, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo à **EBC** quaisquer ônus.

M	GARANTIA CONTRATUAL Não se aplica a esta contratação.
N	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: N.1. Menor preço global equalizado por item.
O	VISTORIA PRÉVIA: Não se aplica a esta contratação.
P	AMOSTRAS OU PROVA DE CONCEITO: Não se aplica a esta contratação.
Q	SUBCONTRATAÇÃO: Q.1. O Licitante Vencedor deverá executar diretamente o objeto deste Termo de Referência, uma vez que não será permitida a subcontratação de partes ou de sua totalidade.
R	CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: R.1. Os equipamentos com respectivos acessórios, objeto deste Termo de Referência, serão recebidos por Comissão constituída pela EBC , com, no mínimo, 03 (três) membros, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários, emitir o Termo de Aceitação ou de Rejeição e efetuar os respectivos atestos nas Notas Fiscais / Faturas. R.1.1. A Comissão constituída nos termos do subitem R.1 terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis , a contar da data de entrega dos equipamentos no Almoxarifado da EBC , comprovada por meio da assinatura posta no canhoto da Nota Fiscal, pela Coordenação de Almoxarifado. R.1.2. O Termo de Rejeição mencionado no subitem R.1 deste Termo de Referência será emitido quando constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições previstas neste instrumento em relação à entrega e, conterà a análise do problema, os equipamentos que deverão ser substituídos, devendo o Licitante Vencedor efetuar todas as correções e complementações indicadas pela Comissão, no prazo estabelecido no Termo de Rejeição, que não poderá ser superior ao prazo fixado para o fornecimento definido no Tópico F . R.1.3. Caso o Licitante Vencedor não cumpra o determinado no Termo de

	<p>Rejeição ou no prazo estipulado, a Comissão elaborará relatório informando o ocorrido e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba.</p> <p>R.1.4. Não tendo sido verificadas anormalidades nos equipamentos fornecidos e sanados todos os problemas detectados, a EBC emitirá, por meio da Comissão de Recebimento, o pertinente Termo de Aceitação.</p> <p>R.1.5. Caberá à Comissão de Recebimento constituída pela EBC encaminhar cópia do Termo de Aceitação ao Licitante Vencedor para que o mesmo tome conhecimento, programe e implemente a garantia, dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento.</p> <p>R.2. No caso de o Licitante Vencedor incorrer em atraso na execução do fornecimento dos equipamentos, objeto deste Termo de Referência, e ainda, na correção de defeitos e eliminação de divergências verificadas nas características dos equipamentos fornecidos, ficará sujeito às penalidades previstas no Tópico U deste Termo de Referência.</p> <p>R.3. Os prazos contratuais só poderão ser prorrogados, a critério da Fiscalização da EBC, desde que ocorra um dos motivos dispostos nos subitens R.4 deste instrumento, devidamente registrados nos autos do processo de que trata a presente contratação e aprovado pela Área Competente da EBC.</p> <p>R.4. Serão descontados do prazo contratual os atrasos eventualmente ocasionados por caso fortuito e / ou força maior, ou por atrasos ocasionados por causa de atos praticados pela EBC ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, e não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para entrega dos equipamentos.</p> <p>R.4.1. Caso ocorra o disposto nos subitens R.4 deste Tópico, caberá à EBC, mediante a solicitação devidamente justificada da Comissão de Recebimento, formalizar a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual, por meio de Termo Aditivo, considerando os dias em que o fornecimento não foi efetivado exclusivamente pela prática de atos por parte da EBC ou que não puderem ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e / ou força maior.</p> <p>R.5. A emissão do Termo de Aceitação a que se refere o subitem R.1 não exime o Licitante Vencedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor.</p>
--	---

S	<p>OBRIGAÇÕES DA EBC:</p> <p>S.1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, a EBC compromete-se a:</p> <p>S.1.1. Assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pelo Licitante Vencedor ao local de entrega dos equipamentos;</p> <p>S.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto especificado neste Termo de Referência, se entregue em desacordo com o solicitado e estabelecido neste instrumento;</p>
----------	--

S.1.3. Designar os membros da Comissão de Recebimento a que se refere o Tópico **R** deste Termo de Referência, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, e a contento, emitindo os Termos de Aceitação ou de Rejeição, conforme o caso, formalizando os eventuais pedidos de aplicação de penalidade ao Licitante Vencedor, no caso de descumprimento, e efetuando o atesto das Notas Fiscais / Faturas para pagamento;

S.1.4. Designar empregado(s) como Fiscal (is) que terá (ão) a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, durante o período de vigência da garantia;

S.1.5. Impedir que terceiros estranhos ao contrato executem o objeto deste Termo de Referência;

S.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os **equipamentos** se entregues em desacordo com o objeto licitado, emitindo o respectivo Termo de Rejeição.

S.1.7. Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência.

S.1.6. Efetuar os pagamentos referentes aos fornecimentos, dos **equipamentos**, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:

T.1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor compromete-se a:

T.1.1. Manter, durante todo o período do fornecimento e da vigência da garantia, as mesmas condições exigidas para a contratação;

T.1.2. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste Termo de Referência;

T.1.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das condições editalícias, objeto deste Termo de Referência;

T

T.1.4. Entregar os **equipamentos**, com os respectivos acessórios, em perfeitas condições de funcionamento e uso, cabendo à **EBC**, por meio da Comissão de constituída para esse fim, verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, as quais deverão permanecer durante toda a vigência do instrumento contratual;

T.1.5. Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

T.1.6. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previstos neste Termo de Referência;

T.1.7. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à **EBC** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à

fiscalização ou ao acompanhamento pela **EBC**;

T.1.8. Responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência do fornecimento, objeto deste Termo de Referência, por sua culpa ou de seus empregados ou prepostos, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a **EBC**;

T.1.9. Responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesa porventura oriunda de decisão judicial, eximindo-se a **EBC** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos no fornecimento, objeto deste Termo de Referência;

T.1.10. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o **equipamento** em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou defeito de qualquer natureza, bem como providenciar a substituição dos mesmos, dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência, contados da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, por fax, e-mail ou carta;

T.1.11. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **EBC**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando a atender prontamente às reclamações formuladas;

T.1.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, sem ônus para a **EBC**;

T.1.13. Disponibilizar meios necessários ao transporte, para a devida entrega dos **equipamentos** e respectivos acessórios no local de destino;

T.1.14. Fornecer os **equipamentos** atendendo integralmente às suas características, responsabilizando-se por todas as conexões, materiais, componentes e acessórios, necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos;

T.1.15. Apresentar à **EBC**, juntamente com os **equipamentos** a documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais, as certificações e outros documentos pertinentes e exigidos no **Encarte A** deste instrumento, na sua forma original, em idioma português ou inglês, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo, exceto as certificações emitidas pela **Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL** que poderão ser extraídas do site oficial do órgão ou mediante cópia do ato publicado no Diário Oficial da União;

T.1.16. Apresentar juntamente com os equipamentos e a Nota Fiscal / Fatura o Termo de Garantia de que trata o **Encarte D** deste Termo de Referência, devidamente preenchido e assinado pelo Licitante Vencedor;

T.1.17. Disponibilizar número de telefones, fax, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela **EBC**, durante o período de garantia;

T.1.18. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela **EBC** no fornecimento objeto deste Termo de Referência, atendendo, com a diligência possível, às determinações da Comissão de Recebimento, voltadas ao saneamento de faltas e correção de

irregularidades verificadas;

T.1.19. Responder às notificações emitidas pela **EBC**, dentro do prazo fixado nas respectivas correspondências;

T.1.20. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

U.1. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela **EBC** na entrega dos **equipamentos** objeto deste Termo de Referência, ao Licitante Vencedor será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
01	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
02	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
03	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
04	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
05	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
06	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
07	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
08	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
09	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

U

U.1.2. Findo o prazo fixado no **subitem U.1** sem que o Licitante Vencedor tenha entregue o **equipamento**, além da multa prevista, poderá, a critério da **EBC**, ser rescindido o instrumento contratual, sem prejuízo de outras sanções previstas neste **Tópico**.

U.1.3. Também será considerado em atraso o **equipamento** que for entregue em desacordo com as especificações e o Licitante Vencedor não o substituir dentro do prazo de entrega estabelecido no **subitem F.1**

U.2. Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total, fica igualmente o Licitante Vencedor sujeito à multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do **equipamento** não entregue, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Termo de Referência, culminando com a rescisão do instrumento contratual.

U.3. Pelo descumprimento de quaisquer outras condições previstas neste Termo de Referência, considerada a gravidade da transgressão, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á às seguintes sanções, a critério da **EBC**:

U.3.1. Multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor total global do contrato;

	<p>U.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total global do contrato;</p> <p>U.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total global do contrato;</p> <p>U.3.4. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total global do contrato;</p> <p>U.3.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contrato, cumulada com rescisão contratual;</p> <p>U.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei no 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.</p> <p>U.4. As penalidades descritas neste Tópico podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da EBC, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.</p> <p>U.5. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Licitante Vencedor ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.</p> <p>U.6. A imposição das penalidades previstas neste item não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à EBC.</p> <p>U.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo licitante vencedor, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicado pela EBC.</p>
--	---

V	<p>INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO:</p> <p>A contratação será formalizada por meio de Contrato.</p>
----------	---

W	<p>VIGÊNCIA:</p> <p>W.1. O Contrato vigorará por 132 (cento e trinta e dois) dias corridos, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____.</p> <p>W.2. A vigência estipulada no subitem W.1 abrangerá os seguintes prazos:</p> <p>W.2.1. 120 (cento e vinte) dias corridos para o Licitante Vencedor cumprir as obrigações estabelecidas no Tópico F deste instrumento.</p> <p>W.2.2. 10 (dez) dias úteis, o que corresponde a 12 (doze) dias corridos, para a Comissão de Recebimento constituída nos termos do subitem R.1 emitir o Termo de Aceitação ou de Rejeição.</p> <p>W.2.3. Havendo qualquer necessidade de ajuste do término da vigência da</p>
----------	---

	vinculação obrigacional estabelecida no Contrato, para acomodação das datas em que, efetivamente, ocorrer o cumprimento dos prazos originalmente estipulados, tal procedimento será efetivado por meio de Termo de Aditivo.
--	---

X	REAJUSTAMENTO / REACTUAÇÃO DE PREÇOS: X.1. Os preços ofertados serão fixos e irrealizáveis;
----------	--

Y	LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO: Y.1. O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que será atestada pela Comissão constituída pela EBC para esse fim. Y.1.1. O pagamento dos equipamentos de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem. Y.1.2. Não será efetuado o pagamento caso o equipamento entregue não esteja acompanhado dos documentos exigidos nos subitens G1.3 e F.2 deste instrumento. Y.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, com a efetiva entrega dos equipamentos. Y.3. Para execução do pagamento, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal / Fatura, emitida sem rasura, em letra legível, se for o caso, em nome da Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, CNPJ no 09.168.704/0001-42, a descrição dos equipamentos e respectivos acessórios, o número do contrato a que se refere, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva agência. Y.4. Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal/ Fatura, não acarretando qualquer ônus à EBC. Y.5. Caso o Licitante Vencedor seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, com a Nota Fiscal/ Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor, se aplicável.
----------	---

FISCALIZAÇÃO:

Z.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos **equipamentos** objeto deste Termo de Referência será exercido pelo Gestor Documental e por uma Comissão constituída pela –EBC com, no mínimo, **03 (três) membros**, que terá como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos **equipamentos** fornecidos, na forma estabelecida no parágrafo 8º, do art. 15, e art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

Z.1.1. Caberá ao Gestor Documental:

Z.1.1.1. Acompanhar junto à Comissão e ao Fiscal do Contrato o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;

Z.1.1.2. Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão para o devido pagamento;

Z.1.1.3. Manter o processo a que se refere atualizado com todos os documentos necessários a sua regular instrução;

Z.1.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Licitante Vencedor;

Z.1.1.5. Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pela Comissão e pelo Fiscal do Contrato de acordo com o estabelecido neste instrumento.

Z

Z.1.2. Caberá aos empregados designados membros da Comissão de Recebimento dos **equipamentos**:

Z.1.2.1. Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os **equipamentos** entregues em cumprimento em consonância com as exigências estabelecidas neste instrumento;

Z.1.2.2. Solicitar à Área Requisitante a indicação de empregado habilitado com conhecimento técnico em área específica, quando for o caso, para subsidiar a respectiva análise e emissão parecer técnico do **equipamento** adquirido;

Z.1.2.3. Rejeitar o **equipamento** sempre que estiver fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

Z.1.2.4. Expedir Termo de Aceitação, ou Termo de Rejeição, com o envio de cópia do referido Termo ao Licitante Vencedor para certificá-lo do início da vigência da garantia.

Z.1.3. Caberá ao(s) empregado(s) designado(s) Fiscal(is) do Contrato:

Z.1.3.1. acompanhar e verificar a perfeita execução da garantia, durante o período de sua vigência, assim como solicitar ao Gestor Documental a aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula

	<p>contratual;</p> <p>Z.1.3.2. rejeitar, no todo ou em parte, a garantia prestada em desacordo com o solicitado e estabelecido neste Termo de Referência;</p> <p>Z.1.3.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Licitante Vencedor.</p> <p>Z.2. A existência e a atuação da fiscalização pela EBC, em nada restringe as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas do Licitante Vencedor, no que concerne ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência.</p> <p>Z.3. Caberá à Comissão de Recebimento, ao(s) Fiscal(is) do contrato e ao(s) Gestor(es) Documental(is), supervisionar a execução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, verificando se todas as obrigações foram cumpridas.</p> <p>Z.4. As obrigações do(s) Fiscal(is) do contrato iniciar-se-ão a contar da data de emissão do Termo de Aceitação pela Comissão de Recebimento constituída pela EBC, de acordo com o disposto no Tópico R deste instrumento.</p>
--	---

AA	<p>CONSIDERAÇÕES GERAIS</p> <p>AA.1. No interesse da EBC o objeto deste Termo de Referência poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, § 1º e § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.</p> <p>AA.2. Por representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar nº 123/2006, em consonância com o disposto no Decreto nº 6.204/2007.</p> <p>AA.3. Não se aplica os critérios do direito de margem de preferência para aquisição de equipamentos de TI e de Comunicação disposto no Decreto nº 8.184/2014, pois os equipamentos objeto dessa contratação não se enquadram nas descrições contidas no Anexo I, Computadores pessoais de mesa e computadores pessoais portáteis, do referido Decreto.</p> <p>AA.4. É vedada a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da EBC;</p> <p>AA.5. É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da EBC.</p> <p>AA.6. Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes anexos: Encarte A: Características e Especificações Técnicas dos Equipamentos; Encarte B: Tabela de Referência de Preços; Encarte C: Modelo de Proposta para Cotação de Preços. Encarte D: Modelo de Termo de Garantia.</p> <p>AA.7. Este termo de referência é parte integrante da Requisição de Material e / ou Serviço da Superintendência de Suporte nº 020 / 2014, de 20 de maio de 2014.</p>
-----------	---

--	--

AB	<p>DADOS DO SUPERINTENDENTE E DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:</p> <p style="text-align: center;">Brasília, 13 de junho de 2014</p> <p>AB.1. Responsáveis pela elaboração:</p> <p style="text-align: center;">EDUARDO BICUDO Superintendência de Suporte</p> <p>AB.2. Responsáveis pela aprovação:</p> <p style="text-align: center;">JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO Diretoria Geral</p>
-----------	--

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2015

ENCARTE A:

CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDT.
01	<p>Cartão PCI com interface MADI - 128 canais / 24 bits, com as seguintes características:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. 08 (oito) tamanhos de buffer / latências disponíveis: 1,5ms, 3ms, 6ms, 12ms, 23ms, 46ms, 93ms e 186ms; 2. Carga na CPU: 0 (zero)% quando usando os 128 canais; 3. Modo de clock: mestre e escravo com controle automático e inteligente; 4. Modos de sincronismo: MADI coaxial, MADI ótico, Word clock, interno; 5. Varipitch: pelo sinal de entrada ou Word clock; 6. Taxas de amostra: 44.1 kHz, 48 kHz, 88.2 kHz, 96 kHz, variável (Sync/Word clock); 7. Faixas da taxa de amostra: MADI: 32 kHz - 96 kHz, Word clock: 27 kHz - 105 kHz; 8. Jitter: < 1ns, interno e todas as entradas; 9. Entradas: MADI óptico, MADI coaxial (BNC), 2 x MIDI, Word clock (BNC); 10. Saídas: MADI óptico, MADI coaxial (BNC), 2 x MIDI, Word clock (BNC), linhas / fones analógicos; 11. Entrada e saída MIDI: DIN 5 pinos; 12. Softwares inclusos: Analisador de espectro, medidor profissional de nível para 64 canais, vectorscope de áudio e ferramentas de análises de áudio, bem como drivers para windows e Mac. <p>Observação:</p> <p>a) A placa deverá vir acompanhada de 02 (dois) cabos ONK20: cabo MADI óptico para rede de 20 metros;</p>	Un.	01

	<p>b) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo HDSPe-MADI, 128 canais/24 bits, da RME ou similar.</p> <p>c) Distribuição: RANAC/DF</p>		
02	<p>Cartão PCI Express ADAT/AES, com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Entrada e saída digital 4 x ADAT óptico, suportando 192 kHz via S/MUX4; 2. Entrada e saída digital 1 x SPDIF, 192 kHz-capable 3. Entrada e saída digital 2 x MIDI, 32 canais de alta velocidade MIDI via breakout cable; 4. Até 36 entradas e 36 saídas podem ser utilizadas simultaneamente; <p>5. Softwares inclusos: Analisador de espectro, medidor profissional de nível para 2,8, ou 36 canais, vectorscope de áudio e ferramentas de análises de áudio, bem como drivers para windows e Mac.</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo HDSPe-RayDAT 36 canais da RME ou similar.</p> <p>b) Distribuição: RANAC/DF</p>	Un.	01
03	<p>Cartão PCI Express AES/EBU, com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Cartão PCI Express com interface MADI – 32 canais/192khz AES/EBU 2. Oito entradas AES (16 canais) e oito saídas AES (16 canais) na taxa de amostragem de 192 kHz. 3. Entrada e saída MIDI: através de quatro conectores DIN de 5 pinos SPDIF compatível (IEC 60958) 4. Formato Profissional acordo com a alteração AES3-1992 4 	Un.	01

	<p>5. Softwares inclusos: Analisador de espectro, medidor profissional de nível para 2,8 ou canais, vectorscope de áudio e ferramentas de análises de áudio, bem como drivers para windows e Mac.</p> <p>6. Comunicação full duplex baseado em pacotes, taxa de transferência de até 500 MB / s - 250 MB / s em cada direção.</p> <p>7. Taxas de amostragem: 32 kHz até 192 kHz, variável (Sync / word clock) Jitter: < 1ns, interno e todas as entradas;</p> <p>8. Entrada e saída MIDI: através de conector DIN de 5 pinos</p> <p>Observação:</p> <p>a) A placa deverá vir acompanhada de 02 (dois) cabos ONK20: cabo MADI óptico para rede de 20 metros;</p> <p>b) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo HDSPE-AES, 32 canais da RME ou similar.</p> <p>c) Distribuição: RANAC/DF</p>		
04	<p>Cartão PCI para 194 canais de entrada e 196 canais de saída, com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <p>1. Comunicação Full-duplex baseada em pacotes até 500 MB / s de taxa de transferência;</p> <p>2. Modo de sincronismo: MADI coaxial, MADI óptico, AES / EBU, word clock e interno;</p> <p>3. Saída de Word clock via conector BNC baixa impedância 4Vpp em 75 ohms;</p> <p>4. Modo de sincronismo: MADI coaxial, MADI óptico, AES / EBU, word clock interno;</p> <p>5. Entrada e Saída: MADI óptico, coaxial MADI (BNC), 2 x MIDI, Word Clock (BNC) e saída de linha analógica estéreo / phones;</p> <p>6. Softwares inclusos: Analisador de espectro, medidor profissional de nível para 196 canais, vectorscope de áudio e ferramentas de análises de áudio, bem como drivers para 48 windows e Mac.</p> <p>Observação:</p>	Un.	01

	<p>a) A placa deverá vir acompanhada de 02 (dois) cabos ONK20: cabo MADi óptico para rede de 20 metros;</p> <p>b) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo HDSPe-MADI FX da RME ou similar.</p> <p>c) Distribuição: RANAC/DF</p>		
05	<p>Codec de áudio IP multiponto, com as seguintes características técnicas mínimas e recursos embarcados:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Codec de áudio IP para distribuição de áudio multiponto através de redes IP com e sem fio, em LANs, WANs, internet, satellite IP, 3G, 4G, Wi-MAX e Wi-Fi; 2. Deve permitir no mínimo três conexões de áudio estéreo ou seis de áudio mono; 3. Até 50 conexões IP estéreo multi-unicast para pontos finais individuais; 4. Deve permitir atualização tecnológica no future; 5. Taxa de amostragem de áudio – 24 bits/96kHz; 6. Dupla porta ethernet (RJ45) de 1 Gigabit (10/100/100) com comutação automática para redundância; 7. Fontes de alimentação redundantes com comutação automática; 8. Duas entradas/saídas analógicas XLR; Uma entrada/saída AES 3 XLR; Uma entrada auxiliar Mic/linha com phantom Power; Uma saída de fone/auxiliar; 9. Controle de porta de entrada/saída com 4 relês optoisolados 10. Deve ter capacidade de conexão com todos os Codecs IP da Tieline; 11. Failover, matriz, etc, deverão estar habilitados; 12. Padrão rack 19 polegadas e alimentação 110VCA; 13. Aceita algoritmos LC-AAC, HE-AAC v1 e v2, Opus, Mpeg Layer II, Tieline musica e musica plus, G.722 e G.711, 16/24 bit aptX 	Un.	02

	<p>14. Deve ter suporte ao português;</p> <p>15. O Codec deverá ser fornecido com os seguintes módulos: POTS, ISDN e 3G;</p> <p>16. Acessórios inclusos: O codec deverá vir com o software de gerenciamento e software para transmissão ao vivo sobre IP para Smartphones com capacidade de conexão com codecs Tieline.</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao codec Tieline GENIE DISTRIBUTION, com acessórios, ou similar;</p> <p>b) Referência acessórios: Características técnicas iguais ou superiores ao software para Android REPORT-IT, da Tieline;</p> <p>c) Distribuição: RANAC/DF (02)</p>		
<p>06</p>	<p>Conjunto de distribuidores de vídeo 3Gbps/HD/SD-SDI, com as seguintes características técnicas mínimas e composição:</p> <p>1. Sistema modular montados em bastidores padrão rack 19", sendo cada conjunto composto de fonte principal e redundante e 08 (oito) unidades de distribuidores montadas com interface traseira por conjunto;</p> <p>2. Cada unidade de distribuição com dois canais de entrada e quatro saídas cada, podendo ser configurável para uma entrada e oito saídas com conexão BNC;</p> <p>3. Capacidade de distribuição de sinais 3Gbps/HD/SD-SDI SMPTE 424M, 292M, e 259M-C;</p> <p>4. Suporte a taxas de 270, 1483.5, 1485, 2967, 2970 Mbps;</p> <p>5. Jitter: HD/SD: <0.2 UI; e 3 Gbps: <0.3 UI;</p> <p>6. Com equalização de cabo e detecção automática de formatos;</p> <p>7. Processamento mínimo de 10 bits;</p> <p>8. Gerenciamento local ou remoto.</p>	<p>Cj.</p>	<p>08</p>

	<p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores aos modelos HDA-1931 / HDA-193N-DRP-F / DENSITE 2 / DENSITE-PSU-AC / DENSITE-CPU-ETH2 / Miranda, ou, modelos DA-DHR6804+D / FR6822+QXFE / 6822+AC / Harris, com acessórios, ou similar;</p> <p>b) O Licitante Vencedor deverá entregar todos os conjuntos montados e testados;</p> <p>c) O Licitante Vencedor deverá entregar juntamente com os equipamentos, o manual técnico e operacional na língua portuguesa ou inglesa;</p> <p>d) O conjunto de modulares deve ser entregue com sistema de gerenciamento de sinais, exceto a CPU, comum a todos os equipamentos;</p> <p>e) Distribuição: TV BRASIL/DF</p>		
07	<p>Conjunto conversores multi-formato 3Gbps/HD/SD up/down/cross, com as seguintes características técnicas mínimas e composição:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Sistema modular montados em bastidores padrão rack 19", sendo cada conjunto composto de fonte principal e redundante e 08 (oito) unidades de distribuidores montadas com interface traseira por conjunto; 2. GPI I/O; 3. Incluso capacidade de embedded e de-embedded de áudio AES/EBU e capacidade de processamento de no mínimo 8 (oito) canais de áudio; 4. Detecção automática de formato de entrada; 5. Entrada de referência externa (Genlock); 6. Gerenciamento local ou remoto; 7. Com capacidade instalada para conversão up, down e cross; <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores aos modelos XVP-3901 / XVP-3901-OPT-AUD / NSH26M /</p>	Cj.	02

	<p>XVP-3901-110-3DRP-F / DENSITE 3 / DENSITE-PSU-AC / Miranda, ou similar;</p> <p>b) O Licitante Vencedor deverá entregar todos os conjuntos montados e testados;</p> <p>c) O Licitante Vencedor deverá entregar juntamente com os equipamentos, o manual técnico e operacional na língua portuguesa ou inglesa;</p> <p>d) Distribuição: TV BRASIL/DF</p>		
<p>08</p>	<p>Conjuntos conversor / distribuidor de vídeo HD para SD e monitoração analógica, com as seguintes características técnicas mínimas e composição:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Sistema modular montados em bastidores padrão rack 19", sendo cada conjunto composto de fonte principal e redundante e 08 (oito) unidades de distribuidores montadas com interface traseira por conjunto; 2. Processamento de no mínimo 10 bits; 3. Conversor distribuidor HD/SD-SDI com monitoração analógica de áudio e vídeo, com no mínimo quatro saídas no mesmo formato de entrada, mínimo de duas saídas em SD-SDI, mínimo de duas saídas de áudio e vídeo composto analógico NTSC ou PAL, incluindo as interfaces traseiras; 4. Acessórios inclusos: Deverá ser fornecido ainda 40 (quarenta) transformadores isoladores de vídeo SDI-HD/SD, cilíndrico, de pequeno porte, com conectores BNC folheados em ouro, similar aos transformadores de Isolamento de Vídeo HD-VIT-75 da Allen Avionics; <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores aos modelos HDC-1861 / HDC-1861-OPT-AU / HDC-1861-ADRDP / DENSITE 2 / DENSITE-PSU-AC / DENSITE-CPU-ETH2 / Miranda, ou similar;</p> <p>b) O Licitante Vencedor deverá entregar todos os conjuntos montados e testados;</p> <p>c) O Licitante Vencedor deverá entregar juntamente com os equipamentos, o manual técnico e operacional na língua portuguesa ou inglesa;</p>	<p>Cj.</p>	<p>04</p>

	<p>d) Acessórios inclusos: Para cada conjunto deverá ser fornecido ainda 10 (dez) transformadores isoladores de vídeo SDI-HD/SD, cilíndrico, de pequeno porte, com conectores BNC folheados em ouro, similar aos transformadores de Isolamento de Vídeo HD-VIT-75 da Allen Avionics;</p> <p>e) Distribuição: TV BRASIL/DF.</p>		
<p>09</p>	<p>Conjunto de modulares, com as seguintes características técnicas mínimas e composição:</p> <p>1. Sistema modular montados em bastidores padrão rack 19", sendo cada conjunto composto de fonte principal e redundante e 08 (oito) módulos com interface traseira por conjunto, sendo:</p> <p>a) 02 (dois) módulos change-over de vídeo 3Gbps/HD/SD-SDI com clean switcher; Referência: modelos HCO- 3901 / HCO-3901-3DRP-R / HCO-3901-3DRP-R / HCO-3901-OPT-CS / DENSITE 3 / DENSITE-PSU-AC / Miranda, ou, modelo ACO6800+ISCST / Harris, ou similar;</p> <p>b) 02 (dois) módulos amplificadores distribuidores de Word Clock entrada em loop e no mínimo oito saídas; ajuste de ganho de sinal; Referência: similar ao modelo WDA-1001 / WDA-1001-DRP / Miranda, ou, modelo WCLK6801+D / Harris, ou similar;</p> <p>c) 04 (quatro) módulos amplificadores distribuidores de vídeo 3Gbps/HD/SD-SDI com no mínimo oito saídas, incluso as interfaces traseiras; Referência: similar ao modelo HDA-1911 / HDA-19NN-DRP / DENSITE 2 / DENSITE-PSU-AC / DENSITE-CPU-ETH2 / Miranda, ou, modelo DA-DHR6804+D / 6822+AC / Harris, ou similar;</p> <p>d) Acessórios inclusos: Deverá ser fornecido ainda 20 (vinte) transformadores isoladores de vídeo SDI-HD/SD, cilíndrico, de pequeno porte, com conectores BNC folheados em ouro, similar aos transformadores de Isolamento de Vídeo HD-VIT-75 da Allen Avionics;</p> <p>Observação:</p> <p>a) O Licitante Vencedor deverá entregar todos os conjuntos montados e testados;</p>	<p>Cj.</p>	<p>02</p>

	<p>b) O Licitante Vencedor deverá entregar juntamente com os equipamentos, o manual técnico e operacional na língua portuguesa ou inglesa;</p> <p>c) O conjunto de modulares deve ser entregue com sistema de gerenciamento de sinais, exceto a CPU, comum a todos os equipamentos;</p> <p>d) Distribuição: TV BRASIL/DF.</p>		
<p>10</p>	<p>Conjunto distribuidor plug-in de áudio e vídeo analógico, com as seguintes características técnicas mínimas e composição:</p> <p>1. Sistema modular montados em bastidor padrão rack 19", sendo cada conjunto composto de fonte principal e redundante, com 04 (quatro) módulos distribuidores de áudio analógico e 04 (quatro) módulos distribuidores de vídeo composto analógico, sendo:</p> <p>a) Características do distribuidor de vídeo: Entrada de vídeo com loop passivo; Com no mínimo 08 (oito) saídas 75 ohms; Suporte a vídeo NTSC e PAL; Controle automático de ganho; Referência DV: Similar ao modelo VEA-1023 / VEA-1023-DRP / Miranda, ou similar;</p> <p>b) Características do distribuidor de áudio: Entrada simples ou dupla de áudio mono; Saída com 08 (oito) canais monos ou 4 (quatro) canais para cada canal de entrada; Entradas e saídas balanceadas; Ajuste de ganho local e remoto; LED indicador de presença de áudio e overload; Incluso controle remoto; Referência DA: Similar ao modelo ADA-1023 / ADA-1023-DRP / DENSITE 2 / DENSITE-PSU-AC / DENSITE-CPU-ETH2 / IC-LOUDNESS-LOG-1-SOLO / RCP-200-DC / RCP-200-PSU / RCP-200-RMK / Miranda, ou similar;</p> <p>Observação:</p> <p>a) O Licitante Vencedor deverá entregar todos os conjuntos montados e testados;</p> <p>b) O Licitante Vencedor deverá entregar juntamente com os equipamentos, o manual técnico e operacional na língua portuguesa ou inglesa;</p> <p>c) Distribuição: TV BRASIL/DF.</p>	<p>Cj.</p>	<p>02</p>

<p>11</p>	<p>Conversor multifuncional de qualquer entrada para SDI, com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Converte qualquer sinal de entrada para 3G/HD/SD-SDI; 2. Entradas de Vídeo: HDMI; DVI-I; vídeo componente analógico, vídeo composto e S-Video; 3. Saída SMPTE 259M (SD-SDI), SMPTE 292M (HD-SDI) e SMPTE 424M (3G-SDI); 4. Entradas de áudio: dois canais de áudio analógico; um AES/EBU (estéreo) e oito canais integrados via HDMI; 5. Formatos de entrada: 1080i60/59.94/50; 1080p60 / 59.94 / 50 / 30 / 29.97 / 25/24/23.98; 1080psf/24/23.98; 720p60/59.94/50; 480i/p60/59.94; 576i/p50; e resoluções PC até 1920 x 1200; 6. Entrada de referência de vídeo para sincronismo de quadro; 7. Alimentação: 12 VDC; 8. Acompanha fonte de alimentação externa para Conversores <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo ADVC G1 fabricado pela GrassValley com fonte de alimentação externa, ou similar;</p> <p>b) Distribuição: TV BRASIL/DF (15); NBR/DF (5);</p>	<p>Un.</p>	<p>20</p>
<p>12</p>	<p>Conversor de 3G/HD/SD-SDI para HDMI, com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Conversão de sinais 3G/HD/SD-SDI para HDMI; 2. Entradas de Vídeo: duas entradas independentes e selecionáveis para 3G, HD e SD-SDI (selecionada automaticamente); 3. Saída HDMI; 4. Saídas de áudio AES/EBU estéreo e analógico 5. Extração de sinal de áudio 	<p>Un.</p>	<p>20</p>

	<p>6. Acessórios inclusos: 01 (uma) fonte de alimentação externa para Conversores</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo ADVC G3 fabricado pela GrassValley com fonte de alimentação externa, ou similar;</p> <p>b) Distribuição: TV BRASIL/DF (15); NBR/DF (5);</p>		
13	<p>Conversor de SDI para HDMI para aplicações de estúdio, com as seguintes características:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Entrada de vídeo digital SD, 1.5 Gb/s HD ou 3 Gb/s HD SDI e saída HDMI; 2. Controles presentes no painel frontal: Ajustes de brilho, contraste, croma e Hue; Mostra na tela de Closed Caption, Áudio VU, TC e Graticule; Habilita sinal de teste, ganho de áudio e VU, e atraso de pulso H / V; 3. Saída estéreo de áudio analógico; 4. Corretor de croma interno; 5. Indicador AFD; 6. Equalização automática de cabo de entrada; 7. Delay < 5 µSegundos; 8. Impedance 75 Ω; 9. Perda de retorno: >15 dB a 2.97 GHz; 10. Ajustes de brilho, contraste, croma e Hue; 11. Alimentação: 12 VDC; 12. Incluso fonte alimentação 110/220VCA; <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo BrightEye 72, ou similar;</p> <p>b) Distribuição: TV BRASIL/DF (6); TV BRASIL/RJ (3); TV BRASIL/SP (3); TV BRASIL/MA (2);</p>	Un.	14
14	<p>Deck de gravação reprodução XDCAM HD, com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Gravação HD até 50 Mb/s usando MPEG HD422; 	Un.	02

	<ol style="list-style-type: none">2. Gravação 1080i e 720p;3. Suporte a discos Dual-layer (50 GB, PFD50DLA) e disco single-layer (23.3 GB, PFD23A), padrões da EBC;4. Capacidade de gravação HD em disco óptico dual-layer a 50 Mb/s de aproximadamente 95 minutos;5. Operação thumbnail;6. Conversão interna de SD-SDI de entrada para HD-SDI;7. Gravação multi-formato HD/SD;8. Formatos suportados de gravação reprodução de vídeo:<ol style="list-style-type: none">a) MPEG HD422 (CBR: 50 Mb/s);b) MPEG HD: HQ mode (VBR, maximum bit rate: 35 Mb/s), SP mode (CBR, 25 Mb/s) e LP mode (VBR, maximum bit rate: 18 Mb/s) (Playback only);c) MPEG IMX (CBR, 50/40/30 Mb/s);d) DVCAM (25 Mb/s);e) Proxy Vídeo: MPEG-4;9. Formatos suportados de gravação reprodução de áudio:<ol style="list-style-type: none">a) MPEG HD422: 8 ch/24 bits/48 kHz;b) MPEG HD: 4 ch/16 bits/48 kHz;c) MPEG IMX: 4 ch/24 bits/48 kHz or 8 ch/16 bits/48 kHz;d) DVCAM*: 4 ch/16 bits/48 kHz;e) Proxy Audio: A-law (8 ch/8 bits/8 kHz)10. Oito canais de audio de alta qualidade;11. Display de LCD de 4,3 polegadas;12. Operação shuttle/jog similar a VTR;13. Controle de vídeo via painel frontal;14. Interface ethernet;15. Edição Insert e Assemble;		
--	--	--	--

	<p>16. Alimentação: 110 VCA, DC ou por bateria;</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo PDW-F1600 / Sony</p> <p>b) Distribuição: TV BRASIL/DF.</p>		
15	<p>Drive de disco XDCAM USB 3.0, com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Drive USB 3.0 externo; 2. Cabeça de 2 canais para leitura e gravação rápidas; 3. Velocidade de leitura de até 333 Mb/s; 4. Todos os formatos de arquivo XDCAM: HD422, HD e SD; 5. Suporta disco write-once de 4 camadas (PFD-128QLW), disco de 2 camadas (PFD-50DLA) e disco de 1 camada (PFD-23A); 6. Discos de 1, 2 e 4 camadas; 7. Para operações de edição e registro; 8. Deve ser fornecido com fonte de alimentação e cabo USB 3.0; <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo PDWU2 / Sony;</p> <p>b) Distribuição: TV Brasil Brasília (06); NBR (06) e TV Brasil Rio (4).</p>	Un.	16
16	<p>Workstation para aplicações de estúdio, com as seguintes especificações técnicas mínimas dos equipamentos e composição:</p> <p>1. Placa Principal:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1.1. Compatível com o processador, memórias, unidades de disco, gabinete e todos os demais itens fornecidos; 1.2. Com suporte para 02 (dois) processadores; 1.3. Possuir chip de segurança TPM 1.2 ou superior integrado; 	Un.	14

	<p>1.4. Compatível com memória RAM DDR3 ECC 1333 MHz ou superior;</p> <p>1.5. Mínimo de 02 (duas) interfaces SATA de 3 Gb/s;</p> <p>1.6. Mínimo de 02 (duas) interfaces SATA de 6 Gb/s;</p> <p>1.7. Mínimo de 02 (dois) slots PCIe x16 de 3ª geração (mecânico e wired), 1.8. 01(um) PCIe x4 ou x8 de 3ª geração (wired), 01 (um) PCIe x4 de 2ª geração (wired) e 01 (um) slot PCI;</p> <p>1.9. Mínimo de 05 (cinco) Portas USB 2.0 externas, sendo ao menos 01 (uma) posicionada na parte frontal do gabinete;</p> <p>1.10. Mínimo de 02 (duas) Portas USB 3.0 externas, sendo ao menos 01 (uma) posicionada na parte frontal do gabinete;</p> <p>1.11. Mínimo de 03 (três) Portas USB 2.0 internas;</p> <p>1.12. Mínimo de 01 (uma) interface FireWire IEEE1394;</p> <p>1.13. Mínimo de 08 (oito) Slots DIMM;</p> <p>1.14. Suporte a pelo menos 128 GB de memória RAM;</p> <p>1.15. Controlador de áudio (placa de som) de alta definição integrado;</p> <p>1.16. Mínimo de 01 (uma) interface de rede padrão Gigabit Ethernet com conector RJ45;</p> <p>1.17. Compatível com os sistemas operacionais: Windows 7 64 bits, Windows 8 64 bits, e outros compatíveis com as placas de áudio M-Audio Delta 66 e Delta 1010.</p> <p>1.18. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 7 ou superior;</p> <p>1.19. Deve permitir nativamente a inicialização do equipamento por comando de rede (Wake-on-Lan); Deve permitir a inicialização do equipamento por PXE versão 2.0 ou superior.</p>		
--	--	--	--

	<p>2. Processador: 01 (um) processador com no mínimo quatro núcleos; Compatível com conjunto de instruções x86 64bit; Frequência de operação nominal de no mínimo 2,5 GHz, tomando como referência a arquitetura Xeon quad Core ou similar; Taxa de transferência de no mínimo 7,2 GT/s; 10MB (dez megabytes) de cache L3 interno (mínimo); Compatível com memória RAM DDR3 ECC 1333 MHz (mínimo) em quad channel;</p> <p>3. Memória Ram: 08 GB SDRAM DDR3 1066 MHz (mínimo) com ECC, ocupando no máximo 02 slots DIMM;</p> <p>4. Unidade de Disco Rígido: 02 discos rígidos internos com no mínimo de 1.0 TB (um terabytes). Suporte às tecnologias SMART, NCQ (Native Command Queuing); Interface SATA III; Cache mínimo de 16MB; Operação a 7200 RPM.</p> <p>5. Unidade de Mídia ótica: Unidade de DVD±RW dual-layer interna, compatível com DVD+R (gravação de 16x), DVD-R (gravação de 16x), DVD+RW (gravação de 8x), DVD-RW (gravação de 6x), CD-R (leitura de 40x), CD-RW (gravação de 32x) e DVD (leitura de 16x), ou configuração superior; Interface tipo Serial ATA ou superior; Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade; Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia ótica na unidade.</p> <p>6. Gabinete: Com tratamento anticorrosivo, projetado de fábrica para montagem na posição vertical, compatível com manutenção sem ferramentas (“tool less”) permitindo sua abertura e troca de componentes (placas de expansão, memória, unidade óptica, discos rígidos, leitores de mídia) sem necessidade de ferramentas, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa tecnologia; Etiqueta identificadora permanente, com código de barras, em L resistente ao desgaste por abrasão, onde conste a marca, o modelo e o número de série do equipamento;</p> <p>6.1. Deve possuir sistema de trava eletrônica do gabinete com sensor de intrusão;</p> <p>6.2. Deve ser incluído cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002.</p>		
--	--	--	--

	<p>6.3. Deve ser incluído cabo de alimentação padrão NEMA 5 ou adaptador de NBR 14136:2002 para NEMA 5.</p> <p>6.4. O equipamento deve operar com tensão 110V ou 220V sem necessidade de intervenção manual (chaveamento automático de tensão). Potência mínima de 825W, com PFC Ativo e eficiência energética mínima de 90%. O equipamento ofertado deve ser removível sem a utilização de ferramentas (“tool less”) e possuir certificação 80 Plus Gold.</p> <p>7. Placa de vídeo: Placa de vídeo dedicada (off board) com no mínimo uma interface digital padrão Display Port, capaz de suportar dois monitores; Memória interna de 01 GB GDDR3 (mínimo) Suporte à plataforma CUDA. Mínimo de 192 núcleos CUDA; Barramento PCI Express 16x, com 01 DP e 01 DVI-I;</p> <p>8. 01 (um) monitor, com painel LCD, LED ou IPS de 23” polegadas (mínimo) por estação de trabalho, cor predominante preta; Suporte, base e/ou estrutura, para colocação sobre mesa, com ajuste de altura; Função Pivot ou similar que permita a rotação do monitor (painel) em 90 graus (seleção da posição física do monitor em modo paisagem ou retrato); Taxa de contraste estático de, no mínimo, 1000:1 e taxa de contraste dinâmico de, no mínimo 2.000.000:1; Brilho de, no mínimo, 250 cd/m2 (candela por metro quadrado);</p> <p>8.1. Aceitar resolução de 1920 x 1080 pixels e com mínimo de 16.70 milhões de cores e 95% de cobertura sRGB; Ângulo de visão na horizontal e na vertical de, no mínimo, 170° e 170°; Tempo de resposta de, no máximo, 8 ms (milissegundo); Padrão Plug & Play; No mínimo 01 (um) conector de sinal de vídeo DVI ou DP e 01 (um) HDMI(MHL) e 04 (quatro) USB 3.0; Botão de liga/desliga no painel frontal ou lateral do monitor; Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 volts; Deverão acompanhar cabos de alimentação elétrica padrão NBR 14136:2002 e de vídeo padrão DisplayPort;</p> <p>8.2. Deverão ser incluídos cabos de alimentação padrão NEMA 5 ou adaptadores de NBR 14136:2002 para NEMA 5. O Monitor e o suporte deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, para certeza de total compatibilidade. As certificações e documentações técnicas, folhetos catálogos, etc., deverão ser fornecidas juntamente com a proposta</p>		
--	---	--	--

	<p>comercial; A falta de qualquer documento que comprove todas as exigências deste item do Termo de Referência implicará na imediata desclassificação da proposta.</p> <p>9. Teclado: No padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa (inclusive “Ç”) e inclinação ajustável; Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Deve possuir bloco numérico separado das demais teclas; Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse); Regulação de altura e inclinação do teclado; Deve possuir gravação das teclas com tecnologia que permita o uso contínuo sem que a impressão dos caracteres nas teclas se deteriore com o tempo (teclas apagadas); Não poderá possuir teclas para ativação das funcionalidades de desligamento, hibernação e modo de espera;</p> <p>10. Mouse: Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução mínima de 800 (oitocentos) dpi ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop; Deve ser fornecido mouse-pad do fabricante mouse com fio, sem o uso de adaptadores;</p> <p>11. Software e Documentação: Licença de uso por unidade entregue, com todos os recursos, sendo na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 8 Pro 64-bit;</p> <p>12. Sistema operacional: Windows 8 Pro 64-bit em Português BR instalado e em pleno funcionamento, ou similar, compatível com os programas de edição de áudio e placas de áudio Delta 66 e Delta 1010 da M-Áudio existentes na EBC, que serão incorporadas para uso diário das emissoras de rádio, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema, software de gravação de mídias e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento. Licença permanente de editor de texto, planilha e apresentação Microsoft® Office Home e Business 2013;</p> <p>13. Compatibilidade: O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da</p>		
--	---	--	--

	<p>compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado; O equipamento proposto deverá constar da lista de compatibilidade Linux Ubuntu versão 10.10 através do site http://www.ubuntu.com/certification/ na qualificação certified, não sendo aceito outra certificação;</p> <p>14. Outros Requisitos:</p> <p>14.1. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; e ser do mesmo fabricante do equipamento.</p> <p>14.2. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros) sem emendas. Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;</p> <p>14.3. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO ou órgão regulamentador internacional;.</p> <p>14.4. O proponente deverá comprovar, através de emissão de documentos dos órgãos competentes, sob pena de desclassificação, que o fabricante e Microcomputador (marca/modelo) ofertado, aderem a programas contínuos na área de segurança a saúde do usuário do microcomputador, Economia de energia e proteção ao meio ambiente de acordo com as normas abaixo descritas:</p> <p>14.4.1. FCC, CSA, IEC 60950 ou UL 60950 (Under Writes Laboratories) ou similar do Inmetro para evitar-se acidentes com choques elétricos e propagação de fogo quando em caso de curto circuito.</p>		
--	---	--	--

	<p>14.4.2. ECONOMIA DE ENERGIA: 80Plus – Deverá possuir certificação “80Plus GOLD” para a fonte de alimentação fornecida com o equipamento, certificando maior eficiência e economia de energia no uso do equipamento de acordo com as novas especificações EnergyStar 1.0 para desktops, comprovada no site www.80Plus.org.</p> <p>14.4.3.TCOhttp://www.tcodevelopment.com/pls/nvp/tco_search, para baixa emissão de radiação e sustentabilidade ambiental;</p> <p>14.4.4. Energy Star - para economia de energia definida no padrão 5 ou superior fornecida no site www.energystar.gov/.</p> <p>14.4.5. EPEAT - Registro EPEAT Gold, garantindo a proteção ambiental e minimização dos danos químicos causados pelo material utilizado para confecção do produto e pelo processo produtivo da fabricante, ao meio ambiente fornecido no site http://www.epeat.net/.</p> <p>15. Garantia e Suporte: O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site, do fabricante de 05 (cinco) anos, que corresponde a 60 (sessenta) meses, para reposição de peças, mão de obra e atendimento, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação emitido pela Comissão de Recebimento constituída pela EBC, com tempo de resposta de 02 (dois) dias úteis para o Brasília/DF e Rio de Janeiro/RJ, comprovado na Proposta do Licitante, através de apresentação de declaração do fabricante o atendimento desta exigência. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar a garantia, contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos e impropriedades, nos locais onde serão instalados os equipamentos (razão social, endereço, número do telefone e do fax, endereço eletrônico, site, se houver, nome do responsável legal). A declaração do fabricante deve estar inclusa na proposta econômica do Licitante; O fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico Gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento.</p>		
--	---	--	--

	<p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao Workstation modelo Precision T5610 fabricado pela DELL ou similar.</p> <p>b) Declaração do fabricante informando que todos os componentes são originários de fábrica ou homologados por ele. Esses equipamentos serão utilizados na edição e inserção de programação das emissoras de rádio, não se admitindo travamento ou qualquer tipo de falha por incompatibilidade que possam afetar o sinal transmitido para nossos ouvintes.</p> <p>d) Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, bateria, disco rígido, unidade leitora de mídia ótica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que conste o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;</p> <p>e) Distribuição: RANAC/RIO (11); RANAC/DF (3)</p>		
17	<p>Fone de ouvido monitor profissional, com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Circumaural fechado atrás; 2. Design compacto e dobrável; 3. Cabo espiralado de três metros de comprimento; 4. Faixa de frequência passante de 10Hz - 20kHz; 5. Impedância de 60 ohms; 	Un.	60

	<p>6. Sensibilidade: 104 dB SPL/mW;</p> <p>7. Aceita potência até 1.000mW;</p> <p>8. Mini jack estéreo de 1/8 de polegada (0,31cm) com adaptador phono TRS de 1/8 de polegada (0,31cm) a 1/4 de polegada (0,63cm);</p> <p>9. Magnetos de neodímio;</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo MDR-7506 / Sony, ou similar.</p> <p>b) Distribuição: NBR (20); TV Brasil Brasília (40);</p>		
18	<p>Gravador de áudio de campo de 2 canais, com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <p>1. Com sincronismo de Vídeo e SMPTE abrangente;</p> <p>2. Com monitor LCD retroiluminado grande;</p> <p>3. Phantom power para microfones condensadores e amplificador de headphone separado com um controle de volume dedicado.</p> <p>4. Gravador de alta definição estéreo portátil com resolução de até 24 bits/192kHz, Firewire e Time Code;</p> <p>5. Operação através de 8 baterias NiMH ou NiCad Recarregáveis ou Alcalinas "AA";</p> <p>6. Suporta capacidades de cartão CF de 512MB a 8GB com um total de 13,5 horas a 16 bits/44.1kHz, 2 horas a 24 bits/192kHz em cartão de 8GB;</p> <p>7. Limitador integrado, alimentação phantom de 48V, Pad -20 dB, Filtro passa-alta e buffer de pré-gravação de 10 segundos;</p> <p>8. Grava áudio em CompactFlash e Microdrive no formato Broadcast WAVE File (BWF) para transferência universal simplificada para aplicativos de edição DAW e software de pós-produção;</p> <p>9. Compatível com Windows XP e MAC OSX v.10.13;</p> <p>10. Entrada e saída digital Coaxial SPDIF;</p>	Un.	01

	<p>11. Entrada Time Code; Entrada de Vídeo e Word Clock;</p> <p>12. Saída Firewire para vídeo, áudio digital e integração DAW;</p> <p>13. Entradas XLR de Linha/Mic, entrada/saída de linha RCA, microfone mono integrado e falante para aplicações de entrevista com mesa;</p> <p>14. Acessórios inclusos: Case de transporte para o gravador: Acolchoado com Nylon Cordura; Acolchoamento em espuma de alta densidade; Inclui bolsa externa para microfone sem fio; Alça de ombro;</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo HD-P2 da Tascam, ou similar.</p> <p>b) Referência acessórios: Porta Brace - AR-HDP2B Case (Black) for Tascam HD-P2 Recorder;</p> <p>c) Distribuição: RANAC/DF</p>		
19	<p>Gravador de Áudio de Campo de 8 Canais, com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <p>1. Tela de 3,5 polegadas TFT LCD colorido sensível ao toque;</p> <p>2. Gravação em dois cartões Compact Flash simultâneo para a segurança extra (cartão-espelhamento);</p> <p>3. Captura áudio de alta definição em taxas de até 24 bits/192kHz;</p> <p>4. Arquivos WAV broadcast;</p> <p>5. Metadados iXML;</p> <p>6. 8 (oito) entradas de microfone XLR, cada uma com phantom power, limite analógico e um filtro de corte de graves;</p> <p>7. Conectores AES/EBU;</p> <p>8. Conector USB 2.0;</p> <p>9. E/S SMPTE e Word Sync;</p> <p>10. Construção confiável e resistente em alumínio;</p>	Un.	01

	<p>11. Vários formatos de alimentação;</p> <p>12. Acessórios inclusos: Case de transporte para o gravador: Acolchoado com Nylon Cordura 1000D; Acolchoamento em espuma de alta densidade; Alça de Mão Preta; Alça de ombro removível</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo HS-P82 da Tascam, ou similar.</p> <p>b) Referência acessórios: Porta Brace - Case de Áudio AR-P82</p> <p>c) Distribuição: RANAC/DF</p>		
<p>20</p>	<p>Gravador de áudio portátil, com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Gravador de bolso; 2. Suporta gravação de áudio estéreo no formato WAV até 96 kHz a 16/24-bit, no formato MP3 até 44.1kHz a 64-320kbps, tendo dois microfones de condensador eletreto incorporados, memória flash interna de 4 GB e um slot para cartões microSD / memory stick micro; 3. Operação amigável; 4. Buffer de pré-gravação de 5 segundos; 5. Grava e reproduz formatos WAV e MP3; 6. Dois canais e resposta de frequência de 20 Hz a 20 kHz (44,1kHz); 7. Relação sinal / ruído: 87 dB ou maior; 8. Software Sound Forge e controle remoto incluso; 9. Com alto falante integrado e possibilidade de gravar na memória interna e nos cartões removíveis; 10. Capacidade de criar marcas durante a gravação e programar modos de repetição A-B; 11. Capacidade de comutar a saída de áudio de jack-mini para nível de linha; 12. Caixa totalmente em metal; 	<p>Un.</p>	<p>40</p>

- 13.** Cor preta;
- 14.** Entradas: 1 x 3.5mm mic; 1 x 3.5mm linha; 1 x 3.5mm Remoto;
- 15.** 03 (três) microfones condensadores embutidos;
- 16.** Display de LCD;
- 17.** Saídas: 1 x 3.5mm stereo headphone / line out jack; 1 x mini USB 2.0;
- 18.** Alimentação: 2 x baterias AA; Adaptador de AC; USB Bus Power;
- 19.** Incluso adaptador de AC; cabo USB e Software Sound Forge;
- 20.** Dimensões requeridas (LxAxP): 64 x 114 x 23mm

21. Acessórios inclusos:

Item	Descrição	QTD
01	Leitor de cartão multimídia USB 2.0	01
02	Memory stick micro de 4 GB	03
03	Headphone profissional, com a parte traseira fechada, de uso sobre a orelha, conectores de ouro, um cabo sem oxigênio, resposta de frequência de 60Hz a 18kHz.	01
04	Cabo mini macho para XLR fêmea de 3 pinos - 0,91m.	01
05	Case para gravador portátil	01
06	Wind Screen com redução de ruído de vento de 30-40dB	01

Observação:

a) Características técnicas iguais ou superiores ao gravador de áudio portátil, modelo PCM-M10/B, fabricado pela Sony, com acessórios, ou similar.

b) Referência acessórios:

ITEM	DESCRIPTIVO	MODELO / MARCA	QTD
01	Leitor de cartão multimídia USB 2.0	Aluratek - AUCR200	01
02	Memory stick micro de 4 GB	MS-A4GD	02
03	Headphone profissional	Sennheiser HD 201	01
04	Cabo mini macho para XLR fêmea de 3 pinos - 0,91m	SES-TR-153 / Sescom	01
05	Case para gravador portátil	Porta Brace - AR-SF1	01
06	Wind Screen com redução de ruído de vento de 30-40dB	ADPCM2/ Sony	01

c) Distribuição: TV Brasil Brasília (10); NBR/DF (30);

21 **Kelvinômetro**, com as seguintes características técnicas mínimas:

- Dispositivo portátil para medição de cromaticidade de fontes de luz, tais como LED, orgânico (OLED), e outras formas de Electroluminescence orgânica (EL), bem como a temperatura de cor e iluminância;
- Capacidade de determinar a iluminância, temperatura de cor, cromaticidade, comprimento de onda dominante e pureza de excitação de uma fonte de luz;
- Recepção de luz por fotocelula de silicone;
- Funções medidas: Valores tristimulares: XYZ; Cromaticidade: $E_v xy$, $E_v u'v'$; Temperatura de cor correlacionada: E_v , T_{cp} , Δuv ; Diferença de cor: $\Delta(XYZ)$, $\Delta(E_v xy)$, $\Delta(E_v u'v')$, $\Delta E_v \Delta u'v'$;

Observação:

a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo CL-200 A / Konica Minolta, ou similar;

b) Referência acessórios padrões que acompanham o equipamento: Case T-A10, Cap T-A13, Neck Strap, batteries, Data Management Software CL-S10w,

Un. **05**

	<p>Connecting Cable T-A15;</p> <p>c) Distribuição: TV Brasil DF (3); TV Brasil Rio (1); TV Brasil SP (1)</p>		
22	<p>Kit de tabelas de calibragem de cor de câmeras de vídeo, com as seguintes características e composição:</p> <p>1. 01 (uma) tabela DSC ChromaDuMonde 28R with CaviBlack: tamanho padrão;</p> <p>Referência: modelo DSC-SW19-CDW28 / DSC Labs</p> <p>2. 65 (sessenta e cinco) tabelas para alinhamento de câmeras, balance, Handy size;</p> <p>Referência: modelo DSC-HWW / DSC Labs</p> <p>3. 01 (um) DSC CamBook 6, 12 Colors - Grayscale - MultiBurst - BackFocus - Neutral White - CamBelles - 18% grey patch;</p> <p>Referência: modelo DSC-CK6 / DSC Labs</p> <p>4. 10 (dez) tabelas para alinhamento de câmeras, Balance, CamWhite; Tamanho padrão</p> <p>Referência: modelo DSC-SW8-CW / DSC Labs</p> <p>5. 12 (doze) cases DSC CamFolder - Padded Soft Carrying Case for Standard Size Chart; Tamanho padrão;</p> <p>Referência: modelo DSC-CFSW / DSC Labs</p> <p>6. 01 (uma) tabela DSC CamFocus - Neutral White - Critical Focus - Handy Size</p> <p>Referência: modelo DSC-HCF / DSC Labs</p> <p>7. 01 (uma) tabela de quatro modelos de diferentes etnias: Quatro diferentes modelos étnicos de referência ideal para a criação de circuitos de detalhes, para fornecer uma gama completa de padrões de tom de pele; Tons de pele similares ao tom com chips de tom de pele em cartas ChromaDuMonde Series; Formato: 16:9 e 4:3; tamanho tamanho 33 x 54cm.</p> <p>Referência: modelo DSC-SW30-CBL / DSC Labs</p> <p>8. 01 (um) suporte de montagem de tabelas/gráficos:</p>	Cj.	01

	<p>Permite montagem em mesa; Construção em aço inoxidável e alumínio;</p> <p>Referência: DSC-THFB / DSC Labs</p> <p>9. 01 (um) suporte para carta de alinhamento de câmera (tipo tripé), CamStand</p> <p>Referência: modelo DSC-CS / DSC Labs</p> <p>10. 01 (um) base para suporte para carta de alinhamento de câmera, Table – Top Base for CamStand.</p> <p>Referência: modelo DSC-TTB / DSC Labs</p> <p>Observação:</p> <p>a) Distribuição: TV Brasil Brasília</p>		
<p>23</p>	<p>Medidor de áudio digital, com as seguintes características técnicas mínimas e recursos embarcados:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Sistema de teste de áudio com o IEEE-488 de interface GPIB de duplo Domínio (digital e analógico), áudio digital de 48kHz; 2. Teste de alta precisão e medição para instalações de manutenção, engenharia e produção; 3. Provido de dois canais de áudio analógico e geração digital e medição; 4. Doze diferentes funções de medição selecionáveis com o premir de um botão; 5. Capacidade de varredura de fácil set-up produz gráficos de resposta de frequência, distorção versus frequência e até mesmo varreduras de amplitude; 6. Permite armazenamento não volátil de até 30 testes; 7. Deve permitir análise qualquer sinal de áudio digital não-codificado estéreo, e gerar sinais de teste digital de baixo ruído. 8. Vários tipos de sinais de testes analógicos e digitais; 9. Desempenho do gerador: Faixa de Frequência de 10 Hz a 120 kHz; Precisão da Frequência de +/- 0,5%; Sinais 	<p>Un.</p>	<p>03</p>

	<p>de teste IMD, SMPTE e DIN; Amplitude Máxima (equilibrada) de 24,7 Vrms; Precisão Amplitude de +/- 0,3 dB; Nivelamento (20 Hz-20 kHz) de +/- 0,05 dB; THD + N Residual 1 kHz de -92 DB + 3 mV; Configurações de Saída Analógica balanceada e desbalanceada; Taxa de amostragem de saída digital de 28,8 kHz a 52,8 kHz;</p> <p>10. Desempenho do analisador: Tensão de entrada máxima de 140 Vrms; Largura de banda máxima de <10 Hz a 200 kHz; Variação de amplitude (1 kHz) de +/- 0,1 dB 100 mV; Amplitude Planicidade (20 Hz-20 kHz) ± 0,02 dB; Ruído residual de entrada (20 kHz BW) 1,5 µVrms; Medição de tensão DC;</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superior ao modelo ATS-1DD da Sencore, ou similar.</p> <p>b) Distribuição: RANAC/DF (01); TV BRASIL/DF (01); TV BRASIL/RJ (1)</p>		
<p>24</p>	<p>Medidor demodulador ISDB-T/TB, com as seguintes características mínimas e recursos embarcados:</p> <p>1. Possui ferramentas para monitorar remotamente redes de transmissão QoS com recursos para diagnóstico de problemas de rede, gerando relatório de alarme configurável pelo usuário, registros de eventos de até 07 (sete) dias. Pode monitorar antes e após cada modulação.</p> <p>2. Monitoramento fora do ar em centros de operações locais e nacionais, permitindo a visualização simultânea de forma de ondas, métricas consolidadas e alertas na mesma tela;</p> <p>3. Demodulador de RF ISDB-T/Tb com medição: MER, SNR, BER, PER, Constellation, Delay Profile, Spectrum Display - Left and Right Shoulder;</p> <p>4. TMCC and IIP Data;</p> <p>5. Alarm Reporting, Event Logs;</p> <p>6. Entrada de RF ISDB-Tb: Conetor tipo N 50Ω; Frequência de operação: 170-230 MHz / 470-862 MHz; Largura de banda: 6 MHz; Faixa de amplitude de entrada: -90 dBm to -30 dBm; Nível máximo de entrada: 0 dBm;</p> <p>7. Entrada ASI: Conetor BNC 50Ω; Máximo de 50 Mbps</p>	<p>Un.</p>	<p>03</p>

	<p>de taxa de transport stream; Formato de dados: 188/204 bytes</p> <p>8. Saída de ASI demodulada;</p> <p>9. Entrada de sinal clock 10MHz;</p> <p>10. Entrada Ethernet Gigabit;</p> <p>11. Entrada de 1pps;</p> <p>12. Entrada e Saída ASI;</p> <p>13. Permite múltiplos acessos, para controle e medições, sem serem escravos;</p> <p>14. Comunicação SNMP trap;</p> <p>15. Instrumento transmite informações SNMP para sistema de gerência;</p> <p>16. Saída de vídeo sobre IP para monitoração de áudio e vídeo.</p> <p>17. Suporta ARIB STD-B35/B37/B39, TR-B22, e TR-B23.</p> <p>18. Faz relatório de alarme, de status e registro de erros para 10.000 eventos;</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo RFM220 / Tektronix, ou similar;</p> <p>b) Distribuição: TV BRASIL/DF (1); TV BRASIL/RJ (1); TV BRASIL/SP (1).</p>		
<p>25</p>	<p>Monitor de formas de ondas meio rack, com as seguintes características técnicas mínimas e recursos embarcados:</p> <p>1. Possui detecção automática de formatos de vídeo HD/SD-SDI e Dual Link múltiplo.</p> <p>2. Com capacidade de monitoramento de vídeo 3G-SDI (nível A e nível B);</p> <p>3. Com capacidade de monitoramento de quatro entradas SDI simultâneas - 4 X SDI para múltiplos aplicativos de monitoramento de câmera.</p> <p>4. Com capacidade de monitoramento simultâneo de</p>	<p>Un.</p>	<p>08</p>

	<p>áudio AES/EBU com 16 canais embedded com Tela Multicanal Surround e tela Lissajous.</p> <p>5. Com capacidade de monitoramento da intensidade de áudio – Loudness.</p> <p>6. Com capacidade de geração de sinal de teste básico.</p> <p>7. Capacidade de armazenamento das métricas de Loudness.</p> <p>8. 32 presets, saída DVI com as métricas do instrumento, porta USB para salvar métricas e presets, acesso via rede para configuração, controle e operação, trap SNMP para sistema de gerência;</p> <p>9. Monitoração de Black Picture e Frozen Picture;</p> <p>10. Monitora até 16 canais de áudio Embedded AES/EBU Áudio;</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo WFM5200 / Tektronix, com opcionais de: 3G, CAM, AUD, LOUD, GEN, e suporte de fixação em rack.</p> <p>b) Distribuição: TV BRASIL/DF (2); TV BRASIL/RJ (2); TV BRASIL/SP (1); TV BRASIL/MA (1); NBR/DF (2).</p>		
26	<p>Monitor de formas de ondas multiformato, com as seguintes características técnicas mínimas e recursos embarcados;</p> <p>1. Dual Link (4:2:2, 4:4:4, canal alfa, 10 bits e 12bits) Padrão.</p> <p>2. Possui 2 entradas SDI de alta definição e definição padrão HD/SD ou 1 entrada SDI-HD/SD e 1 entrada CPS.</p> <p>3. Possui telas Arrowhead, Diamond e Split Diamond Padrão.</p> <p>4. Faz Medidas de Áudio/Vídeo Delay Padrão.</p> <p>5. Com capacidade de monitoração de vídeo composto NTSC/PAL;</p> <p>6. Com capacidade de monitoramento de vídeo 3G-SDI (nível A e nível B);</p>	Un.	03

	<p>7. Com capacidade de monitoramento de áudio embedded;</p> <p>8. Com capacidade de monitoramento de áudio embedded;</p> <p>9. Com capacidade de monitoramento de áudio digital AES/EBU discreto;</p> <p>10. Com Tela diagrama de olho - Eye Diagrams para medidas de parâmetros de Jitter e Cabo. Análise de Jitter de timing e alignment simultâneo na tela;</p> <p>11. Capacidade de armazenamento das métricas de Loudness;</p> <p>12. Monitoração de Black Picture e Frozen Picture;</p> <p>13. Monitora até 32 canais de áudio Embedded AES/EBU Áudio;</p> <p>14. DVI-I e XGA para displays externos;</p> <p>15. Closed Caption CEA708/608, Teletext e ARIB STD-B35/B37/B39 e ARIB B24 em caracter latino;</p> <p>16. Deve suportar ARIB STD-B35/B37/B39, TR-B22, e TR-B23.</p> <p>17. Faz relatório de alarme, de status e registro de erros para 10.000 eventos;</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo WFM8300 / Tektronix, com opcionais de: CPS, 3G, AD e/ou DPE, PHY, ou similar.</p> <p>b) Dois Monitores de formas de ondas multiformato deverão ser entregues com o opcional AD e um Monitor de formas de ondas multiformato deverá ser entregue com o opcional DPE, ou similar;</p> <p>c) Distribuição: TV BRASIL/DF (1); TV BRASIL/RIO (1); TV BRASIL/SP (1);</p>		
27	<p>Monitor de formas de ondas rasterizer multiformato, com as seguintes características técnicas mínimas e recursos embarcados:</p> <p>1. Dual Link (4:2:2, 4:4:4, canal alfa, 10 bits e 12bits) Padrão;</p>	Un.	04

	<p>2. Deve possuir 2 entradas SDI-HD/SD e 1 entrada CPS.</p> <p>3. Deve possuir telas Arrowhead, Diamond e Split Diamond Padrão.</p> <p>4. Deve fazer medidas de delay padrão de Áudio e Vídeo;</p> <p>5. Deve ter capacidade de monitoramento de vídeo composto NTSC/PAL;</p> <p>6. Deve ter capacidade de monitoramento de vídeo 3G-SDI (nível A e nível B);</p> <p>7. Deve ter capacidade de monitoramento de áudio embedded.</p> <p>8. Deve ter capacidade de monitoramento de áudio digital AES/EBU discreto.</p> <p>9. Deve ter capacidade de Tela diagrama de olho - Eye Diagrams para medidas de parâmetros de Jitter e cabos</p> <p>10. Com Tela diagrama de olho - Eye Diagrams para medidas de parâmetros de Jitter e Cabo. Análise de Jitter demodulado de timing e alignment simultâneo na tela;</p> <p>11. Capacidade de armazenamento das métricas de Loudness;</p> <p>12. Monitoração de Black Picture e Frozen Picture;</p> <p>13. Closed Caption CEA708/608, Teletext e ARIB STD-B35/B37/B39 e ARIB B24 em caracter latino;</p> <p>14. 32 presets, saída DVI com as métricas do instrumento, porta USB para salvar métricas e presets, acesso via rede para configuração, controle e operação, trap SNMP para sistema de gerência;</p> <p>15. Deve suportar ARIB STD-B35/B37/B39, TR-B22, e TR-B23.</p> <p>16. Faz relatório de alarme, de status e registro de erros para 10.000 eventos;</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo WVR8300 / Tektronix, com opcionais de: CPS, 3G, AD e/ou DPE, PHY, ou similar.</p>		
--	---	--	--

	<p>b) Dois Monitores de formas de ondas multiformato deverão ser entregues com o opcional AD, ou similar, e dois Monitores de formas de ondas multiformato deverão ser entregues com o opcional DPE, ou similar;</p> <p>c) Distribuição: TV BRASIL/DF (2); TV BRASIL/RJ (1); TV BRASIL/SP (1).</p>		
28	<p>Monitor de forma de ondas portátil multi-padrão e multi-formato, com as seguintes características técnicas mínimas e recursos embarcados:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Possui padrão de olho Eye para medidas de amplitude de olho, tempo de subida/descida e overshoot, possui tela de forma de onda de jitter; 2. Possui uma entrada SDI e uma entrada MULTI que suporta multiformato, multipadrão, e pode ser configurado como SDI, AES ou entrada LTC. 3. Dual Link formato (SMPTE372) usando as duas entradas SDI; 4. Faz monitorização de áudio de até 16 canais de áudio embedded AES/EBU; 5. Possui tela Multicanal Som Surround e tela Lissajous flexível; 6. Possui gerador de tom de teste de áudio AES para saída embedded e AES; 7. Mostra na tela a forma de onda analógica do sinal de referência externo e do sinal LTC; 8. Possui telas Diamond e Arrowhead para monitoramento de gamut de cores e telas Timing e Lightning. 9. Monitora simultaneamente Closed Caption CEA708/608. 10. Monitora subtítulos teletexto e OP47. 11. Detecta e decodifica dados ANC incluindo AFD, WSS, Vídeos Índex; 12. Detecta e decodifica dados ANC, incluindo AFD, WSS, Vídeo Index, TSID, V-Chip, Broadcast Flag /CGMS-A, VITC, LTC, e ANC TC; 	Un.	02

	<p>13. Suporta ARIB STD-B35/B37/B39, TR-B22, e TR-B23.</p> <p>14. Faz relatório de alarme, de status e registro de erros para 10.000 eventos;</p> <p>15. Possui Alto-falante interno e saída para headphone.</p> <p>16. Com capacidade de monitoramento de vídeo 3G-SDI (nível A e nível B);</p> <p>17. Com capacidade de In-depth Data e análise de ANC Data. Closed Captions/Decodificação de Subtítulos;</p> <p>18. Geração de sinais de stress de teste de perda em db para avaliação de comportamento dos equipamentos e sistemas;</p> <p>19. Loudness;</p> <p>20. Entrada e saída óptica SMPTE297 (Option SFP);</p> <p>21. Capacidade de métricas de loudness;</p> <p>22. Entrada e saída de fibra óptica;</p> <p>23. Simulação de testes de cabos coaxiais para homologação de infra estrutura;</p> <p>24. Case para transporte.</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo WFM2300 / Tektronix, com opcionais de: 3G, DATA, LOUD, SFP, WFM200FSC, ou similar;</p> <p>b) Distribuição: TV BRASIL/DF</p>		
29	<p>Monitor multi-formato duplo-LCD, com as seguintes características técnicas mínimas e recursos embarcados:</p> <p>1. Dois monitores montados lado a lado em suporte padrão rack 19”;</p> <p>2. Tela de LCD de 7 a 9 polegadas;</p> <p>3. Entradas por monitor: 2 canais de áudio analógico; 1 canal de vídeo composto; 1 canal 3G/HD/SD (4:2:2)-SDI</p>	Cj.	08

	<p>4. Resolução: WXGA: 1280 x 768 pixel e VGA: 800 x 480, ou melhor, e SDI até 1080p 60/59.94;</p> <p>5. Ângulo de visão: 170° H/V, ou melhor;</p> <p>6. Relação de contraste: 1000:1, ou melhor;</p> <p>7. Relação de aspecto: 4:3 e 16:9;</p> <p>8. Waveform e vector scope embutido e mostrado na tela;</p> <p>9. Alimentação AC e DC; HLM-7002WR</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo Ikegami HLM-7002WR (7" Dual HDTV/SDTV Multi-Format LCD Monitor), ou similar;</p> <p>b) Distribuição: TV BRASIL/DF (8)</p>		
30	<p>Processador conversor de padrões de áudio e vídeo, com as seguintes características técnicas mínimas e recursos embarcados:</p> <p>1. Conversor e frame synchroniser com duas entradas de auto-sensing comutáveis SD/HD/3 Gb / s Up / down / cross / conversão de relação de aspecto com duas saídas simultâneas e de formatos independentes;</p> <p>2. Suporte a formatos NTSC / PAL, SD e HD, incluindo 3 Gb / s 1080p Nível A e Nível B;</p> <p>3. Capacidade de correção de cor, Closed Caption / teletexto;</p> <p>4. Painel de controle local mais controle e monitoramento através de um servidor Web embutido;</p> <p>5. Duas fontes de alimentação;</p> <p>6. Processamento de áudio integrado de 16 canais, Embedding e de-embedding;</p> <p>7. Suporte a AFD;</p> <p>8. Conversor de relação de aspecto;</p>	Un.	04

	<p>9. Com transceptor de fibra óptica;</p> <p>10. Incluso correção de erro de lip sync</p> <p>11. Alimentação: 120 VCA;</p> <p>12. Padrão rack 19", 1 RU;</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo Selênio X50-AV-2PS / Harris, ou similar;</p> <p>b) Distribuição: TV BRASIL/DF</p>		
31	<p>Processador conversor de padrões multiformato, com as seguintes características técnicas mínimas e recursos embarcados:</p> <p>1. Dois canais de conversão de sinais 3G-SDI, HD/SD-SDI e vídeo composto NTSC/PAL up/down/cross e aspecto;</p> <p>2. Entradas e saídas de áudio analógico e digital;</p> <p>3. Frame Synchronizer;</p> <p>4. AFD para todos os formatos de entrada;</p> <p>5. Otimizador automático de vídeo;</p> <p>6. Correção de nível de croma, nível de vídeo, nível de preto e hue;</p> <p>7. Ajuste de gamma;</p> <p>8. Conversor de closed caption entre HD e SD;</p> <p>9. Conversão de relação de aspecto;</p> <p>10. Correção de erro de lip sync (vídeo áudio delay);</p> <p>11. Embedded e de-embedded de áudio;</p> <p>12. Entradas e saídas de áudio embedded (16 canais), áudio digital AES/EBU (4 desbalanceado 75R) e 4 canais de áudio analógico;</p> <p>13. Comunicação SNMP e interface Ethernet;</p> <p>14. Operação local e remota;</p> <p>15. Gerador de logo;</p>	Un.	07

	<p>16. Padrão rack 19”;</p> <p>17. Alimentação: 100 a 220 VCA;</p> <p>18. Acessórios inclusos, instalados e configurados: fonte de alimentação redundante; cabo de expansão de áudio; software de gerenciamento de logo</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao FA-9520 / For.A ou similar;</p> <p>b) Referência acessórios inclusos:</p> <table border="1" data-bbox="363 758 989 1024"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>CÓDIGO</th> <th>QTD</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Redundant power supply unit</td> <td>FA-95PS</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>Digital audio expansion connector cable</td> <td>FA-95DACBL</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>Software gerenciamento de logo</td> <td>FA-95GL</td> <td>01</td> </tr> </tbody> </table> <p>c) Deve ser fornecido o manual de operação do equipamento;</p> <p>d) Distribuição: TV BRASIL/DF (4); NBR/DF (3).</p>	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QTD	01	Redundant power supply unit	FA-95PS	01	02	Digital audio expansion connector cable	FA-95DACBL	01	03	Software gerenciamento de logo	FA-95GL	01		
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QTD																
01	Redundant power supply unit	FA-95PS	01																
02	Digital audio expansion connector cable	FA-95DACBL	01																
03	Software gerenciamento de logo	FA-95GL	01																
32	<p>Processador corretor de Loudness estéreo em tempo real, com as seguintes características mínimas e recursos embarcados:</p> <p>1. Em conformidade com as normas brasileiras de loudness, Portaria nº 354/2012 do Ministério das Comunicações, e normas EBU R-128-2011 e ITU-R BS.1770-2;</p> <p>2. Equipamento desenvolvido especificamente para a função. Não será aceito desktop, notebook, CPU, ou similares;</p> <p>3. Entradas e saídas digitais: Entrada e saída AES desbalanceadas (BNC 75R); Entrada de Work Clock com conexão BNC; Taxa de amostragem: 32 kHz, 44.1 kHz, 48 kHz; Atraso de processamento menor que ou igual a 0.5 ms @ 48 kHz;</p> <p>4. Entrada analógica: XLR-3 balanceada; Impedância de 20kΩ; Atraso máximo na conversão analógica/digital de 0.8 ms @ 48 kHz; Resposta de frequência: 10 Hz to 20 kHz: +0/-0.2 dB;</p>	Un.	04																

	<p>5. Saída analógica: XLR-3 balanceada; Impedância de 40Ω; Variação de nível de áudio de saída: -4 dBu to +26 dBu (balanceado); Atraso máximo na conversão digital/analógica de 0.57 ms @ 48 kHz;</p> <p>6. Capacidade das saídas seguirem as entradas mesmo com o equipamento desligado ou em processo de boot (Relé de bypass);</p> <p>7. Suporte a temperaturas de 0° a 50°C;</p> <p>8. Permite a operação por controle remoto;</p> <p>9. Medição pré e pós processamento;</p> <p>10. Correção automática de loudness;</p> <p>11. Padrão rack 19", 1 RU, com acessórios para montagem em rack;</p> <p>12. Alimentação: 110/220VCA;</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superior ao modelo DB2 fabricado pela TC Electronics, ou similar;</p> <p>b) Distribuição: Rádios AM/MEC/OC/FM-DF (3); RÁDIOS NAC AM/MEC AM/MEC FM- RJ (1)</p>		
33	<p>Processador multi-corretor de Loudness 3G em tempo real, com as seguintes características mínimas e recursos embarcados:</p> <p>1. Em conformidade com as normas brasileiras de loudness, Portaria nº 354/2012 do Ministério das Comunicações, e normas EBU R-128-2011 e ITU-R BS.1770-2;</p> <p>2. Equipamento desenvolvido especificamente para a função. Não será aceito desktop, notebook, CPU, ou similares;</p> <p>3. Duas entradas e duas saídas independentes SDI-SD/HD/3G (SMPTE 259M, SMPTE 292M e SMPTE 424M e 425M);</p> <p>4. Capacidade de processamento de dois fluxos independentes nas entradas SDI;</p> <p>5. Capacidade das saídas seguirem as entradas mesmo</p>	Un.	04

<p>com o equipamento desligado ou em processo de boot (Relé de bypass);</p> <p>6. Duas fontes de alimentação independentes e com fusível de proteção em separados;</p> <p>7. Função de ajuste de lip sync;</p> <p>8. Medição pré e pós processamento;</p> <p>9. Dupla ventilação;</p> <p>10. Padrão rack 19", 1 RU, com acessórios para montagem em rack;</p> <p>11. Software de visualização das medições;</p> <p>12. Incluso monitor de loudness, compatível com o processador proposto; Desenvolvido especificamente para a função; Em conformidade com ITU BS-1770, EBU R128, ATSC A/85; Display mínimo de 9 polegadas (16:9) touch screen; Com entrada 3G-SDI; Layout de tela configurável; Conexão Ethernet/LAN, USB, VGA e GPIO; Medidor de níveis de picos de loudness estéreo e multi canais;</p> <p>13. Incluso dois monitores ativo de estúdio de duas vias: Woofer de 4", tweeter de 3/4"; Amplificador de graves de 20W, tweeter de agudos de 20W; Gabinete de alumínio moldado; Base de mesa em Iso-Pod; Knob de volume na parte frontal; Filtros de crossover ativos; Blindagem magnética completa; 95 dB de SPL máximo; Alimentação 120 VCA;</p> <p>14. Licenças permanentes de softwares inclusos: Multi Channel extension module; Loudness & SPL; RTA-Real Time Analyzer; SSA-Surround Sound Analyzer; Radar display; RTW Premium PPM plus Vectorscope; Basic Stereo-PPM;</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo DB6 Multi 3G fabricado pela TC Electronics;</p> <p>b) Referência monitor de loudness: modelo TM9 / TC Electronics;</p> <p>c) Referência monitor de estúdio: 2 x Genelec 8020C;</p> <p>d) Distribuição: TV BRASIL/DF (2); TV BRASIL/RJ (1); TV BRASIL/SP (1).</p>		
---	--	--

<p>34</p>	<p>Sistema de rádio VHF, com as seguintes características mínimas e composição:</p> <p>1. Estação base transceptor: de montagem em mesa; Para aplicação em serviço auxiliar de radiodifusão (SARC); Faixa de frequência de operações: 146MHz - 174 MHz; Número de canais: 04; Largura de faixa de cada canal: 20,0 kHz; Potência de saída máxima: 30w; Sensibilidade: $\geq 0,35\mu$; Certificação ANATEL para uso no SARC; Repetidor / comunicação direta; Sinalização: Protocolo MDC - 1200; PTT - ID (envio); Display LCD com visor e caracteres alfanumérico; Transmissão interna ativada por voz; Eliminação de canal ruidoso; Incluso fonte para conversão AC / CC e alimentação do transceptor, tipo chaveada, não automática, com entrada 110V e / ou 220 V; Inclusos microfone de mesa e caixa de som; Incluso manual técnico operacional; Apresentar Certificação ANATEL para uso no SARC - Serviço auxiliar de radiodifusão; Referência: modelo EM-200, Marca Motorola, ou similar;</p> <p>2. Antena omnidirecional: Tipo - plano terra; 2x5/8; Faixa de operação: 146MHz – 174 MHz; Potência máxima: 200w; Impedância nominal: 50 Ohms; Ganho: 6,0 dBi; VSWR: $\geq 1,5:1$; Conector entrada: N fêmea; Referência: modelo AP-0249, Marca Steebras, ou similar;</p> <p>3. Cabo coaxial flexível de diâmetro de ½": comprimento de 200m; Com 40 (quarenta) presilhas para fixação em torre e 04 (quatro) conectores tipo N, para ligação transceptor e antena plano - terra.</p> <p>4. 10 (dez) rádios digitais: Comunicação bidirecional; Funcionam tanto no modo analógico como no digital; Deve utilizar protocolo TDMA; Monitoramento de conexão com ARTS II; Faixa de operação: 136MHz – 174 MHz; Potência máxima: 0,5w; 9 teclas programáveis; Tela alfanumérica de 8 caracteres; Incluso: Bateria de íon de lítio de 2300 mAh, Carregador individual; Presilha para cinto; Homologado pela Anatel;</p> <p>Referência: EVX-539 + FNB-V134LI-UNI + VAC-UNI + CLIP-20/Motorola, ou similar;</p> <p>Observação:</p> <p>a) Distribuição: RANAC/DF (itens 1 a 3) e NBR (item 4)</p>	<p>Cj.</p>	<p>01</p>
-----------	--	------------	-----------

35	<p>Solução de controle de conteúdo baseado em arquivo, com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Verifica automaticamente a transferência de Conteúdo, a qualidade de conteúdos de áudio e de vídeo digital comprimido, metadados e dados auxiliares baseados em arquivo. 2. Gera registro de erros, informação de sistemas de automação com ações programáveis, como alerta ao usuário por e-mail, e quarentena de arquivos. 3. Possibilita o comando e controle de qualquer lugar e o acesso de pessoal necessário para a verificação de ocorrência de qualquer lugar através da interface de Internet multiusuário mais Web Services API e controle. 4. Proporciona qualidade, monitorização e reprodutividade de áudio e de vídeo, depois da codificação, no Ingest, depois da edição, depois da transcodificação, e antes do playout para conteúdos via terrestre, satélite, cabo, internet e vídeo-on-demand. 5. Proporciona qualidade, monitorização e reprodutividade do conteúdo do arquivo antes do arquivamento, durante o arquivamento, ou antes, da recuperação do arquivo. 6. Garante ao Provedor de conteúdo se o conteúdo na pós-produção foi corretamente codificado e se está de acordo com a qualidade e formato exigidos. 7. Compatível com os formatos: Todos os chassis, taxas de bits, e resoluções para SD / HD e fluxos de trabalho mistos, conforme abaixo: <ol style="list-style-type: none"> 7.1. Container: MPEG TS/PS, MXF, GXF, MP4, QuickTime, ASF, 3GPP, AVI, LXF, Apple HLS, Microsoft SS 7.2. Video MPEG-2 (IMX, XDCAM), H.264/AVC, MPEG-4, H.263, VC-1/WMV, DV/DVCPro25/50/100/HD, Apple ProRes 422/422(HQ)/ 422(Proxy)/422(LT)/444, AVC-Intra (High10 Intra, High422 Intra, High444 Intra, and CAVLC Intra), JPEG-2000, DNxHD, Raw YUV and RGB; 7.3. Audio MPEG-1/2, AAC, HE AAC (LOAS/LATM), PCM (AES, BWF, AIFF, WAV, SMPTE 302M), DV, 	Cj.	05
----	---	-----	----

	<p>WMA, Dolby D / AC-3, Dolby E</p> <p>8. Correção de loudness para arquivos nos formatos Dolby e PCM padrão AES3, RIFF, BWF</p> <p>9. Relatórios em XML e PDF</p> <p>10. Integrável com qualquer Sistema de MAM/DAM via SOAP API;</p> <p>11. Controle automático de Loudness conforme padrão brasileiro.</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superior ao modelo Cerify / Tektronix, ou similar;</p> <p>b) Distribuição: TV BRASIL/DF (2); TV BRASIL/RJ (1); TV BRASIL/SP (1); TV BRASIL/MA (1); NBR (1).</p>		
36	<p>Switcher / router MADI, com as seguintes especificações:</p> <p>1. Entradas: Coaxial via BNC;</p> <p>2. Sensibilidade de entrada: < 0,2 Vpp;</p> <p>3. Óptico via FDDI duplex;</p> <p>4. 16 (dezesesseis) canais MIDI;</p> <p>5. Jack DIN 5 pinos;</p> <p>6. Optoacoplamento;</p> <p>7. 600mVpp;</p> <p>8. Que aceite fibra até 500 metros;</p> <p>9. 16 (dezesesseis) canais MIDI.</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo HDSP-MADI, 128 canais/24 bits, da RME ou similar.</p> <p>b) Distribuição: RANAC/DF</p>	Un.	02

<p>37</p>	<p>Bancada técnica modular, com as seguintes características técnicas mínimas e composição:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Bancadas básicas fixas com largura de 2110mm cada uma, profundidade de 800mm para cada tampo de bancada e altura total de 2030mm; 2. Equipada com painel transversal perfurado com largura 2110mm, bandeja fixa superior com profundidade de 400mm e largura de 2110mm, cadeira industrial, suporte para CPU, gaveteiro fixo suspenso com 03 (três) gavetas, bandeja porta utensílios, painel com fendas 15x90, calha com 08 (oito) tomadas, canal de cabos horizontal, suporte para caixas, suporte lateral para CPU, suporte para monitor e teclado, bandeja de armazenagem com largura de 2110mm, suporte superior para montagem de luminária, luminária fixa com 02 (duas) lâmpadas fluorescentes e caixas de armazenagem; 3. Montagem totalmente modular e flexível com design para acoplamentos e expansões (laterais / traseira); 4. Estruturas verticais em perfis de alumínio extrudado, permitindo alto nível de estabilidade, resistência à vibração e torção, com capacidade de carga de 500 quilos, distribuída sobre o tampo; 5. Os perfis de alumínio extrudado deverão possuir 08 (oito) ranhuras que possibilitem a fixação das partes constituintes da bancada ou acessórios com a utilização de porcas-molas; 6. Pé estabilizador e suporte do tampo em chapa de aço, pintado a pó em RAL5008 (azul); 7. Tampo em aglomerado de 30mm, conforme DIN68761, revestido em laminado melamínico de alta pressão HPL (High Pressure Laminate) de acordo com especificações EN 438 classe HGS, com bordas em PVC 3mm RAL 7035 (cinza claro); 8. Tratamento especial e anti-ferruginoso das chapas de aço que compõem as bandejas e painéis, consistindo de fosfatização (por imersão) à base de zinco; 9. Painéis transversais perfurados em chapa de aço 1.5mm, reforçando a estabilidade lateral do conjunto; 10. Moldura em chapa de aço e tubo de aço retangular 	<p>Cj.</p>	<p>12</p>
------------------	--	------------	------------------

<p>que apoiam e sustentam o tampo de madeira. Suportes e apoios da moldura do tampo em chapa de aço;</p> <p>11. Canal de cabos em chapa de aço pintado a pó RAL 7035;</p> <p>12. Prateleira fixa superior em aglomerado 30 mm revestido em HPL (laminado melamínico) com borda de 3mm em RAL 7035. Carga máxima de 100 quilos;</p> <p>13. Bandeja de armazenagem de aço pintado em RAL 7035, com regulagem basculante. Carga máxima 60 quilos;</p> <p>14. Suporte superior em chapa de aço pintado a pó RAL5008 (azul) e tubo estabilizador de aço (prolongador) em RAL 7035 (cinza claro). Carga máxima 50 quilos;</p> <p>15. Luminária fixa com 02 (duas) lâmpadas fluorescentes, bivolt (com chave seletora) e defletor de ofuscamento aluminizado;</p> <p>16. Pés niveladores em aço (zincado branco), montados nos perfis estruturais;</p> <p>17. Gaveteiro fixo suspenso confeccionado em chapa de aço. Acabamento frontal das gavetas, laterais e traseiras dos gaveteiros em chapa de aço cinza RAL 7035. 03 (três) gavetas com chaves. Capacidade de carga por gaveta de 40 quilos;</p> <p>18. Suporte para CPU em chapa de aço pintado a pó em RAL 5008 (azul). Regulagem de largura de 165mm a 265mm. Profundidade de 463mm;</p> <p>19. Suporte para monitor e teclado em chapa de aço pintado a pó em RAL 7035, com 03 (três) estágios de regulagem de altura e rotação horizontal de 360°. Fixação no tampo, por sistema de morsa. Carga máxima 25 quilos;</p> <p>20. Todas as peças metálicas deverão receber pintura eletrostática a pó à base de resina híbrida epóxi-poliéster com espessura média de 80u e grau de aderência GRO, conforme DIN 53151.</p> <p>21. As bancadas deverão ser fabricadas nas cores cinza / azul - (RAL 7035/ RAL 5008), sendo a primeira cor referente aos perfis estruturais / fechamentos / tampos e acessórios e a segunda cor para os suportes superiores,</p>		
--	--	--

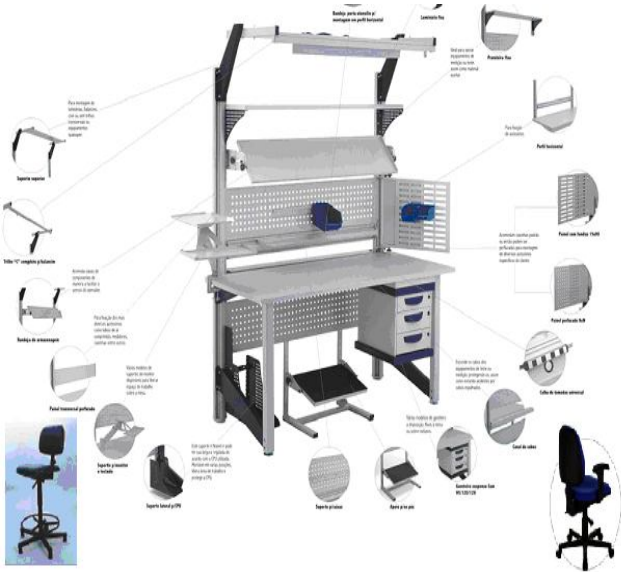
apoios, e puxadores de design das estações;

22. Materiais principais:

Item	Materiais	Confeção
01	Perfis estruturais (vertical / horizontal)	Alumínio extrudado.
02	Tampos	Aglomerado, 30mm, bordas PVC 3mm.
03	Molduras / apoios e suportes	Chapa aço carbono: 2,0mm
04	Painéis transversais	Chapa aço carbono: 1,5mm
05	Revestimento (laminado decorativo alta pressão)	0,8mm (high pressure laminate)

23. 01 (uma) cadeira giratória alta ergonômica em vinil e sem braços, com assento em madeira compensada com 15mm de espessura, prensada em formato anatômico, espuma estofada em poliuretano injetado de 43mm de espessura, com densidade controlada de 50kg/ m³ a 60kg/m³. Medidas aproximadas: comprimento: 425mm x largura 420mm x espessura: 38mm; com encosto em madeira compensada com 15mm de espessura, prensada em formato anatômico, espuma estofada em poliuretano injetado de 43mm de espessura, com densidade controlada de 50kg/ m³ a 60kg/m³. Medidas aproximadas: altura: 265mm x largura 390mm x espessura: 38mm; com base injetada em nylon 6 com 30% de fibra de vidro, com rodízios duplos, de duplo giro, com diâmetro de 55mm, rodas e cavaletes injetados em nylon, revestidos em poliuretano, diâmetro da base 630mm; com pistão que compreende coluna com regulagem de altura por mecanismo mecânico e aro regulável, bucha central em poliacetal calibradas individualmente com 0,03mm de tolerância, pintura em pó epóxi eletrostática, (com opção mecanismo a gás); com mecanismo tipo Dattilo, com regulagem de inclinação do assento e do encosto independentes e posição livre, regulagem de altura e regulagem da altura do encosto; e revestimento com tecido 100% polyéster, com resistência da cor à luz classe 5, resistência da cor à fricção classe 5, resistência à abrasão à 100.000 fricções duplas ou mais;

24. 01 (uma) cadeira operacional com base giratória a gás "Flexform"; inclinação do assento e do encosto ajustável; assento com altura ajustável; apoio para braços e cinco

	<p>rodízios em poliuretano; assento e encosto injetados e cobertos com tecido em poliéster; acabamento na cor preta e estofamento na cor azul;</p> <p>Observação:</p> <p>a) As bancadas deverão ser entregues montadas e configuradas;</p> <p>b) Distribuição: TV BRASIL/DF (04); TV BRASIL/RJ (04); RANAC/DF (4)</p> <p>c) Referência da Bancada Térmica Modular:</p> 		
<p>38</p>	<p>Conversor de áudio estéreo para 5.1, com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Conversor de áudio estéreo para 5.1 em alta resolução; 2. Padrão rack 19" com duas fontes de alimentação e duas ventuinhas; 3. Capacidade de monitorar continuamente o formato do canal do áudio de entrada, e se o sinal de entrada for estéreo e não de 5.1, ele executa um cross-fade UpConvertendo o sinal de áudio para surround 5.1 sem interrupções e sem acrescentar artefatos. 4. Capacidade de fazer o Downmix; 	<p>Un.</p>	<p>07</p>

	<p>5. Com duas entradas HD-SDI com capacidade de processamento independente dos fluxos;</p> <p>6. Capacidade das saídas seguirem as entradas mesmo com o equipamento desligado ou em processo de boot (Relé de bypass);</p> <p>7. Capacidade de conversão de formatos usando GPIO ou metadados SDI;</p> <p>8. Capacidade de controle e monitoração por PC ou MAC;</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo UpCon TC Eletronic, ou similar;</p> <p>b) Distribuição: TV BRASIL/DF (4); TV BRASIL/SP (1); TV BRASIL/RJ (1); TV BRASIL/MA (1)</p>		
39	<p>Monitor de referência de vídeo multi-formato full HD, com as seguintes características técnicas mínimas e recursos embarcados:</p> <p>1. 1920 x 1080 (Full HD) com tela 16:9 de OLED de aproximadamente 25 polegadas;</p> <p>2. Processamento de sinal de precisão de saída de 12 bits;</p> <p>3. 04 (quatro) slots opcionais de expansão de entrada para formatos de sinal não suportados pelas entradas fornecidas;</p> <p>4. Suporte a formatos 2K Cinema (2048 x 1080, RGB/XYZ) com vários modos de exibição;</p> <p>5. Taxa de frame da tela: 48 Hz, 50 Hz, 60 Hz, 72 Hz e 75 Hz;</p> <p>6. Espaçamento de cores conforme normas ITU-R BT.709, EBU, SMPTE-C com precisão;</p> <p>7. Reprodução precisa de preto;</p> <p>8. Resposta Rápida praticamente sem Motion Blur;</p> <p>9. Entradas de sinais externos: SD/HD-SDI (2); HDMI (1); Display port (1); D-sub 9-pinos (fêmea) (1); Ethernet (10BASE-T/100BASE-TX) RJ-45 (1);</p> <p>10. Alimentação: 100 1 240 VCA;</p>	Un.	07

	<p>11. Com Cabo de alimentação AC, Suporte de plugue AC e 2 x Rack Mount Bracket;</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superior ao modelo Sony BVM-E250A, com acessórios, ou similar;</p> <p>b) Referência opcionais:</p> <table border="1" data-bbox="367 632 1008 747"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>CÓDIGO</th> <th>QTD</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Rack Mount Bracket</td> <td>PRK2500P M</td> <td>01</td> </tr> </tbody> </table> <p>c) Distribuição: TV BRASIL/DF (2); TV BRASIL/RJ (1); TV BRASIL/MA (1); TV BRASIL/SP (1), NBR/DF (1); SUSUP/DF (1).</p>	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QTD	01	Rack Mount Bracket	PRK2500P M	01		
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QTD								
01	Rack Mount Bracket	PRK2500P M	01								
40	<p>Processador multiviewer multiformato, com as seguintes características técnicas mínimas e recursos embarcados:</p> <ol style="list-style-type: none"> 16 (dezesesseis) entradas de vídeo 3Gbps / HD / SD / Analógico; Multiviewer com 02 (duas) saídas independentes de vídeo 3Gbps/HD/SD e HDMI a partir do roteamento das 16 (dezesesseis) entradas de vídeo; Jitter para SD/HD <0.2 UI; Entrada e monitoração de áudio; Layout do mosaico customizável; Alimentação: 110 / 220 VCA; <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo Kaleido-X16 / Miranda, ou similar</p> <p>b) O Licitante Vencedor deverá entregar juntamente com o equipamento o manual técnico e operacional na língua portuguesa ou inglesa;</p> <p>c) Distribuição: TV Brasil Brasília (2) e NBR (2)</p>	Un.	04								
41	<p>Sistema de Transmissor e Receptor de microfone sem fio de longo alcance, com as seguintes características</p>	Cj.	12								

	<p>mínimas e composição:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Frequência de operação: 614,4 a 639,0 MHz, ou, 640,0 a 665,5 MHz, ou 665,6 a 691,1 MHz;2. 256 canais de seleção rápida, com 100 kHz de espaço entre canais;3. Supressão de harmônicos e espúrios de 37dBc acima de 1GHz;4. Estabilidade de frequência: $\pm 0.001\%$ (10 ppm) @ 25°C;5. Resposta de frequência de áudio: 30Hz - 20kHz, ± 1dB;6. Sistema híbrido, combina transmissão e recepção em analógico e digital;7. 01 (um) Transmissor Plug-in: Tipo Plug-in; Conexão XLR-3F; Alimentação com duas pilhas AA (LR6); Antena embutida; Monitor com tela de LCD; Potência aproximada de 100 mW de potência de RF; Capa de couro;8. 01 (um) Transmissor de cinto: Potência de transmissão de RF selecionável entre 50 mW, 100 mW e 250 mW; Mostrador de LCD; Caixa de alumínio; Antena de $\frac{1}{4}$ de onda; Acessórios inclusos além dos fornecidos com o produto ofertado: 02 (dois) microfones earset; Capa de couro; Eliminador de Bateria para Transmissores SM; Adaptador de bateria tipo L;9. 01 (um) Receptor compacto: Frequência de operação: PLL; Analisador de RF embutido; Relação sinal/ruído: 103.5 a 113dB; Resposta de frequência: 50 Hz a 18 kHz, (± 2db); Saída de áudio com conexão XLR-3M: 0 dBv (1 Vrms) desbalanceado em 600 Ohms, ajustável; Ext DC: Mínimo de 10VDC e máximo 18VDC; 1.6W, 100mA em 12VDC; Bateria: 9V alcaline ou lítio (90mA @ 9V, 120mA @ 6V); Duas antenas de $\frac{1}{4}$ de onda; Monitor LCD multi-função; Construção em alumínio; Montagem em câmera, cinto ou em suporte padrão rack; Acessórios inclusos além dos fornecidos com o produto ofertado: 02 (duas) antenas de $\frac{1}{4}$ de onda; 01 (uma) bolsa em couro acolchoada com zíper; 01 (uma) fonte de alimentação; 01 (um) Cabo DC de 7 para 4 pinos; PS200 Power Cable with LZR to Hirose 7 to 4 Pin Connector (12")		
--	--	--	--

	<p>Observação:</p> <p>a) Similar aos modelos UCR411A (receptor), HM (transmissor Plug-in) e SMV (transmissor de cinto) fabricados pela Lectrosonics;</p> <p>b) Referência acessórios por unidade de sistema:</p> <table border="1" data-bbox="383 569 1003 1377"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIPTIVO</th> <th>MARCA / MODELO</th> <th>QT D</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Adaptador de bateria tipo L</td> <td>BATTSLED / Lectrosonics</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>Eliminador de Bateria para Transmissores SM</td> <td>SMBATELI M / Lectrosonics</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>Microfone earset</td> <td>HM1725P / Lectrosonics</td> <td>02</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>Leather pouch for SM single battery transmitters</td> <td>PSM / Lectrosonics</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>Zippered Carrying Case</td> <td>CCMIN / Lectrosonics</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>06</td> <td>Power cable, 12", Hirose4 to dual DC coax</td> <td>PS2212A / Lectrosonics</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>07</td> <td>Leather pouch for HM plug-on transmitters</td> <td>PHTRAN3 / Lectrosonics</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>08</td> <td>Power supply for UCR411a</td> <td>CH12 / Lectrosonics</td> <td>01</td> </tr> </tbody> </table> <p>c) O fornecedor deve demonstrar que dispõe de Certificado de Homologação expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL em seu nome para comercialização;</p> <p>d) Os transmissores de cinto e plug-in devem ser entregues devidamente homologados e certificados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.</p> <p>e) Distribuição: RANAC/RJ (5); RANAC/DF (5); NBR/DF (2)</p>	ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA / MODELO	QT D	01	Adaptador de bateria tipo L	BATTSLED / Lectrosonics	01	02	Eliminador de Bateria para Transmissores SM	SMBATELI M / Lectrosonics	01	03	Microfone earset	HM1725P / Lectrosonics	02	04	Leather pouch for SM single battery transmitters	PSM / Lectrosonics	01	05	Zippered Carrying Case	CCMIN / Lectrosonics	01	06	Power cable, 12", Hirose4 to dual DC coax	PS2212A / Lectrosonics	01	07	Leather pouch for HM plug-on transmitters	PHTRAN3 / Lectrosonics	01	08	Power supply for UCR411a	CH12 / Lectrosonics	01		
ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA / MODELO	QT D																																				
01	Adaptador de bateria tipo L	BATTSLED / Lectrosonics	01																																				
02	Eliminador de Bateria para Transmissores SM	SMBATELI M / Lectrosonics	01																																				
03	Microfone earset	HM1725P / Lectrosonics	02																																				
04	Leather pouch for SM single battery transmitters	PSM / Lectrosonics	01																																				
05	Zippered Carrying Case	CCMIN / Lectrosonics	01																																				
06	Power cable, 12", Hirose4 to dual DC coax	PS2212A / Lectrosonics	01																																				
07	Leather pouch for HM plug-on transmitters	PHTRAN3 / Lectrosonics	01																																				
08	Power supply for UCR411a	CH12 / Lectrosonics	01																																				
42	<p>Câmera de TV semi-ombro, com as seguintes características técnicas mínimas e composição:</p> <p>1. Gravação Full HD MPEG-2 HD 422 a 50 Mbps, em taxas de quadros de 23.98p, 25p, 29.97p, 50i e 59.94i.</p>	Cj.	03																																				

	<p>Com 1280 x 720, deve poder gravar em taxas de quadros de 23.28p, 25p, 29.97p, 50p e 59.94p.</p> <ol style="list-style-type: none"> 2. Sensor Exmor Full HD 3CMOS de 1/2"; 3. Lente com Zoom 14x; 4. Sistema de Montagem de Lente Intercambiável; 5. Visor LCD em Cores de 3,5" e 960 x 540; 6. Dois Slots de Memória ExpressCard/34 SxS; 7. Saídas SD/HD-SDI e HDMI; 8. Duas entradas XLR e gravação de áudio de 4 canais de 24 bits e 48kHz; 9. Interfaces: Timecode, Genlock, USB 2.0 10. Deve vir acompanhada dos acessórios indicados como "fornecidos" na página do fabricante da câmera; 11. Opcionais inclusos: 01 (um) microfone shotgun Supercardiode / lobar com abafador de ruído tipo pelo de carneiro; 01 (um) case de transporte de câmera; 01 (um) tripé com cabeça hidráulica, estrela suspensa, case de transporte e capacidade de carga de no mínimo 4kg; 01 (um) suporte de ombro de câmera de uma alça; 01 (um) Adaptador de lente grande angular 0.8x; 01 (um) painel cinza dobrável de balance rápido; 01 (um) conjunto de ferramentas profissionais para edição de vídeo, criação de efeitos, design gráfico e edição de imagem; 01 (um) leitor de cartões SxS USB 3.0; 01 (um) capa de proteção de câmera; 01 (um) luz de câmera bi-color; 01 (um) kit de microfone sem fio com RX, TX de corpo e mic de lapela, e TX plug-on (entregue com homologação ANATEL); 01 (um) monopé hidráulico com cabeça; <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo PMW300K1 / Sony, com acessórios, ou similar;</p> <p>b) Referência acessórios:</p>										
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">ITEM</th> <th style="width: 40%;">DESCRIÇÃO</th> <th style="width: 20%;">MARCA / MODELO</th> <th style="width: 30%;">QTD</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">01</td> <td>Microfone shotgun</td> <td>Sennheiser</td> <td style="text-align: center;">01</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTD	01	Microfone shotgun	Sennheiser	01		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTD								
01	Microfone shotgun	Sennheiser	01								

		Supercardioide / lobar, com abafador de ruído tipo pelo de carneiro	/ MKE 600			
	02	Case de transporte de câmera	Porta Brace / CTC-1	01		
	03	Tripé com cabeça hidráulica	Manfrotto MVH502A - MVT502A M	01		
	04	Suporte de ombro de câmera de uma alça	Ikan- Hoverfly Lightweight Shoulder Rig	01		
	05	Adaptador de Lente Grande Angular 0.8x	Sony - VCL- EX0877	01		
	06	Painel Cinza QuikBalance Dobrável de 12,0 polegadas	Impact	01		
	07	Conjunto de ferramentas profissionais para edição de vídeo, criação de efeitos, design gráfico e edição de imagem	Adobe - Creative Suite 6 Production Premium for Windows	01		
	08	Leitor de cartões SxS USB 3.0	SBACUS2 0	01		
	09	Capa de proteção de câmera	Porta Brace CBA- PMW300B	01		
	10	Luz de câmera bi-color	Switronix - TorchLED Bolt 220W	01		
	11	Kit de microfone sem fio	Sennheiser - Kit de Microfone sem Fio EW 100 ENG G3	01		
	12	Monopé Hidráulico com Cabeça da Série 500	MANFROTTO / MVM500A	01		
	c) Distribuição: NBR (3)					

<p>43</p>	<p>Kit de luminárias tipo painel de LED de duas cores com tripé, com as seguintes características técnicas mínimas e composição:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Kit com duas luminárias tipo Painel com adaptador de bateria de montagem em V, adaptador de AC, case e tripé, com opções de alimentação AC 100-240 VAC e DC 14-28VDC com consumo máximo de energia de 40 Watts @ 12-30V; 2. Deve ser Bi-Color, ou seja, possuir a capacidade de variar entre temperaturas de cor de luz diurna (daylight) para tungstênio e qualquer valor de temperatura de cor entre 3200°K e 5600°K; 3. Possuir tecnologia LED livre de calor (aquecimento). 4. Ser livre de Flicker, em qualquer taxa de quadros ou velocidade do obturador (shuttler) da câmera; 5. Possuir Dimmer para controle do nível de iluminação que varie de 0 até 100% sem mudança de cor; 6. Possuir saída de luz comparável à 200W HMI e 500W tungstênio com LEDs de vida longa; 7. Deve pesar no máximo 1,36Kg e medir 12 x 12 x 1,75 "/> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superior ao LitePanels 1x1 Bi-Color, Bi-focus Flypak 2-Light Kit (Multi-Voltage), incluindo o prato adaptador de montagem em V tipo LitePanels LP1x1-BAPV, ou similar.</p> <p>b) Distribuição: TV Brasil Brasília (6); NBR (8); TV Brasil Rio (8); TV Brasil São Paulo (6); TV Brasil São Luís (2)</p> 	<p>Cj.</p>	<p>30</p>
<p>44</p>	<p>Deck de campo SxS, com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Suporte a mídias SxS e cartões SD, MS e XDQ; 2. Permite a visualização de materiais gravados em um monitor de 3,5"; 3. Suporte a todos os formatos, incluindo XDCAM HD422; 	<p>Un.</p>	<p>03</p>

	<p>4. Permite gravação direta nos cartões SxS a partir da entrada SD/HD-SDI;</p> <p>5. Possui interfaces de entrada HD/SD-SDI (HD/SD selecionável), e faz stream de entrada e saída pelas interface IEEE 1394 e USB;</p> <p>6. Saída de vídeo analógico NTSC, e vídeo HDMI;</p> <p>7. Duas entradas de cartão de memória SxS PRO para gravar MPEG 4:2:2 até 120 minutos utilizando memory card SBP-64 / SBS-64G1A 64 GB;</p> <p>8. Aceita formatos nos modos HD422 CBR, máximo bit rate de 50 Mbps, MPEG-2 <u>422P@HL</u>; HD420 VBR, 35 Mbps, MPEG-2 <u>MP@HL</u>; e DVCAM</p> <p>9. Alimentação 12 VDC por baterias BP-U30 a BP-U90;</p> <p>10. Converte sinal SDI para i.LINK;</p> <p>11. Deve vir acompanhada pelo acessórios indicados pelo fabricante;</p> <p>12. Incluso ainda duas baterias BP-U90 por unidade;</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo PMW50/Sony, ou similar;</p> <p>b) Distribuição: NBR (3)</p>		
45	<p>UPS senoidal de 3,0 KVA / 2,7 kW, com as seguintes características mínimas:</p> <p>1. Capacidade de Potência de Saída: 3 kVA / 2,7 kW;</p> <p>2. Forma de onda senoidal;</p> <p>3. Tensão de entrada: 120V +/- 15%</p> <p>4. Tensão nominal de saída: 120 V;</p> <p>5. Frequência de saída: +/- 5%;</p> <p>6. Frequência de entrada: 50/60 Hz +/- 3 Hz;</p> <p>7. Frequência de saída: 60 Hz +/- 3Hz;</p> <p>8. Autonomia mínima de 5 minutos a plena carga;</p>	Un.	10

	<p>9. Padrão rack 19 polegadas e altura máxima de 5 unidades de rack para uso em Unidade Móvel;</p> <p>10. Com trilhos de suporte para montagem em rack;</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo APC SUA3000RMXL3U-BR, ou similar;</p> <p>b) Distribuição: TV Brasil Brasília (4); NBR (6)</p>		
46	<p>Gravador reproduzidor de Blu-ray e HDD com entrada HD-SDI, com as seguintes características:</p> <p>1. Deck Combo de mesa de mídia e disco rígido;</p> <p>2. Grava Blu-rays ou DVDs sem o PC conectado;</p> <p>3. Grava diretamente no disco ou em drive de disco rígido interno de 500GB;</p> <p>4. Grava internamente ou direto na mídia blu-ray;</p> <p>5. Grava em HD e permite selecionar qualidade menor e gravar no DVD em SD;</p> <p>6. Inclui entrada HD-SDI (BNC) e monitoramento por SDI, HDMI, componente, vídeo composto NTSC e S-vídeo;</p> <p>7. Capacidade de armazenar 24 horas de material em HD em discos de duas camadas de 50GB / Suporta discos BD-R e BD-RE;</p> <p>8. Gravação de vídeo: MPEG4 AVC/H.264, MPEG-2 TS, MPEG-2 PS, e JPEG (stills);</p> <p>9. Suporta discos BD-R e BD-RE;</p> <p>10. Alimentação: 110VCA / 60Hz;</p> <p>11. Para cada unidade de gravador deve ser fornecido dois pinos com cinquenta unidades de mídia blu-ray BD-R de 25GB branco imprimível em Hub com impressora térmica, similar ao Pack-50 Verbatim 97338 DataLifePlus 6x;</p> <p>Observação:</p>	Un.	04

	<p>a) Características técnicas iguais ou similares ao modelo SR-HD2500US, fabricado pela JVC ou similar;</p> <p>b) Acessórios incluso por unidade: 02 pinos com 50 (cinquenta) unidades de mídia blu-ray BD-R de 25GB branco imprimível em Hub com impressora térmica.</p> <p>c) Distribuição: TV Brasil Brasília (01); NBR (1); TV Brasil Rede (1); Gerência de Engenharia de Televisão de Brasília (1).</p>		
47	<p>Luminária de câmera, com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Luminárias de Câmera, com opções de alimentação AC 100-240 VAC e DC 6-20VDC, a alimentação DC deve ser compatível com Pilhas tipo AA que possibilite funcionamento ininterrupto da bateria de até 1,5 horas e alimentação DC com cabo de alimentação D-Tap; 2. Deve ser Bi-Color, ou seja, possuir a capacidade de variar entre temperaturas de cor de luz diurna (daylight) para tungstênio e também qualquer valor de temperatura de cor entre 3200°K e 5600°K; 3. Possuir tecnologia LED livre de calor (aquecimento); 4. Ser livre de Flicker, em qualquer taxa de quadros ou velocidade do obturador (shuttler) da câmera; 5. Possuir Dimmer para controle do nível de iluminamento que varie de 0 até 100% para sem mudança de cor; 6. Possuir saída de luz de no mínimo 9W com LEDs de vida longa comparável a um dispositivo elétrico 40W ou 90W HMI Tungstênio; 7. Possuir suporte para montagem em filmadoras (Camcorder), câmeras DSLR, stands, ou handheld; 8. Deve pesar no máximo 300g e medir 6 x 4 x 1.5" / 16 x 10 x 4 centímetros. 9. Deve vir acompanhado de Adaptador AC de 100-240V; Case de transporte de nylon balístico acolchoado; Filtro de difusão e Montagem de sapata de cabeça de esfera; <p>Observação:</p>	Un.	60

	<p>a) Características técnicas iguais ou similares ao modelo Litepanels CROMA Flood 50° (ON-CAMERA SERIES) ou similar;</p> <p>b) Distribuição: TV Brasil Brasília (16); NBR (16); TV Brasil Rio (12); TV Brasil São Paulo (12); TV Brasil São Luís (4).</p>		
--	---	--	--

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2015

ENCARTE B

TABELA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid	Qtd.	Valor Unitário por Item	Valor Total por Item
01	Cartão PCI com interface MADI - 128 canais / 24 bits	Un.	01	6.000,00	6.000,00
02	Cartão PCI Express ADAT/AES	Un.	01	3.300,00	3.300,00
03	Cartão PCI Express AES/EBU	Un.	01	4.500,00	4.500,00
04	Cartão PCI para 194 canais de entrada e 196 canais de saída	Un.	01	9.000,00	9.000,00
05	Codec de áudio IP multiponto	Un.	02	46.705,00	93.410,00
06	Conjunto de distribuidores de vídeo 3Gbps/HD/SD-SDI	Cj.	08	77.515,86	620.126,88
07	Conjunto conversores multi-formato 3Gbps/HD/SD up/down/cross	Cj.	02	464.039,38	928.078,76
08	Conjunto conversor / distribuidor de vídeo HD para SD e monitoração analógica	Cj.	04	121.130,93	484.523,72
09	Conjunto de modulares	Cj.	02	102.502,93	205.005,86
10	Conjunto distribuidor plug-in de áudio e vídeo analógico	Cj.	02	57.713,73	115.427,46
11	Conversor multifuncional de qualquer entrada para SDI	Un.	20	5.140,00	102.800,00
12	Conversor de 3G/HD/SD-SDI para HDMI	Un.	20	4.500,00	90.000,00
13	Conversor de SDI para HDMI para aplicações de estúdio	Un.	14	4.960,00	69.440,00
14	Deck de gravação reprodução XDCAM HD	Un.	02	136.625,00	273.250,00
15	Drive de disco XDCAM USB 3.0	Un.	16	16.856,69	269.707,04
16	Workstation para aplicações de estúdio	Un.	14	17.515,00	245.210,00
17	Fone de ouvido monitor profissional	Un.	60	436,59	26.195,40
18	Gravador de áudio de campo de 2 canais	Un.	01	6.500,00	6.500,00
19	Gravador de Áudio de Campo de 8 Canais	Un.	01	27.000,00	27.000,00
20	Gravador de áudio portátil	Un.	40	2.830,00	113.200,00
21	Kelvinometro	Un.	05	19.400,00	97.000,00
22	Kit de tabelas de calibragem de cor de câmeras de vídeo	Cj.	01	132.092,38	132.092,38
23	Medidor de áudio digital	Un.	03	52.980,00	158.940,00
24	Medidor demodulador ISDB-T/TB	Un.	03	70.763,95	212.291,85
25	Monitor de forma de ondas meio rack	Un.	08	51.183,70	409.469,60
26	Monitor de forma de ondas rasterizer multiformato	Un.	03	129.900,00	389.700,00
27	Monitor de formas de ondas	Un.	04	137.000,00	548.000,00

	multiformato				
28	Monitor de formas de ondas portátil	Un.	02	63.164,63	126.329,26
29	Monitor multi-formato duplo-LCD	Cj.	08	18.130,00	145.040,00
30	Processador conversor de padrões de áudio e vídeo	Un.	04	22.427,94	89.711,76
31	Processador conversor de padrões multiformato	Un.	07	36.200,00	253.400,00
32	Processador corretor de Loudness estéreo em tempo real	Un.	04	21.380,00	85.520,00
33	Processador multi-corretor de Loudness 3G em tempo real	Un.	04	160.995,00	643.980,00
34	Sistema de rádio VHF	Cj.	01	89.400,00	89.400,00
35	Solução de Controle de Conteúdo Baseado em Arquivo	Cj.	05	76.825,00	384.125,00
36	Switcher / router MADI	Un.	02	9.240,00	18.480,00
37	Bancada técnica modular	Cj.	12	9.802,16	117.625,92
38	Conversor de áudio estéreo para 5.1	Un.	07	57.000,00	399.000,00
39	Monitor de referência de vídeo multi-formato full HD	Un.	07	112.560,38	787.922,66
40	Processador multiviewer, multiformatos	Un.	04	84.600,00	338.400,00
41	Sistema de Transmissor e Receptor de microfone sem fio de longo	Cj.	12	27.275,00	327.300,00
42	Câmera de TV semi-ombro	Cj.	03	69.045,04	207.135,12
43	Kit de luminárias tipo painel de LED de duas cores com tripé	Cj.	30	16.243,93	487.317,90
44	Deck de campo SxS	Un.	03	22.129,69	66.389,07
45	UPS senoidal de 3,0 KVA/2,7 KW	Un.	10	8.453,00	84.530,00
46	Gravador reproduzidor de Blu – ray e HDD com entrada HD-SDI	Un.	04	28.420,00	113.680,00
47	Luminária de câmera	Un.	60	4.107,93	246.475,80
VALOR TOTAL GLOBAL					10.651.931,44

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2015
ENCARTE C
MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de **Equipamentos de Áudio e Vídeo com acessórios**, para uso das Emissoras de Televisão da **EBC**, com a entrega em Brasília/DF.

DATA DE ABERTURA: 23/01/2015.

HORÁRIO: 09h30min., (horário de Brasília).

Item	Descrição	Marca, Modelo e Referência	País de Origem / NCM	Unid	Qtd.	Valor Unitário por Item	Valor Total por Item
01	Cartão PCI com interface MAD1 - 128 canais / 24 bits			Un.	01		
02	Cartão PCI Express ADAT/AES			Un.	01		
03	Cartão PCI Express AES/EBU			Un.	01		
04	Cartão PCI para 194 canais de entrada e 196 canais de saída			Un.	01		
05	Codec de áudio IP multiponto			Un.	02		
06	Conjunto de distribuidores de vídeo 3Gbps/HD/SD-SDI			Cj.	08		
07	Conjunto conversores multi-formato 3Gbps/HD/SD up/down/cross			Cj.	02		
08	Conjunto conversor / distribuidor de vídeo HD para SD e monitoração analógica			Cj.	04		
09	Conjunto de modulares			Cj.	02		
10	Conjunto distribuidor plug-in de áudio e vídeo analógico			Cj.	02		
11	Conversor multifuncional de qualquer entrada para SDI			Un.	20		
12	Conversor de 3G/HD/SD-SDI para HDMI			Un.	20		
13	Conversor de SDI para HDMI para aplicações de estúdio			Un.	14		

14	Deck de gravação reprodução XDCAM HD			Un.	02		
15	Drive de disco XDCAM USB 3.0			Un.	16		
16	Workstation para aplicações de estúdio			Un.	14		
17	Fone de ouvido monitor profissional			Un.	60		
18	Gravador de áudio de campo de 2 canais			Un.	01		
19	Gravador de Áudio de Campo de 8 Canais			Un.	01		
20	Gravador de áudio portátil			Un.	40		
21	Kelvinometro			Un.	05		
22	Kit de tabelas de calibragem de cor de câmeras de vídeo			Cj.	01		
23	Medidor de áudio digital			Un.	03		
24	Medidor demodulador ISDB-T/TB			Un.	03		
25	Monitor de forma de ondas meio rack,			Un.	08		
26	Monitor de forma de ondas rasterizer multiformato			Un.	03		
27	Monitor de formas de ondas multiformato,			Un.	04		
28	Monitor de formas de ondas portátil,			Un.	02		
29	Monitor multi-formato duplo-LCD			Cj.	08		
30	Processador conversor de padrões de áudio e vídeo			Un.	04		
31	Processador conversor de padrões multiformato			Un.	07		
32	Processador corretor de Loudness estéreo em tempo real			Un.	04		
33	Processador multi-corretor de Loudness 3G em tempo real			Un.	04		
34	Sistema de rádio VHF			Cj.	01		
35	Solução de Controle de Conteúdo Baseado em Arquivo			Cj.	05		
36	Switcher / router MADI			Un.	02		
37	Bancada técnica modular			Cj.	12		
38	Conversor de áudio estéreo para 5.1			Un.	07		
39	Monitor de referência de vídeo multi-formato full HD			Un.	07		

40	Processador multiviewer, multiformatos			Un.	04			
41	Sistema de Transmissor e Receptor de microfone sem fio de longo			Cj.	12			
42	Câmera de TV semi-ombro			Cj.	03			
43	Kit de luminárias tipo painel de LED de duas cores com tripé			Cj.	30			
44	Deck de campo SxS			Un.	03			
45	UPS senoidal de 3,0 KVA/2,7 KW			Un.	10			
46	Gravador reproduutor de Blu – ray e HDD com entrada HD-SDI			Un.	04			
47	Luminária de câmera			Un.	60			
VALOR TOTAL GLOBAL								

Valor Total Global proposto é de R\$ _____, ____ (por extenso).

OBSERVAÇÕES: O Licitante deverá detalhar as características técnicas, o valor unitário e o valor total dos equipamentos e dos acessórios que integram os itens ofertados.

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	DADOS BANCÁRIOS
Validade da proposta:	Banco:
Prazo de Entrega:	Agência:
Prazo de Garantia:	Conta-corrente:

Das Declarações e demais documentos:

a) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, embalagem, garantia e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, no cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos, com a entrega dos equipamentos no Almoxarifado Central da EBC, em Brasília/DF;

b) **Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do Anexo IV, deste Edital;

c) O Licitante que ofertar proposta para o **item 16 - Workstation para aplicações de estúdio** - deverá apresentar:

c.1) Declaração do fabricante informando que todos os componentes são **originários de fábrica** ou **homologados por ele**;

c.2) Declaração do fabricante informando que possui garantia **on-site de 05 (cinco) anos para reposição de peças**, mão de obra e atendimento, com tempo de resposta

- de **02 (dois) dias úteis** para Brasília/DF e Rio de Janeiro/RJ, contendo as informações sobre as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar a garantia exigida no **Tópico L** deste Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital (razão social, endereço, número do telefone e do fax, endereço eletrônico, site, se houver, nome do responsável legal) e de que dispõe de número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia, bem como dispõe de todos os drivers para os sistemas operacionais suportados disponíveis para download no web-site do respectivo fabricante;
- c.3)** Declaração de que durante a vigência da garantia efetuará todas as atualizações de software dos **equipamentos** integrantes do respectivo item, e que essas despesas correrão por conta do Licitante Vencedor;
- d)** O Licitante que ofertar proposta para o **item 41- Sistema de Transmissor e Receptor de microfone sem fio de longo alcance** - deverá apresentar o Certificado de Homologação expedido pela **Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL** em seu nome para comercialização do item em questão;
- e)** Declaração expressa de que está ciente de que o pagamento dos **equipamentos** de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem;
- f)** Declaração expressa de que os **equipamentos** propostos **são novos e de primeiro uso**, são fabricados em série, não serão produzidos com características exclusivas, materiais diferenciados ou adaptações feitas para adequação a este Edital e anexos, garantindo assim a reposição de peças compatíveis;
- g)** Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer **equipamento** que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;
- h)** Declaração de que só substituirá materiais, peças e componentes, por produtos **novos e originais**, de primeiro uso, e que não sejam oriundos de recondicionamento, remanufatura, reciclagem, decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante e que não sejam recomendados pelo fabricante;
- i)** Declaração de que durante o período de garantia, as despesas com a desmontagem, a montagem, a substituição de peças, de componentes ou de **equipamento** como um todo e o transporte para o atendimento das condições previstas neste Edital e anexos, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo à **EBC** quaisquer ônus adicionais;
- j)** Declaração expressa de que tem ciência de que os **equipamentos** serão instalados pela **EBC**, em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ, em São Paulo/SP e em São Luís/MA, cabendo ao Licitante Vencedor a obrigação de realizar a garantia nos locais onde os mesmos serão instalados e que essas despesas correção por sua conta e risco, sem repassar quaisquer tipos de ônus adicionais para a **EBC**;
- k)** Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

- l)** Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- m)** Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal;
- n)** Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;

DADOS DO LICITANTE	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (*)
Razão Social:	Nome:
CNPJ (MF):	Cargo / Função:
Endereço:	CPF / MF nº
Telefone / Fax:	RG nº Expedido por:
E-mail:	Natural de:
Cidade:	Estado civil:
xx	Endereço:
xx	Telefone / Fax:
xx	E-mail:

_____, de _____ de 2015.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

OBSERVAÇÕES:

- a)** (*) dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e da assinatura do contrato;
- b)** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.
- b.1)** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b.2)** No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.

c) Todos os dados indicados neste modelo de proposta devem constar da proposta do Licitante. Cabe ao Licitante complementar a proposta com as demais exigências previstas no Edital e anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2015

ENCARTE D

MODELO DE TERMO DE GARANTIA

A empresa < inserir a razão social da empresa >, CNPJ nº. < inserir o nº do CNPJ da empresa >, **DECLARA** que durante o período estabelecido no **Tópico L** do Termo de Referência, **Anexo I** do **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2015**, contados da data de emissão do Termo de Aceitação dos **equipamentos** com respectivos acessórios pela Comissão de Recebimento constituída pela **EBC**, cumprirá fielmente todas as exigências contidas no instrumento convocatório para fornecimento de **Equipamentos de Áudio e Vídeo** com acessórios para uso das Emissoras de Televisão da **EBC**, em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ, em São Paulo/SP e em São Luís/MA, com entrega em Brasília/DF, relativas às obrigações decorrentes da garantia a ser prestada nos locais onde os mesmos forem instalados, que se encontram discriminados na Nota Fiscal nº. < inserir o número da NF >, e abaixo relacionados: **< descrição básica dos equipamentos, com respectivos números de série >**.

Nome do Representante Legal: _____

Cargo do Representante Legal: _____

Identificação do Representante Legal:

RG nº. _____,

CPF nº. _____.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

(Identificação Completa)

(Nº do RG do declarante)

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2015**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Razão Social do Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ (Número do CNPJ do Licitante) sediada na _____ (Endereço Completo) **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2015**, promovido pela **EBC**, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda, que não possui registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantidos pela Controladoria Geral da União – CGU e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.

Ressalva: A (Razão Social do Licitante), declara também que é substituto tributário ().

_____, de _____ de 2015.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: Em caso afirmativo, assinalar com “X” a ressalva acima.

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2015**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**

(Razão Social do Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ (Número do CNPJ do Licitante), sediada na _____ (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____ portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz: **SIM () ou NÃO ()**.

_____, de _____ de 2015.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: em caso afirmativo ou negativo, assinalar com **"X"** a ressalva acima.

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2015**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação Completa do Representante do Licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação Completa do Licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, para fins do disposto no **subitem 6.5.3** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2015**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2015** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **(identificação do Licitante)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2015**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2015** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2015** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC** antes da abertura oficial das propostas;

f) e está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, de _____ de 2015.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2015

ANEXO V

ESCLARECIMENTO SOBRE A APLICAÇÃO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ICMS E FATORES DE EQUALIZAÇÃO POR ITEM

O diferencial de alíquota do ICMS é a diferença entre alíquota interna e a interestadual, devida ao estado do adquirente, em operações interestaduais, realizadas entre contribuintes, nas aquisições de bens (de consumo ou de ativo permanente).

A **EBC** na qualidade de contribuinte é, nos casos em que a legislação assim define, responsável pelo recolhimento desse diferencial.

O valor relativo a este diferencial de alíquota de ICMS deve ser considerado para efeito de comparação do menor custo de aquisição para a **EBC**.

METODOLOGIA E APLICAÇÃO DO CÁLCULO DE DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ICMS

O objetivo deste Anexo é apresentar a metodologia e aplicação do cálculo de diferencial de alíquota de ICMS nos pregões eletrônicos promovidos pela **EBC** e operacionalizado pelo Sistema Comprasnet.

Destaca-se que a metodologia empregada pela **EBC** para aplicação do diferencial de alíquota de ICMS em suas licitações, são aquelas que foram incorporadas no Sistema Comprasnet, desde 2012. Isso significa dizer que – a partir do lançamento do pregão no Sistema Comprasnet para aquisição de bens com julgamento equalizado considerando o diferencial de alíquota de ICMS – o sistema se encarrega de efetuar todos os cálculos e apresentá-los numa forma amigável aos usuários, não sendo necessária, portanto, a realização de qualquer operação envolvendo cálculo do diferencial de alíquota de ICMS por parte dos Licitantes ou dos Pregoeiros. Desse modo, o presente Anexo se reveste de um caráter de esclarecimento, procurando tornar transparente a metodologia e os cálculos de diferencial de ICMS que ocorrerão no transcorrer da licitação.

ESCLARECIMENTOS SOBRE O CÁLCULO DE DIFERENCIAL DE ICMS

Conceitos e fórmulas referentes ao diferencial de alíquota de ICMS e suas implicações nas licitações promovidas pela **EBC**.

No âmbito da **EBC**, o ICMS incide sobre aquisição de bens procedentes de diferentes Estados, destinados a uso e consumo ou ativo permanente, pelo diferencial de alíquota correspondente à diferença a maior entre a alíquota interna utilizada no Estado destinatário e a interestadual aplicável ao Estado de origem.

$$\text{Diferencial de ICMS}^{(A)} = \text{Alíquota Interna}^{(B)} - \text{Alíquota Interestadual}^{(C)}$$

(B) Alíquota Interna do ICMS do Estado de destino do item a ser adquirido;

(C) Alíquota Interestadual do Estado de origem para o Estado de destino do item a ser adquirido.

A base de cálculo para obtenção do valor do ICMS é o valor da operação de

aquisição na Unidade Federada de origem, constante no documento fiscal, acrescido do valor do Importo sobre Produtos Industrializados (IPI) e de valores do frete e de outras despesas transferidas ao adquirente.

Valor com Diferencial de ICMS ^(F) = D + E

(D) Valor do diferencial de ICMS: valor a ser recolhido pela **EBC**;

Valor sem diferencial de ICMS: é base de cálculo, ou seja, o valor da operação de aquisição na Unidade Federada de origem, constante do documento fiscal, acrescido do valor do IPI, de valores do frete e de outras despesas transferidas ao adquirente.

Considerando que a responsabilidade pelo recolhimento do diferencial de alíquota de ICMS cabe à **EBC**, nas hipóteses em que se evidenciam tal obrigação tributária, essa circunstância sempre é levada em consideração para fins de comparação das propostas mais vantajosas nas aquisições realizadas pela Empresa. Portanto, para a **EBC** é considerada mais vantajosa a proposta (e os lances) cujo valor com diferencial de ICMS for menor.

Valor do Diferencial de ICMS ^(D) = A x Valor sem Diferencial de ICMS ^(E) – Alíquota Interestadual ^(C)

(D) Valor do diferencial de ICMS: valor a ser recolhido pela **EBC**;

Valor com diferencial de ICMS: valor de referência para a seleção das melhores propostas e melhores lances.

O “Fator de Equalização” concebido no Sistema Comprasnet, permite a conversão direta, mediante uma simples multiplicação do valor sem diferencial do ICMS^(E) para o valor com diferencial de ICMS^(F). Fatores de equalização são gerados - para cada licitação e específicos por lotes – para cada um dos 26 (vinte e seis) Estados da Federação e do Distrito Federal onde possa estar a origem do bem a ser adquirido. Para a geração dos fatores de equalização são consideradas, para cada possível Estado de origem (constante do documento fiscal), as alíquotas (interna e interestadual) de ICMS para os Estados de destino, levando em conta as respectivas quantidades dos bens a serem adquiridos.

O Licitante terá condições de visualizar na tela do Sistema Comprasnet o preço por ele ofertado sem o diferencial de alíquota de ICMS e o preço equalizado pelo Sistema considerando esse diferencial.

A proposta a ser inserida no Sistema Comprasnet deverá ser o preço do item sem considerar o diferencial de alíquota de ICMS. Da mesma forma a proposta definitiva deverá ser apresentada com o valor do lance ofertado pelo Licitante, ou negociado com o Pregoeiro, sem o diferencial de alíquota de ICMS, cabendo à **EBC** o recolhimento desse diferencial.

Os fatores de equalização, bem como as tabelas de alíquotas de ICMS (a partir das quais os fatores foram gerados) – para cada um dos itens que compõem cada licitação – encontram-se, na seqüência, deste Anexo.

FATORES DE EQUALIZAÇÃO E TABELA DE ALÍQUOTAS DE ICMS

ITEM 01 – CARTÃO PCI COM INTERFACE MADI - 128 CANAIS / 24 BITS

Alíquota Integral: 12%	UF: DF	NCM Nº: 84733049
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 08:40:29 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0000000000000000
AL	12,00 %	1.0000000000000000
AM	12,00 %	1.0000000000000000
AP	12,00 %	1.0000000000000000
BA	12,00 %	1.0000000000000000
CE	12,00 %	1.0000000000000000
DF	12,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0000000000000000
GO	12,00 %	1.0000000000000000
MA	12,00 %	1.0000000000000000
MG	7,00 %	1.0500000000000000
MS	12,00 %	1.0000000000000000
MT	12,00 %	1.0000000000000000
PA	12,00 %	1.0000000000000000
PB	12,00 %	1.0000000000000000
PE	12,00 %	1.0000000000000000
PI	12,00 %	1.0000000000000000
PR	7,00 %	1.0500000000000000
RJ	7,00 %	1.0500000000000000
RN	12,00 %	1.0000000000000000
RO	12,00 %	1.0000000000000000
RR	12,00 %	1.0000000000000000
RS	7,00 %	1.0500000000000000
SC	7,00 %	1.0500000000000000

SE	12,00 %	1.0000000000000000
SP	7,00 %	1.0500000000000000
TO	12,00 %	1.0000000000000000

ITEM 02 - CARTÃO PCI EXPRESS ADAT/AES

Alíquota Integral: 12%	UF: DF	NCM Nº: 84733049
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 08:40:59 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0000000000000000
AL	12,00 %	1.0000000000000000
AM	12,00 %	1.0000000000000000
AP	12,00 %	1.0000000000000000
BA	12,00 %	1.0000000000000000
CE	12,00 %	1.0000000000000000
DF	12,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0000000000000000
GO	12,00 %	1.0000000000000000
MA	12,00 %	1.0000000000000000
MG	7,00 %	1.0500000000000000
MS	12,00 %	1.0000000000000000
MT	12,00 %	1.0000000000000000
PA	12,00 %	1.0000000000000000
PB	12,00 %	1.0000000000000000
PE	12,00 %	1.0000000000000000
PI	12,00 %	1.0000000000000000
PR	7,00 %	1.0500000000000000
RJ	7,00 %	1.0500000000000000
RN	12,00 %	1.0000000000000000
RO	12,00 %	1.0000000000000000

RR	12,00 %	1.0000000000000000
RS	7,00 %	1.0500000000000000
SC	7,00 %	1.0500000000000000
SE	12,00 %	1.0000000000000000
SP	7,00 %	1.0500000000000000
TO	12,00 %	1.0000000000000000

ITEM 03 - CARTÃO PCI EXPRESS AES/EBU

Alíquota Integral: 12%	UF: DF	NCM Nº: 84733049
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 08:41:15 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0000000000000000
AL	12,00 %	1.0000000000000000
AM	12,00 %	1.0000000000000000
AP	12,00 %	1.0000000000000000
BA	12,00 %	1.0000000000000000
CE	12,00 %	1.0000000000000000
DF	12,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0000000000000000
GO	12,00 %	1.0000000000000000
MA	12,00 %	1.0000000000000000
MG	7,00 %	1.0500000000000000
MS	12,00 %	1.0000000000000000
MT	12,00 %	1.0000000000000000
PA	12,00 %	1.0000000000000000
PB	12,00 %	1.0000000000000000
PE	12,00 %	1.0000000000000000

PI	12,00 %	1.0000000000000000
PR	7,00 %	1.0500000000000000
RJ	7,00 %	1.0500000000000000
RN	12,00 %	1.0000000000000000
RO	12,00 %	1.0000000000000000
RR	12,00 %	1.0000000000000000
RS	7,00 %	1.0500000000000000
SC	7,00 %	1.0500000000000000
SE	12,00 %	1.0000000000000000
SP	7,00 %	1.0500000000000000
TO	12,00 %	1.0000000000000000

ITEM 04 - CARTÃO PCI PARA 194 CANAIS DE ENTRADA E 196 CANAIS DE SAÍDA

Alíquota Integral: 12%	UF: DF	NCM Nº: 84733049
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 08:51:21 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0000000000000000
AL	12,00 %	1.0000000000000000
AM	12,00 %	1.0000000000000000
AP	12,00 %	1.0000000000000000
BA	12,00 %	1.0000000000000000
CE	12,00 %	1.0000000000000000
DF	12,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0000000000000000
GO	12,00 %	1.0000000000000000
MA	12,00 %	1.0000000000000000
MG	7,00 %	1.0500000000000000
MS	12,00 %	1.0000000000000000
MT	12,00 %	1.0000000000000000

PA	12,00 %	1.0000000000000000
PB	12,00 %	1.0000000000000000
PE	12,00 %	1.0000000000000000
PI	12,00 %	1.0000000000000000
PR	7,00 %	1.0500000000000000
RJ	7,00 %	1.0500000000000000
RN	12,00 %	1.0000000000000000
RO	12,00 %	1.0000000000000000
RR	12,00 %	1.0000000000000000
RS	7,00 %	1.0500000000000000
SC	7,00 %	1.0500000000000000
SE	12,00 %	1.0000000000000000
SP	7,00 %	1.0500000000000000
TO	12,00 %	1.0000000000000000

ITEM 05 - CODEC DE ÁUDIO IP MULTIPONTO

Alíquota Integral: 12%	UF: DF	NCM Nº: 85439010
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 08:52:07 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0000000000000000
AL	12,00 %	1.0000000000000000
AM	12,00 %	1.0000000000000000
AP	12,00 %	1.0000000000000000
BA	12,00 %	1.0000000000000000
CE	12,00 %	1.0000000000000000
DF	12,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0000000000000000
GO	12,00 %	1.0000000000000000
MA	12,00 %	1.0000000000000000

MG	7,00 %	1.0500000000000000
MS	12,00 %	1.0000000000000000
MT	12,00 %	1.0000000000000000
PA	12,00 %	1.0000000000000000
PB	12,00 %	1.0000000000000000
PE	12,00 %	1.0000000000000000
PI	12,00 %	1.0000000000000000
PR	7,00 %	1.0500000000000000
RJ	7,00 %	1.0500000000000000
RN	12,00 %	1.0000000000000000
RO	12,00 %	1.0000000000000000
RR	12,00 %	1.0000000000000000
RS	7,00 %	1.0500000000000000
SC	7,00 %	1.0500000000000000
SE	12,00 %	1.0000000000000000
SP	7,00 %	1.0500000000000000
TO	12,00 %	1.0000000000000000

ITEM 06 - CONJUNTO DE DISTRIBUIDORES DE VÍDEO 3GBPS/HD/SD-SDI

Alíquota Integral: 8,80%	UF: DF	NCM Nº: 85437099
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 08:52:57 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	8,80 %	1.0000000000000000
AL	8,80 %	1.0000000000000000
AM	8,80 %	1.0000000000000000
AP	8,80 %	1.0000000000000000
BA	8,80 %	1.0000000000000000
CE	8,80 %	1.0000000000000000
DF	8,80 %	1.0000000000000000

ES	8,80 %	1.0000000000000000
GO	8,80 %	1.0000000000000000
MA	8,80 %	1.0000000000000000
MG	5,14 %	1.0400000000000000
MS	8,80 %	1.0000000000000000
MT	8,80 %	1.0000000000000000
PA	8,80 %	1.0000000000000000
PB	8,80 %	1.0000000000000000
PE	8,80 %	1.0000000000000000
PI	8,80 %	1.0000000000000000
PR	5,14 %	1.0400000000000000
RJ	5,14 %	1.0400000000000000
RN	8,80 %	1.0000000000000000
RO	8,80 %	1.0000000000000000
RR	8,80 %	1.0000000000000000
RS	5,14 %	1.0400000000000000
SC	5,14 %	1.0400000000000000
SE	8,80 %	1.0000000000000000
SP	5,14 %	1.0400000000000000
TO	8,80 %	1.0000000000000000

ITEM 07 - CONJUNTO CONVERSORES MULTI-FORMATO 3GBPS/HD/SD UP/DOWN/CROSS

Alíquota Integral: 8,80%	UF: DF	NCM Nº: 85437099
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 08:54:54 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	8,80 %	1.0000000000000000
AL	8,80 %	1.0000000000000000
AM	8,80 %	1.0000000000000000
AP	8,80 %	1.0000000000000000

BA	8,80 %	1.0000000000000000
CE	8,80 %	1.0000000000000000
DF	8,80 %	1.0000000000000000
ES	8,80 %	1.0000000000000000
GO	8,80 %	1.0000000000000000
MA	8,80 %	1.0000000000000000
MG	5,14 %	1.0400000000000000
MS	8,80 %	1.0000000000000000
MT	8,80 %	1.0000000000000000
PA	8,80 %	1.0000000000000000
PB	8,80 %	1.0000000000000000
PE	8,80 %	1.0000000000000000
PI	8,80 %	1.0000000000000000
PR	5,14 %	1.0400000000000000
RJ	5,14 %	1.0400000000000000
RN	8,80 %	1.0000000000000000
RO	8,80 %	1.0000000000000000
RR	8,80 %	1.0000000000000000
RS	5,14 %	1.0400000000000000
SC	5,14 %	1.0400000000000000
SE	8,80 %	1.0000000000000000
SP	5,14 %	1.0400000000000000
TO	8,80 %	1.0000000000000000

ITEM 08 - CONJUNTO CONVERSOR / DISTRIBUIDOR DE VÍDEO HD PARA SD E MONITORAÇÃO ANALÓGICA

Alíquota Integral: 8,80%	UF: DF	NCM Nº: 85437099
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 08:58:19 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO

AC	8,80 %	1.0000000000000000
AL	8,80 %	1.0000000000000000
AM	8,80 %	1.0000000000000000
AP	8,80 %	1.0000000000000000
BA	8,80 %	1.0000000000000000
CE	8,80 %	1.0000000000000000
DF	8,80 %	1.0000000000000000
ES	8,80 %	1.0000000000000000
GO	8,80 %	1.0000000000000000
MA	8,80 %	1.0000000000000000
MG	5,14 %	1.0400000000000000
MS	8,80 %	1.0000000000000000
MT	8,80 %	1.0000000000000000
PA	8,80 %	1.0000000000000000
PB	8,80 %	1.0000000000000000
PE	8,80 %	1.0000000000000000
PI	8,80 %	1.0000000000000000
PR	5,14 %	1.0400000000000000
RJ	5,14 %	1.0400000000000000
RN	8,80 %	1.0000000000000000
RO	8,80 %	1.0000000000000000
RR	8,80 %	1.0000000000000000
RS	5,14 %	1.0400000000000000
SC	5,14 %	1.0400000000000000
SE	8,80 %	1.0000000000000000
SP	5,14 %	1.0400000000000000
TO	8,80 %	1.0000000000000000

ITEM 09 - CONJUNTO DE MODULARES

Alíquota Integral: 8,80%	UF: DF	NCM Nº: 85437099
------------------------------------	------------------	----------------------------

Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 08:58:40 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	8,80 %	1.0000000000000000
AL	8,80 %	1.0000000000000000
AM	8,80 %	1.0000000000000000
AP	8,80 %	1.0000000000000000
BA	8,80 %	1.0000000000000000
CE	8,80 %	1.0000000000000000
DF	8,80 %	1.0000000000000000
ES	8,80 %	1.0000000000000000
GO	8,80 %	1.0000000000000000
MA	8,80 %	1.0000000000000000
MG	5,14 %	1.0400000000000000
MS	8,80 %	1.0000000000000000
MT	8,80 %	1.0000000000000000
PA	8,80 %	1.0000000000000000
PB	8,80 %	1.0000000000000000
PE	8,80 %	1.0000000000000000
PI	8,80 %	1.0000000000000000
PR	5,14 %	1.0400000000000000
RJ	5,14 %	1.0400000000000000
RN	8,80 %	1.0000000000000000
RO	8,80 %	1.0000000000000000
RR	8,80 %	1.0000000000000000
RS	5,14 %	1.0400000000000000
SC	5,14 %	1.0400000000000000
SE	8,80 %	1.0000000000000000
SP	5,14 %	1.0400000000000000
TO	8,80 %	1.0000000000000000

ITEM 10 - CONJUNTO DISTRIBUIDOR PLUG-IN DE ÁUDIO E VÍDEO ANALÓGICO

Alíquota Integral: 8,80%	UF: DF	NCM Nº: 85437099
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 08:59:04 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	8,80 %	1.0000000000000000
AL	8,80 %	1.0000000000000000
AM	8,80 %	1.0000000000000000
AP	8,80 %	1.0000000000000000
BA	8,80 %	1.0000000000000000
CE	8,80 %	1.0000000000000000
DF	8,80 %	1.0000000000000000
ES	8,80 %	1.0000000000000000
GO	8,80 %	1.0000000000000000
MA	8,80 %	1.0000000000000000
MG	5,14 %	1.0400000000000000
MS	8,80 %	1.0000000000000000
MT	8,80 %	1.0000000000000000
PA	8,80 %	1.0000000000000000
PB	8,80 %	1.0000000000000000
PE	8,80 %	1.0000000000000000
PI	8,80 %	1.0000000000000000
PR	5,14 %	1.0400000000000000
RJ	5,14 %	1.0400000000000000
RN	8,80 %	1.0000000000000000
RO	8,80 %	1.0000000000000000
RR	8,80 %	1.0000000000000000
RS	5,14 %	1.0400000000000000
SC	5,14 %	1.0400000000000000
SE	8,80 %	1.0000000000000000
SP	5,14 %	1.0400000000000000

TO	8,80 %	1.0000000000000000
----	--------	--------------------

ITEM 11 - CONVERSOR MULTIFUNCIONAL DE QUALQUER ENTRADA PARA SDI

Alíquota Integral: 8,80%	UF: DF	NCM Nº: 85437099
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 08:59:31 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	8,80 %	1.0000000000000000
AL	8,80 %	1.0000000000000000
AM	8,80 %	1.0000000000000000
AP	8,80 %	1.0000000000000000
BA	8,80 %	1.0000000000000000
CE	8,80 %	1.0000000000000000
DF	8,80 %	1.0000000000000000
ES	8,80 %	1.0000000000000000
GO	8,80 %	1.0000000000000000
MA	8,80 %	1.0000000000000000
MG	5,14 %	1.0400000000000000
MS	8,80 %	1.0000000000000000
MT	8,80 %	1.0000000000000000
PA	8,80 %	1.0000000000000000
PB	8,80 %	1.0000000000000000
PE	8,80 %	1.0000000000000000
PI	8,80 %	1.0000000000000000
PR	5,14 %	1.0400000000000000
RJ	5,14 %	1.0400000000000000
RN	8,80 %	1.0000000000000000
RO	8,80 %	1.0000000000000000
RR	8,80 %	1.0000000000000000
RS	5,14 %	1.0400000000000000

SC	5,14 %	1.0400000000000000
SE	8,80 %	1.0000000000000000
SP	5,14 %	1.0400000000000000
TO	8,80 %	1.0000000000000000

ITEM 12 - CONVERSOR DE 3G/HD/SD-SDI PARA HDMI

Alíquota Integral: 8,80%	UF: DF	NCM Nº: 85437099
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 09:00:04 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	8,80 %	1.0000000000000000
AL	8,80 %	1.0000000000000000
AM	8,80 %	1.0000000000000000
AP	8,80 %	1.0000000000000000
BA	8,80 %	1.0000000000000000
CE	8,80 %	1.0000000000000000
DF	8,80 %	1.0000000000000000
ES	8,80 %	1.0000000000000000
GO	8,80 %	1.0000000000000000
MA	8,80 %	1.0000000000000000
MG	5,14 %	1.0400000000000000
MS	8,80 %	1.0000000000000000
MT	8,80 %	1.0000000000000000
PA	8,80 %	1.0000000000000000
PB	8,80 %	1.0000000000000000
PE	8,80 %	1.0000000000000000
PI	8,80 %	1.0000000000000000
PR	5,14 %	1.0400000000000000
RJ	5,14 %	1.0400000000000000
RN	8,80 %	1.0000000000000000

RO	8,80 %	1.0000000000000000
RR	8,80 %	1.0000000000000000
RS	5,14 %	1.0400000000000000
SC	5,14 %	1.0400000000000000
SE	8,80 %	1.0000000000000000
SP	5,14 %	1.0400000000000000
TO	8,80 %	1.0000000000000000

ITEM 13 - CONVERSOR DE SDI PARA HDMI PARA APLICAÇÕES DE ESTÚDIO

Alíquota Integral: 8,80%	UF: DF	NCM Nº: 85437099
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 09:00:40 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	8,80 %	1.0000000000000000
AL	8,80 %	1.0000000000000000
AM	8,80 %	1.0000000000000000
AP	8,80 %	1.0000000000000000
BA	8,80 %	1.0000000000000000
CE	8,80 %	1.0000000000000000
DF	8,80 %	1.0000000000000000
ES	8,80 %	1.0000000000000000
GO	8,80 %	1.0000000000000000
MA	8,80 %	1.0000000000000000
MG	5,14 %	1.0400000000000000
MS	8,80 %	1.0000000000000000
MT	8,80 %	1.0000000000000000
PA	8,80 %	1.0000000000000000
PB	8,80 %	1.0000000000000000
PE	8,80 %	1.0000000000000000
PI	8,80 %	1.0000000000000000

PR	5,14 %	1.0400000000000000
RJ	5,14 %	1.0400000000000000
RN	8,80 %	1.0000000000000000
RO	8,80 %	1.0000000000000000
RR	8,80 %	1.0000000000000000
RS	5,14 %	1.0400000000000000
SC	5,14 %	1.0400000000000000
SE	8,80 %	1.0000000000000000
SP	5,14 %	1.0400000000000000
TO	8,80 %	1.0000000000000000

ITEM 14 - DECK DE GRAVAÇÃO REPRODUÇÃO XDCAM HD

Alíquota Integral: 17,00%	UF: DF	NCM Nº: 85219010
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 09:01:45 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0500000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	12,00 %	1.0500000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	12,00 %	1.0500000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MS	12,00 %	1.0500000000000000
MT	12,00 %	1.0500000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	12,00 %	1.0500000000000000

PE	12,00 %	1.0500000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
RJ	7,00 %	1.1000000000000000
RS	7,00 %	1.1000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SP	7,00 %	1.1000000000000000
MG	7,00 %	1.1000000000000000
PR	7,00 %	1.1000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	12,00 %	1.0500000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
SE	12,00 %	1.0500000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000

ITEM 15 - DRIVE DE DISCO XDCAM USB 3.0

Alíquota Integral: 17,00%	UF: DF	NCM Nº: 85219010
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 09:02:26 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0500000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	12,00 %	1.0500000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	12,00 %	1.0500000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	7,00 %	1.1000000000000000

MS	12,00 %	1.0500000000000000
MT	12,00 %	1.0500000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	12,00 %	1.0500000000000000
PE	12,00 %	1.0500000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	7,00 %	1.1000000000000000
RJ	7,00 %	1.1000000000000000
RS	7,00 %	1.1000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SP	7,00 %	1.1000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	12,00 %	1.0500000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
SE	12,00 %	1.0500000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000

ITEM 16 - WORKSTATION PARA APLICAÇÕES DE ESTÚDIO

Alíquota Integral: 12,00%	UF: DF	NCM Nº: 84714190
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 09:03:01 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0000000000000000
AL	12,00 %	1.0000000000000000
AM	12,00 %	1.0000000000000000
AP	12,00 %	1.0000000000000000
BA	12,00 %	1.0000000000000000
CE	12,00 %	1.0000000000000000
DF	12,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0000000000000000

GO	12,00 %	1.0000000000000000
MA	12,00 %	1.0000000000000000
MG	7,00 %	1.0500000000000000
MS	12,00 %	1.0000000000000000
MT	12,00 %	1.0000000000000000
PA	12,00 %	1.0000000000000000
PB	12,00 %	1.0000000000000000
PE	12,00 %	1.0000000000000000
PI	12,00 %	1.0000000000000000
PR	7,00 %	1.0500000000000000
RJ	7,00 %	1.0500000000000000
RN	12,00 %	1.0000000000000000
RO	12,00 %	1.0000000000000000
RR	12,00 %	1.0000000000000000
RS	7,00 %	1.0500000000000000
SC	7,00 %	1.0500000000000000
SE	12,00 %	1.0000000000000000
SP	7,00 %	1.0500000000000000
TO	12,00 %	1.0000000000000000

ITEM 17 - FONE DE OUVIDO MONITOR PROFISSIONAL

Alíquota Integral: 17,00%	UF: DF	NCM Nº: 85183000
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 09:04:13 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0500000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	12,00 %	1.0500000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000

CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	12,00 %	1.0500000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	7,00 %	1.1000000000000000
MS	12,00 %	1.0500000000000000
MT	12,00 %	1.0500000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	12,00 %	1.0500000000000000
PE	12,00 %	1.0500000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	7,00 %	1.1000000000000000
RJ	7,00 %	1.1000000000000000
RS	7,00 %	1.1000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SP	7,00 %	1.1000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	12,00 %	1.0500000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
SE	12,00 %	1.0500000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000

ITEM 18 - GRAVADOR DE ÁUDIO DE CAMPO DE 2 CANAIS

Alíquota Integral: 17%	UF: DF	NCM Nº: 85198190
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 09:04:52 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0500000000000000

AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	12,00 %	1.0500000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	12,00 %	1.0500000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	7,00 %	1.1000000000000000
MS	12,00 %	1.0500000000000000
MT	12,00 %	1.0500000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	12,00 %	1.0500000000000000
PE	12,00 %	1.0500000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	7,00 %	1.1000000000000000
RJ	7,00 %	1.1000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	12,00 %	1.0500000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	7,00 %	1.1000000000000000
SE	12,00 %	1.0500000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SP	7,00 %	1.1000000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000

ITEM 19 - GRAVADOR DE ÁUDIO DE CAMPO DE 8 CANAIS

Alíquota Integral: 17,00%	UF: DF	NCM Nº: 85198190
-------------------------------------	------------------	----------------------------

Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 09:05:53 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0500000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	12,00 %	1.0500000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	12,00 %	1.0500000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	7,00 %	1.1000000000000000
MS	12,00 %	1.0500000000000000
MT	12,00 %	1.0500000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	12,00 %	1.0500000000000000
PE	12,00 %	1.0500000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	7,00 %	1.1000000000000000
RJ	7,00 %	1.1000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	12,00 %	1.0500000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	7,00 %	1.1000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	12,00 %	1.0500000000000000
SP	7,00 %	1.1000000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000

ITEM 20 - GRAVADOR DE ÁUDIO PORTÁTIL

Alíquota Integral: 17,00%	UF: DF	NCM Nº: 85198190
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 09:06:29 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0500000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	12,00 %	1.0500000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	12,00 %	1.0500000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	7,00 %	1.1000000000000000
MS	12,00 %	1.0500000000000000
MT	12,00 %	1.0500000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	12,00 %	1.0500000000000000
PE	12,00 %	1.0500000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	7,00 %	1.1000000000000000
RJ	7,00 %	1.1000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	12,00 %	1.0500000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	7,00 %	1.1000000000000000
SE	12,00 %	1.0500000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SP	7,00 %	1.1000000000000000

TO	12,00 %	1.0500000000000000
----	---------	--------------------

ITEM 21 - KELVINOMETRO

Alíquota Integral: 17,00%	UF: DF	NCM Nº: 90275020
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 09:07:35 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0500000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	12,00 %	1.0500000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	12,00 %	1.0500000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	7,00 %	1.1000000000000000
MS	12,00 %	1.0500000000000000
MT	12,00 %	1.0500000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	12,00 %	1.0500000000000000
PE	12,00 %	1.0500000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	7,00 %	1.1000000000000000
RJ	7,00 %	1.1000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	12,00 %	1.0500000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	7,00 %	1.1000000000000000

SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	12,00 %	1.0500000000000000
SP	7,00 %	1.1000000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000

ITEM 22 - KIT DE TABELAS DE CALIBRAGEM DE COR DE CÂMERAS DE VÍDEO

Alíquota Integral: 17,00%	UF: DF	NCM Nº: 85299090
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 09:08:10 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	17,00 %	1.0000000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	17,00 %	1.0000000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	17,00 %	1.0000000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	17,00 %	1.0000000000000000
MS	17,00 %	1.0000000000000000
MT	17,00 %	1.0000000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	17,00 %	1.0000000000000000
PE	17,00 %	1.0000000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	17,00 %	1.0000000000000000
RJ	17,00 %	1.0000000000000000
RN	17,00 %	1.0000000000000000

RO	17,00 %	1.0000000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	17,00 %	1.0000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	17,00 %	1.0000000000000000
SP	17,00 %	1.0000000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000

ITEM 23 - MEDIDOR DE ÁUDIO DIGITAL

Alíquota Integral: 17,00%	UF: DF	NCM Nº: 90308990
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 09:08:39 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	17,00 %	1.0000000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	17,00 %	1.0000000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	17,00 %	1.0000000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	17,00 %	1.0000000000000000
MS	17,00 %	1.0000000000000000
MT	17,00 %	1.0000000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	17,00 %	1.0000000000000000
PE	17,00 %	1.0000000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000

PR	17,00 %	1.0000000000000000
RJ	17,00 %	1.0000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	17,00 %	1.0000000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	17,00 %	1.0000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	17,00 %	1.0000000000000000
SP	17,00 %	1.0000000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000

ITEM 24 - MEDIDOR DEMODULADOR ISDB-T/TB

Alíquota Integral: 17,00%	UF: DF	NCM Nº: 90308990
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 09:08:57 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	17,00 %	1.0000000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	17,00 %	1.0000000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	17,00 %	1.0000000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	17,00 %	1.0000000000000000
MS	17,00 %	1.0000000000000000
MT	17,00 %	1.0000000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000

PB	17,00 %	1.0000000000000000
PE	17,00 %	1.0000000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	17,00 %	1.0000000000000000
RJ	17,00 %	1.0000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	17,00 %	1.0000000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	17,00 %	1.0000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	17,00 %	1.0000000000000000
SP	17,00 %	1.0000000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000

ITEM 25 - MONITOR DE FORMA DE ONDAS MEIO RACK

Alíquota Integral: 17,00%	UF: DF	NCM Nº: 90304090
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 09:09:59 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0500000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	12,00 %	1.0500000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	12,00 %	1.0500000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	7,00 %	1.1000000000000000

MT	12,00 %	1.0500000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	12,00 %	1.0500000000000000
PE	12,00 %	1.0500000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	7,00 %	1.1000000000000000
RJ	7,00 %	1.1000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	12,00 %	1.0500000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	7,00 %	1.1000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	12,00 %	1.0500000000000000
SP	7,00 %	1.1000000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000

ITEM 26 - MONITOR DE FORMA DE ONDAS RASTERIZER MULTIFORMATO

Alíquota Integral: 17,00%	UF: DF	NCM Nº: 90304090
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 09:10:29 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0500000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	12,00 %	1.0500000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	12,00 %	1.0500000000000000

MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	7,00 %	1.1000000000000000
MS	12,00 %	1.0500000000000000
MT	12,00 %	1.0500000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	12,00 %	1.0500000000000000
PE	12,00 %	1.0500000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	7,00 %	1.1000000000000000
RJ	7,00 %	1.1000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	12,00 %	1.0500000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	7,00 %	1.1000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	12,00 %	1.0500000000000000
SP	7,00 %	1.1000000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000

ITEM 27 - MONITOR DE FORMAS DE ONDAS MULTIFORMATO

Alíquota Integral: 17,00%	UF: DF	NCM Nº: 90304090
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 09:10:47 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0500000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	12,00 %	1.0500000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000

DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	12,00 %	1.0500000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	7,00 %	1.1000000000000000
MS	12,00 %	1.0500000000000000
MT	12,00 %	1.0500000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	12,00 %	1.0500000000000000
PE	12,00 %	1.0500000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	7,00 %	1.1000000000000000
RJ	7,00 %	1.1000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	12,00 %	1.0500000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	7,00 %	1.1000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	12,00 %	1.0500000000000000
SP	7,00 %	1.1000000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000

ITEM 28 - MONITOR DE FORMAS DE ONDAS PORTÁTIL

Alíquota Integral: 17,00%	UF: DF	NCM Nº: 90304090
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 09:11:02 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0500000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000

AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	12,00 %	1.0500000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	12,00 %	1.0500000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	7,00 %	1.1000000000000000
MS	12,00 %	1.0500000000000000
MT	12,00 %	1.0500000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	12,00 %	1.0500000000000000
PE	12,00 %	1.0500000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	7,00 %	1.1000000000000000
RJ	7,00 %	1.1000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	12,00 %	1.0500000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	7,00 %	1.1000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	12,00 %	1.0500000000000000
SP	7,00 %	1.1000000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000

ITEM 29 - MONITOR MULTI-FORMATO DUPLO-LCD

Alíquota Integral: 17,00%	UF: DF	NCM Nº: 85285120
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 09:11:37 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		

UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0500000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	12,00 %	1.0500000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	12,00 %	1.0500000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	7,00 %	1.1000000000000000
MS	12,00 %	1.0500000000000000
MT	12,00 %	1.0500000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	12,00 %	1.0500000000000000
PE	12,00 %	1.0500000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	7,00 %	1.1000000000000000
RJ	7,00 %	1.1000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	12,00 %	1.0500000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	7,00 %	1.1000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	12,00 %	1.0500000000000000
SP	7,00 %	1.1000000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000

ITEM 30 - PROCESSADOR CONVERSOR DE PADRÕES DE ÁUDIO E VÍDEO

Alíquota Integral: 8,80%	UF: DF	NCM Nº: 85437099
------------------------------------	------------------	----------------------------

Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 09:12:20 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	8,80 %	1.0000000000000000
AL	8,80 %	1.0000000000000000
AM	8,80 %	1.0000000000000000
AP	8,80 %	1.0000000000000000
BA	8,80 %	1.0000000000000000
CE	8,80 %	1.0000000000000000
DF	8,80 %	1.0000000000000000
ES	8,80 %	1.0000000000000000
GO	8,80 %	1.0000000000000000
MA	8,80 %	1.0000000000000000
MG	5,14 %	1.0400000000000000
MS	8,80 %	1.0000000000000000
MT	8,80 %	1.0000000000000000
PA	8,80 %	1.0000000000000000
PB	8,80 %	1.0000000000000000
PE	8,80 %	1.0000000000000000
PI	8,80 %	1.0000000000000000
PR	5,14 %	1.0400000000000000
RJ	5,14 %	1.0400000000000000
RN	8,80 %	1.0000000000000000
RO	8,80 %	1.0000000000000000
RR	8,80 %	1.0000000000000000
RS	5,14 %	1.0400000000000000
SC	5,14 %	1.0400000000000000
SE	8,80 %	1.0000000000000000
SP	5,14 %	1.0400000000000000
TO	8,80 %	1.0000000000000000

ITEM 31 - PROCESSADOR CONVERSOR DE PADRÕES MULTIFORMATO

Alíquota Integral: 8,80%	UF: DF	NCM Nº: 85437099
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 09:12:57 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	8,80 %	1.0000000000000000
AL	8,80 %	1.0000000000000000
AM	8,80 %	1.0000000000000000
AP	8,80 %	1.0000000000000000
BA	8,80 %	1.0000000000000000
CE	8,80 %	1.0000000000000000
DF	8,80 %	1.0000000000000000
ES	8,80 %	1.0000000000000000
GO	8,80 %	1.0000000000000000
MA	8,80 %	1.0000000000000000
MG	5,14 %	1.0400000000000000
MS	8,80 %	1.0000000000000000
MT	8,80 %	1.0000000000000000
PA	8,80 %	1.0000000000000000
PB	8,80 %	1.0000000000000000
PE	8,80 %	1.0000000000000000
PI	8,80 %	1.0000000000000000
PR	5,14 %	1.0400000000000000
RJ	5,14 %	1.0400000000000000
RN	8,80 %	1.0000000000000000
RO	8,80 %	1.0000000000000000
RR	8,80 %	1.0000000000000000
RS	5,14 %	1.0400000000000000
SC	5,14 %	1.0400000000000000
SE	8,80 %	1.0000000000000000
SP	5,14 %	1.0400000000000000

TO	8,80 %	1.0000000000000000
----	--------	--------------------

ITEM 32 - PROCESSADOR CORRETOR DE LOUDNESS ESTÉREO EM TEMPO REAL

Alíquota Integral: 8,80%	UF: DF	NCM Nº: 85437099
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 09:13:19 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	8,80 %	1.0000000000000000
AL	8,80 %	1.0000000000000000
AM	8,80 %	1.0000000000000000
AP	8,80 %	1.0000000000000000
BA	8,80 %	1.0000000000000000
CE	8,80 %	1.0000000000000000
DF	8,80 %	1.0000000000000000
ES	8,80 %	1.0000000000000000
GO	8,80 %	1.0000000000000000
MA	8,80 %	1.0000000000000000
MG	5,14 %	1.0400000000000000
MS	8,80 %	1.0000000000000000
MT	8,80 %	1.0000000000000000
PA	8,80 %	1.0000000000000000
PB	8,80 %	1.0000000000000000
PE	8,80 %	1.0000000000000000
PI	8,80 %	1.0000000000000000
PR	5,14 %	1.0400000000000000
RJ	5,14 %	1.0400000000000000
RN	8,80 %	1.0000000000000000
RO	8,80 %	1.0000000000000000
RR	8,80 %	1.0000000000000000
RS	5,14 %	1.0400000000000000

SC	5,14 %	1.0400000000000000
SE	8,80 %	1.0000000000000000
SP	5,14 %	1.0400000000000000
TO	8,80 %	1.0000000000000000

ITEM 33 - PROCESSADOR MULTI-CORRETOR DE LOUDNESS 3G EM TEMPO REAL

Alíquota Integral: 8,80%	UF: DF	NCM Nº: 85437099
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 09:13:37 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	8,80 %	1.0000000000000000
AL	8,80 %	1.0000000000000000
AM	8,80 %	1.0000000000000000
AP	8,80 %	1.0000000000000000
BA	8,80 %	1.0000000000000000
CE	8,80 %	1.0000000000000000
DF	8,80 %	1.0000000000000000
ES	8,80 %	1.0000000000000000
GO	8,80 %	1.0000000000000000
MA	8,80 %	1.0000000000000000
MG	5,14 %	1.0400000000000000
MS	8,80 %	1.0000000000000000
MT	8,80 %	1.0000000000000000
PA	8,80 %	1.0000000000000000
PB	8,80 %	1.0000000000000000
PE	8,80 %	1.0000000000000000
PI	8,80 %	1.0000000000000000
PR	5,14 %	1.0400000000000000
RJ	5,14 %	1.0400000000000000
RN	8,80 %	1.0000000000000000

RO	8,80 %	1.0000000000000000
RR	8,80 %	1.0000000000000000
RS	5,14 %	1.0400000000000000
SC	5,14 %	1.0400000000000000
SE	8,80 %	1.0000000000000000
SP	5,14 %	1.0400000000000000
TO	8,80 %	1.0000000000000000

ITEM 34 - SISTEMA DE RÁDIO VHF

Alíquota Integral: 17,00%	UF: DF	NCM Nº: 85176259
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 09:14:10 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	17,00 %	1.0000000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	17,00 %	1.0000000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	17,00 %	1.0000000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	17,00 %	1.0000000000000000
MS	17,00 %	1.0000000000000000
MT	17,00 %	1.0000000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	17,00 %	1.0000000000000000
PE	17,00 %	1.0000000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000

PR	17,00 %	1.0000000000000000
RJ	17,00 %	1.0000000000000000
RN	17,00 %	1.0000000000000000
RO	17,00 %	1.0000000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	17,00 %	1.0000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	17,00 %	1.0000000000000000
SP	17,00 %	1.0000000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000

ITEM 35 - SOLUÇÃO DE CONTROLE DE CONTEÚDO BASEADO EM ARQUIVO

Alíquota Integral: 17,00%	UF: DF	NCM Nº: 85229090
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 09:15:28 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0500000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	12,00 %	1.0500000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	12,00 %	1.0500000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	7,00 %	1.1000000000000000
MS	12,00 %	1.0500000000000000
MT	12,00 %	1.0500000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000

PB	12,00 %	1.0500000000000000
PE	12,00 %	1.0500000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	7,00 %	1.1000000000000000
RJ	7,00 %	1.1000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	12,00 %	1.0500000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	7,00 %	1.1000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	12,00 %	1.0500000000000000
SP	7,00 %	1.1000000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000

ITEM 36 - SWITCHER / ROUTER MADI

Alíquota Integral: 12,00%	UF: DF	NCM Nº: 85439010
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 09:14:46 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0000000000000000
AL	12,00 %	1.0000000000000000
AM	12,00 %	1.0000000000000000
AP	12,00 %	1.0000000000000000
BA	12,00 %	1.0000000000000000
CE	12,00 %	1.0000000000000000
DF	12,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0000000000000000
GO	12,00 %	1.0000000000000000
MA	12,00 %	1.0000000000000000
MG	7,00 %	1.0500000000000000

MS	12,00 %	1.0000000000000000
MT	12,00 %	1.0000000000000000
PA	12,00 %	1.0000000000000000
PB	12,00 %	1.0000000000000000
PE	12,00 %	1.0000000000000000
PI	12,00 %	1.0000000000000000
PR	7,00 %	1.0500000000000000
RJ	7,00 %	1.0500000000000000
RN	12,00 %	1.0000000000000000
RO	12,00 %	1.0000000000000000
RR	12,00 %	1.0000000000000000
RS	7,00 %	1.0500000000000000
SC	7,00 %	1.0500000000000000
SE	12,00 %	1.0000000000000000
SP	7,00 %	1.0500000000000000
TO	12,00 %	1.0000000000000000

ITEM 37 - BANCADA TÉCNICA MODULAR

Alíquota Integral: 8,80%	UF: DF	NCM Nº: 84798999
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 09:16:30 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	8,80 %	1.0000000000000000
AL	8,80 %	1.0000000000000000
AM	8,80 %	1.0000000000000000
AP	8,80 %	1.0000000000000000
BA	8,80 %	1.0000000000000000
CE	8,80 %	1.0000000000000000
DF	8,80 %	1.0000000000000000
ES	8,80 %	1.0000000000000000

GO	8,80 %	1.0000000000000000
MA	8,80 %	1.0000000000000000
MG	5,14 %	1.0400000000000000
MS	8,80 %	1.0000000000000000
MT	8,80 %	1.0000000000000000
PA	8,80 %	1.0000000000000000
PB	8,80 %	1.0000000000000000
PE	8,80 %	1.0000000000000000
PI	8,80 %	1.0000000000000000
PR	5,14 %	1.0400000000000000
RJ	5,14 %	1.0400000000000000
RN	8,80 %	1.0000000000000000
RO	8,80 %	1.0000000000000000
RR	8,80 %	1.0000000000000000
RS	5,14 %	1.0400000000000000
SC	5,14 %	1.0400000000000000
SE	8,80 %	1.0000000000000000
SP	5,14 %	1.0400000000000000
TO	8,80 %	1.0000000000000000

ITEM 38 - CONVERSOR DE ÁUDIO ESTÉREO PARA 5.1

Alíquota Integral: 17,00%	UF: DF	NCM Nº: 85285120
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 09:18:43 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0500000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	12,00 %	1.0500000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000

CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	12,00 %	1.0500000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	7,00 %	1.1000000000000000
MS	12,00 %	1.0500000000000000
MT	12,00 %	1.0500000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	12,00 %	1.0500000000000000
PE	12,00 %	1.0500000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	7,00 %	1.1000000000000000
RJ	7,00 %	1.1000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	12,00 %	1.0500000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	7,00 %	1.1000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	12,00 %	1.0500000000000000
SP	7,00 %	1.1000000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000

ITEM 39 - MONITOR DE REFERÊNCIA DE VÍDEO MULTI-FORMATO FULL HD

Alíquota Integral: 17,00%	UF: DF	NCM Nº: 85285120
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 09:18:43 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0500000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000

AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	12,00 %	1.0500000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	12,00 %	1.0500000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	7,00 %	1.1000000000000000
MS	12,00 %	1.0500000000000000
MT	12,00 %	1.0500000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	12,00 %	1.0500000000000000
PE	12,00 %	1.0500000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	7,00 %	1.1000000000000000
RJ	7,00 %	1.1000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	12,00 %	1.0500000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	7,00 %	1.1000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	12,00 %	1.0500000000000000
SP	7,00 %	1.1000000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000

ITEM 40 - PROCESSADOR MULTIVIEWER, MULTIFORMATOS

Alíquota Integral: 8,80%	UF: DF	NCM Nº: 85437099
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 09:19:18 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		

UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	8,80 %	1.0000000000000000
AL	8,80 %	1.0000000000000000
AM	8,80 %	1.0000000000000000
AP	8,80 %	1.0000000000000000
BA	8,80 %	1.0000000000000000
CE	8,80 %	1.0000000000000000
DF	8,80 %	1.0000000000000000
ES	8,80 %	1.0000000000000000
GO	8,80 %	1.0000000000000000
MA	8,80 %	1.0000000000000000
MG	5,14 %	1.0400000000000000
MS	8,80 %	1.0000000000000000
MT	8,80 %	1.0000000000000000
PA	8,80 %	1.0000000000000000
PB	8,80 %	1.0000000000000000
PE	8,80 %	1.0000000000000000
PI	8,80 %	1.0000000000000000
PR	5,14 %	1.0400000000000000
RJ	5,14 %	1.0400000000000000
RN	8,80 %	1.0000000000000000
RO	8,80 %	1.0000000000000000
RR	8,80 %	1.0000000000000000
RS	5,14 %	1.0400000000000000
SC	5,14 %	1.0400000000000000
SE	8,80 %	1.0000000000000000
SP	5,14 %	1.0400000000000000
TO	8,80 %	1.0000000000000000

ITEM 41 - SISTEMA DE TRANSMISSOR E RECEPTOR DE MICROFONE SEM FIO DE LONGO

Alíquota Integral: 17,00%	UF: DF	NCM Nº: 85181090
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 09:20:02 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0500000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	12,00 %	1.0500000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	12,00 %	1.0500000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	7,00 %	1.1000000000000000
MS	12,00 %	1.0500000000000000
MT	12,00 %	1.0500000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	12,00 %	1.0500000000000000
PE	12,00 %	1.0500000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	7,00 %	1.1000000000000000
RJ	7,00 %	1.1000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	12,00 %	1.0500000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	7,00 %	1.1000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	12,00 %	1.0500000000000000

SP	7,00 %	1.100000000000000000
TO	12,00 %	1.050000000000000000

ITEM 42 - CÂMERA DE TV SEMI-OMBRO

Alíquota Integral: 17,00%	UF: DF	NCM Nº: 90079100
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 09:20:28 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	17,00 %	1.000000000000000000
AL	12,00 %	1.050000000000000000
AM	12,00 %	1.050000000000000000
AP	17,00 %	1.000000000000000000
BA	12,00 %	1.050000000000000000
CE	12,00 %	1.050000000000000000
DF	17,00 %	1.000000000000000000
ES	12,00 %	1.050000000000000000
GO	17,00 %	1.000000000000000000
MA	12,00 %	1.050000000000000000
MG	17,00 %	1.000000000000000000
MS	17,00 %	1.000000000000000000
MT	17,00 %	1.000000000000000000
PA	12,00 %	1.050000000000000000
PB	17,00 %	1.000000000000000000
PE	17,00 %	1.000000000000000000
PI	12,00 %	1.050000000000000000
PR	17,00 %	1.000000000000000000
RJ	17,00 %	1.000000000000000000
RN	12,00 %	1.050000000000000000
RO	17,00 %	1.000000000000000000
RR	12,00 %	1.050000000000000000

RS	17,00 %	1.0000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	17,00 %	1.0000000000000000
SP	17,00 %	1.0000000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000

ITEM 43 - KIT DE LUMINÁRIAS TIPO PAINEL DE LED DE DUAS CORES COM TRIPÉ

Alíquota Integral: 17,00%	UF: DF	NCM Nº: 94051099
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 08:59:04 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0500000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	12,00 %	1.0500000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	12,00 %	1.0500000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	7,00 %	1.1000000000000000
MS	12,00 %	1.0500000000000000
MT	12,00 %	1.0500000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	12,00 %	1.0500000000000000
PE	12,00 %	1.0500000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	7,00 %	1.1000000000000000
RJ	7,00 %	1.1000000000000000

RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	12,00 %	1.0500000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	7,00 %	1.1000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	12,00 %	1.0500000000000000
SP	7,00 %	1.1000000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000

ITEM 44 - DECK DE CAMPO SXS

Alíquota Integral: 17,00%	UF: DF	NCM Nº: 85219090
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 09:25:34 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0500000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	12,00 %	1.0500000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	12,00 %	1.0500000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	7,00 %	1.1000000000000000
MS	12,00 %	1.0500000000000000
MT	12,00 %	1.0500000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	12,00 %	1.0500000000000000
PE	12,00 %	1.0500000000000000

PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	7,00 %	1.1000000000000000
RJ	7,00 %	1.1000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	12,00 %	1.0500000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	7,00 %	1.1000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	12,00 %	1.0500000000000000
SP	7,00 %	1.1000000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000

ITEM 45 - UPS SENOIDAL DE 3,0 KVA/2,7 KW

Alíquota Integral: 17,00%	UF: DF	NCM Nº: 85044040
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 09:25:58 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	17,00 %	1.0000000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	17,00 %	1.0000000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	17,00 %	1.0000000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	17,00 %	1.0000000000000000
MS	17,00 %	1.0000000000000000
MT	17,00 %	1.0000000000000000

PA	12,00 %	1.0500000000000000
RO	17,00 %	1.0000000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	17,00 %	1.0000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	17,00 %	1.0000000000000000
PB	17,00 %	1.0000000000000000
PE	17,00 %	1.0000000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	17,00 %	1.0000000000000000
RJ	17,00 %	1.0000000000000000
RN	17,00 %	1.0000000000000000
SP	17,00 %	1.0000000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000

ITEM 46 - GRAVADOR REPRODUTOR DE BLU – RAY E HDD COM ENTRADA HD-SDI

Alíquota Integral: 17,00%	UF: DF	NCM Nº: 85219010
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 09:26:49 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	12,00 %	1.0500000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	12,00 %	1.0500000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000
ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	12,00 %	1.0500000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000

MG	7,00 %	1.1000000000000000
MS	12,00 %	1.0500000000000000
MT	12,00 %	1.0500000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	12,00 %	1.0500000000000000
PE	12,00 %	1.0500000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	7,00 %	1.1000000000000000
RJ	7,00 %	1.1000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	12,00 %	1.0500000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	7,00 %	1.1000000000000000
SE	12,00 %	1.0500000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SP	7,00 %	1.1000000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000

ITEM 47 - LUMINÁRIA DE CÂMERA

Alíquota Integral: 17,00%	UF: DF	NCM Nº: 94051099
Data do Fator de Equalização: 18/09/2014 – 09:33:33 horas		
ALÍQUOTAS ESTADUAIS		
UF	ALÍQUOTA ESTADUAL (%)	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
AC	17,00 %	1.0000000000000000
AL	12,00 %	1.0500000000000000
AM	12,00 %	1.0500000000000000
AP	17,00 %	1.0000000000000000
BA	12,00 %	1.0500000000000000
CE	12,00 %	1.0500000000000000
DF	17,00 %	1.0000000000000000

ES	12,00 %	1.0500000000000000
GO	17,00 %	1.0000000000000000
MA	12,00 %	1.0500000000000000
MG	17,00 %	1.0000000000000000
MS	17,00 %	1.0000000000000000
MT	17,00 %	1.0000000000000000
PA	12,00 %	1.0500000000000000
PB	17,00 %	1.0000000000000000
PE	17,00 %	1.0000000000000000
PI	12,00 %	1.0500000000000000
PR	17,00 %	1.0000000000000000
RJ	17,00 %	1.0000000000000000
RN	12,00 %	1.0500000000000000
RO	17,00 %	1.0000000000000000
RR	12,00 %	1.0500000000000000
RS	17,00 %	1.0000000000000000
SC	7,00 %	1.1000000000000000
SE	17,00 %	1.0000000000000000
SP	17,00 %	1.0000000000000000
TO	12,00 %	1.0500000000000000

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2015

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de de 2015, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC**, Empresa Pública Federal, criada pela Medida Provisória nº 398, de 10/10/2007, convertida na Lei nº 11.652, de 7/4/2008, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por força do Decreto nº 6.377, de 19/2/2008, com atual sede no SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2000, Bloco “B-50/60”, 1º Subsolo, em Brasília/DF – CEP 70.333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, doravante denominada simplesmente “**EBC**”, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria Diretoria-Presidente nº 622, de 17/09/2013, por seu Diretor de Administração e Finanças, **CLÓVIS FELIX CURADO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 186.4298 SSP/GO e do CPF nº 439.885.551-34 e por seu Diretor-Geral **JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 20.184.253 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 261.901.678-96, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2015**, que objetiva a aquisição de **Equipamentos de Áudio e Vídeo com acessórios**, para uso das Emissoras de Televisão da **EBC**, com a entrega em Brasília/DF, por um período de 12 (doze) meses, objeto do **Processo EBC nº 001430/2014**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da aquisição de **Equipamentos de Áudio e Vídeo com acessórios**, para uso das Emissoras de Televisão da **EBC**, com a entrega em Brasília/DF, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, as especificações e condições a seguir estabelecidas.

1.2. Os itens abaixo especificados foram adjudicados, no valor total global de R\$ _____, **(por extenso)**, ao Licitante, situado à, em, CEP nº, telefone nº, fax nº, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, representado neste ato pelo(a) Sr.(a), portador(a) do RG nº e CPF nº

Item	Descrição	Marca, Modelo e Referência	País de Origem / NCM	Unid	Qtd.	Valor Unitário por Item	Valor Total por Item
01	Cartão PCI com interface MADi - 128 canais / 24 bits			Un.	01		
02	Cartão PCI Express			Un.	01		

	ADAT/AES						
03	Cartão PCI Express AES/EBU			Un.	01		
04	Cartão PCI para 194 canais de entrada e 196 canais de saída			Un.	01		
05	Codec de áudio IP multiponto			Un.	02		
06	Conjunto de distribuidores de vídeo 3Gbps/HD/SD-SDI			Cj.	08		
07	Conjunto conversores multi-formato 3Gbps/HD/SD up/down/cross			Cj.	02		
08	Conjunto conversor / distribuidor de vídeo HD para SD e monitoração analógica			Cj.	04		
09	Conjunto de modulares			Cj.	02		
10	Conjunto distribuidor plug-in de áudio e vídeo analógico			Cj.	02		
11	Conversor multifuncional de qualquer entrada para SDI			Un.	20		
12	Conversor de 3G/HD/SD-SDI para HDMI			Un.	20		
13	Conversor de SDI para HDMI para aplicações de estúdio			Un.	14		
14	Deck de gravação reprodução XDCAM HD			Un.	02		
15	Drive de disco XDCAM USB 3.0			Un.	16		
16	Workstation para aplicações de estúdio			Un.	14		
17	Fone de ouvido monitor profissional			Un.	60		
18	Gravador de áudio de campo de 2 canais			Un.	01		
19	Gravador de Áudio de Campo de 8 Canais			Un.	01		
20	Gravador de áudio portátil			Un.	40		
21	Kelvinmetro			Un.	05		
22	Kit de tabelas de calibragem de cor de câmeras de vídeo			Cj.	01		
23	Medidor de áudio digital			Un.	03		
24	Medidor demodulador ISDB-T/TB			Un.	03		
25	Monitor de forma de ondas meio rack,			Un.	08		

26	Monitor de forma de ondas rasterizer multiformato			Un.	03			
27	Monitor de formas de ondas multiformato,			Un.	04			
28	Monitor de formas de ondas portátil,			Un.	02			
29	Monitor multi-formato duplo-LCD			Cj.	08			
30	Processador conversor de padrões de áudio e vídeo			Un.	04			
31	Processador conversor de padrões multiformato			Un.	07			
32	Processador corretor de Loudness estéreo em tempo real			Un.	04			
33	Processador multi-corretor de Loudness 3G em tempo real			Un.	04			
34	Sistema de rádio VHF			Cj.	01			
35	Solução de Controle de Conteúdo Baseado em Arquivo			Cj.	05			
36	Switcher / router MADI			Un.	02			
37	Bancada técnica modular			Cj.	12			
38	Conversor de áudio estéreo para 5.1			Un.	07			
39	Monitor de referência de vídeo multi-formato full HD			Un.	07			
40	Processador multiviewer, multiformatos			Un.	04			
41	Sistema de Transmissor e Receptor de microfone sem fio de longo			Cj.	12			
42	Câmera de TV semi-ombro			Cj.	03			
43	Kit de luminárias tipo painel de LED de duas cores com tripé			Cj.	30			
44	Deck de campo SxS			Un.	03			
45	UPS senoidal de 3,0 KVA/2,7 KW			Un.	10			
46	Gravador reproduutor de Blu – ray e HDD com entrada HD-SDI			Un.	04			
47	Luminária de câmera			Un.	60			
VALOR TOTAL GLOBAL								

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelo Licitante signatário da presente **Ata de Registro de Preços**, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2015**.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2015**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente **Ata de Registro de Preços** terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação da licitação, **com início em _____ de _____ de 2015 e término em _____ de _____ de 2016**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 7.892, de 2013.

2.5. Durante o prazo de validade desta **Ata de Registro de Preços**, a **EBC** não será obrigada a adquirir os **equipamentos** relacionados na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Observada a faculdade a que se refere o “caput” do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 2013, poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da **Ata de Registro de Preços**, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3. As aquisições adicionais a que se refere esta Cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

3.4. Fica estabelecido que o quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em **até noventa dias**, observado o prazo de vigência desta Ata (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

3.5.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no **subitem 3.5** desta Cláusula, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante (inciso XI do art. 5º do Decreto nº 7.892, de 2013).

3.6. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os **equipamentos**, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues no Almoxarifado Central da **EBC**, em **Brasília/DF**, situado no SMAS - Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 2, em Brasília/DF – CEP: 71.215-299, próximo ao Hipermercado Carrefour Sul, no prazo de **no máximo, 120 (cento e vinte) dias corridos**, a contar da data de início da vigência do instrumento contratual.

4.2. O **equipamento** será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2015** e anexos e na proposta apresentada pelo Licitante Vencedor.

4.3. O **equipamento deverá ser novo e de primeiro uso**, fabricado em série, sem ser oriundo de recondicionamento, de remanufatura, de reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante, entregue devidamente acondicionado, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte.

4.4. O **equipamento** deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal/Fatura onde constem o número da nota fiscal, a data de emissão, a descrição básica, o número de série, a referência, este último se houver, o período da garantia, os documentos exigidos nos **subitens G1.3 e F.2** do Termo de Referência, , **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2015**, bem como a documentação que comprove a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, caso os mesmos sejam de origem estrangeira, sob pena de não se emitido o atesto na Nota Fiscal / Fatura e de serem aplicadas as penalidades definidas no **Tópico U** do Termo de Referência.

4.5. O recebimento do objeto será processado por Comissão constituída pela **EBC** para esse fim, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários, emitir o Termo de Aceitação ou de Rejeição e efetuar o atesto na Nota Fiscal / Fatura para fins de pagamento.

4.5.1. Para efetuar os testes que se fizerem necessários, emitir o Termo de Aceitação e efetuar o atesto na Nota Fiscal/Fatura a Comissão a que se refere o **subitem 4.5** desta Cláusula adotará os prazos estabelecidos no **Tópico R** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2015**, contados a partir da data de recebimento dos **equipamentos** nas dependências da **EBC**, em Brasília DF.

4.6. No caso de rejeição do **equipamento**, a Comissão constituída nos termos do **subitem 4.5** desta Cláusula, emitirá Termo de Rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir o **equipamento** rejeitado por outro que atenda plenamente às exigências, não podendo esse prazo ser superior ao estipulado no **Tópico F** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2015**, a contar da data de recebimento da comunicação

efetuada pela **EBC**, devendo o novo **equipamento** ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a emissão do atesto na Nota Fiscal / Fatura.

4.7. Se o Licitante Vencedor incorrer em atraso na correção de defeitos e eliminação de divergências verificadas nas características dos **equipamentos** fornecidos ficará sujeito às penalidades previstas no **Tópico U** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2015**.

4.8. Não tendo sido verificadas anormalidades nos **equipamentos** fornecidos e testes executados ou tendo sido sanados todos os problemas detectados, a **EBC** emitirá o pertinente Termo de Aceitação.

4.9. Caberá à Comissão de Recebimento constituída pela **EBC** encaminhar cópia do Termo de Aceitação ao Licitante Vencedor para que o mesmo tome conhecimento, programe e implemente a garantia, dentro dos prazos estabelecidos para sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

5.1. O Licitante Vencedor deverá garantir os equipamentos contra quaisquer defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **EBC**, devendo satisfazer aos prazos e condições estabelecidas no **Tópico L** do Termo de Referência, **Anexo I** Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2015**.

5.1.1. De acordo com o exposto no **subitem L.1.3** do Termo de Referência, **Anexo I** Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2015** a garantia deverá ser prestada nos locais onde os equipamentos serão instalados pela **EBC**. Os locais de instalação estão definidos no campo "**observações**" de todos os itens especificados no **Encarte A** daquele instrumento.

5.1.2. A garantia terá início a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e caberá à Comissão de Recebimento constituída pela **EBC** certificar o Licitante Vencedor, com o encaminhamento de cópia do Termo de Aceitação, para que o mesmo tome conhecimento, programe e implemente a garantia, dentro dos prazos estabelecidos no Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2015** e anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do fornecimento será efetuado, por ordem bancária, até o **5º (quinto) dia útil**, após emissão dos Termos de Aceitação, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, que será atestada pelos membros da Comissão constituída pela **EBC** para esse fim.

6.1.1. O pagamento do **equipamento** de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2015** e anexos, **com a efetiva entrega dos equipamentos**, objeto da licitação.

6.3. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 6.1**, desta Cláusula o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, no **CNPJ o CNPJ nº 09.168.704/0001-42**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

6.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à **EBC**.

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. O pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on line” ou por meio de certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

6.8. O Licitante Detentor da Ata ficará sujeito à suspensão do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, no caso de descumprimento do **subitem 6.7** desta Cláusula, até que seja sanada a pendência, mediante apresentação do documento comprobatório da regularidade do registro verificado.

6.9. No caso do **subitem 6.8** desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados de sua notificação, para regularizar sua situação ou apresentar justificativa, a ser avaliada pela **EBC**, sob pena de aplicação das sanções previstas no **subitem 10.1**, respeitado o disposto no **subitem 10.4** da Cláusula Décima.

6.10. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos **equipamentos** entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no **subitem 4.6** da Cláusula Quarta e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2015**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE DETENTOR DA ATA

8.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no **Tópico T** do Termo de Referência, **Anexo I**, do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2015**, além daquelas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA EBC

9.1. As obrigações da **EBC** estão estabelecidas no **Tópico S** do Termo de Referência, **Anexo I**, do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2015**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Após assinatura da **Ata de Registro de Preços** e da formalização do instrumento contratual pelo Licitante Detentor da Ata, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Nº. 8.666 de 1993 e alterações posteriores, e art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, a critério da **EBC**, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento dos **equipamentos**, de que trata a presente **Ata de Registro de Preços**, inclusive a execução da **manutenção corretiva** durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, as sanções previstas no **Tópico U** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2015**.

10.2. As penalidades descritas no **subitem 10.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

10.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

10.5. É facultado a **EBC**, quando o convocado não assinar a **Ata de Registro de Preços**, não aceitá-lo ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a **EBC**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892, de 2013.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos **equipamentos**, devidamente

comprovado, cabendo a **EBC**, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) convocar a empresa vencedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.
- c) proceder a revogação da mesma, se não houver êxito nas negociações, e adotar as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os **equipamentos**, objeto desta **Ata de Registro de Preços**, serão recebidos por Comissão constituída pela **EBC** para esse fim.

12.2. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos **equipamentos**.

12.3. Os **equipamentos** deverão ser **novos de primeiro uso**, fabricados em série, sem ser oriundos de recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização nos locais de destino, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

- 13.1.1.** A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- a) comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do **equipamento**.

13.1.2. Por iniciativa da **EBC**, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) não cumprir as obrigações constantes desta **Ata de Registro de Preços**;
- c) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da **Ata de Registro de Preço**, ou
- f) incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na **Ata de Registro de Preço** ou nos pedidos dela decorrentes.
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 (inciso IV do art. 20 do Decreto 7.892, de 2013).

13.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **EBC** por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

13.4. A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à **EBC** a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente **Ata de Registro de Preços** serão autorizadas, caso a caso, mediante a celebração de instrumento contratual, de acordo com a Minuta constante no **Anexo VII** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2015**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CADASTRO RESERVA

15.1. Em consonância com o resultado registrado na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2015**, encontram-se abaixo relacionados os Licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do Licitante Detentor da presente **Ata de Registro de Preços** na sequência da classificação do certame:

- a) Razão Social do Licitante – Valor total global proposto;

15.2. O registro a que se refere o **subitem 15.1** tem por objetivo a **formação de cadastro de reserva**, no caso de exclusão do Licitante Detentor desta Ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013, e Cláusula Décima Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2015** e a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta licitação e do Contrato, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2015.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC
Contratante

CLOVIS FELIX CURADO JÚNIOR
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas
Por delegação de competência conferida pela
Portaria Diretoria–Presidente nº 622, de
17/09/2013

JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO
Diretor Geral

LICITANTE VENCEDOR

Representante Legal
Testemunhas:

1ª _____ **2ª** _____
NOME:.....NOME:
CPF:.....CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2015

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PROCESSO Nº 1430/2014

CONTRATANTE: Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1864298 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.885.551-34, e por seu Diretor-Geral, **JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 20184253 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.901.678-96.

CONTRATADA: _____, com sede no _____, na cidade de ____/UF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (_____)**, neste ato representada por seu _____, _____, _____, _____, _____, residente e domiciliado na cidade de ____/UF, portador da Carteira de Identidade ____ – ____ e do CPF/MF nº _____.

Entre as partes acima qualificadas é celebrado o presente **Contrato de Aquisição de Equipamentos de Áudio e Vídeo com acessórios**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Pelo presente Instrumento de Contrato a **CONTRATADA (_____)** compromete-se a fornecer Equipamentos de Áudio e Vídeo com acessórios, para uso das Emissoras de Rádio e Televisão da **CONTRATANTE (EBC)** em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP e São Luís/MA, com entrega em Brasília/DF, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação encontra fundamento no disposto no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisição de Bens da **CONTRATANTE (EBC)**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008; no Regulamento do Pregão Eletrônico disposto no Decreto nº 5.450, de 2005; no Decreto nº 3.555, de 2000, alterados pelos Decretos nºs 3.693, de

2000 e 3.784, de 2001; na Lei nº 10.520, de 2002; no Decreto nº 7.892, 2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO

3.1. Este Contrato está vinculado ao Processo nº 1430/2014, ao Edital de Pregão Eletrônico nº _____ e seus Anexos e à Proposta da **CONTRATADA** (_____), datada de ____/____/____, **Anexo II** a este Contrato, que o integram como se nele transcritos, informando-o, salvo quando com ele incompatíveis.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EQUIPAMENTOS E DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. A **CONTRATADA** (_____) fornecerá à **CONTRATANTE (EBC)** os equipamentos com as especificações técnicas relacionadas no **Anexo I** a este Instrumento.

4.2. A **CONTRATADA** (_____) entregará os equipamentos com os respectivos acessórios, em horário comercial, no Almoarifado Central da **CONTRATANTE (EBC)**, situado no SMAS - Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 02, próximo ao Hipermercado Carrefour Sul, em Brasília/DF.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A **CONTRATADA** (____) entregará os equipamentos, em sua totalidade, no prazo máximo de **120 (cento e vinte)** dias corridos, a contar do início da vigência deste Instrumento.

5.2. A **CONTRATADA** (____) entregará os equipamentos devidamente acondicionados, embalados e acompanhados da Nota Fiscal/ Fatura e do Termo de Garantia, onde conste número da nota fiscal, número de série, descrição básica dos equipamentos e o período da garantia, bem como a documentação que comprove a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, caso os mesmos sejam de origem estrangeira. sob pena de não ser emitido o Termo de Aceitação e de serem aplicadas as penalidades definidas na Cláusula Décima Quarta deste Instrumento.

5.2.1. A **CONTRATADA** (____) deverá apresentar, juntamente com os equipamentos e a Nota Fiscal/Fatura, o Termo de Garantia de cada equipamento objeto deste Contrato, devidamente preenchido e assinado.

5.2.2. Os equipamentos, inclusive os acessórios que os integram, deverão ser novos e de primeiro uso, sem utilização anterior e em linha de fabricação.

5.3. Dentro do prazo estabelecido no **item 5.1.** desta Cláusula, a **CONTRATADA** (____) deverá efetuar a entrega dos equipamentos e respectivos acessórios no Almoarifado Central da **CONTRATANTE (EBC)**, em Brasília/DF, no endereço indicado no **item 4.2.** da Cláusula Quarta deste Instrumento.

5.4. A **CONTRATANTE** (____) entregará os equipamentos especificados nos **itens 06, 07, 08, 09, 10, 16, 31, 34 e 40**, acompanhados de documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais, as certificações e outros documentos pertinentes e exigidos no **Anexo I** deste Instrumento.

5.4.1. A documentação será fornecida em sua forma original, na língua portuguesa ou inglesa, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo, exceto as certificações

emitidas pela **Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL** que poderão ser extraídas do *site* oficial do órgão ou mediante cópia do ato publicado no Diário Oficial da União.

5.5. Caberá à **CONTRATANTE (EBC)** efetuar a distribuição dos equipamentos em suas dependências em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ, em São Paulo/SP e em São Luís/MA, devendo a **CONTRATADA (____)** realizar a garantia prevista na Cláusula Sétima deste Instrumento, nos locais onde os mesmos forem instalados pela **CONTRATANTE (EBC)**.

5.5.1. Os locais e as quantidades de distribuição dos equipamentos estão definidos no **Anexo I** a este Contrato, no campo “**observações**” de todos os itens.

5.5.2. A **CONTRATADA (____)** será informada pelo(s) Fiscal(is) deste Contrato sobre os endereços da **CONTRATANTE (EBC)** nas capitais indicadas no **item 5.5.** desta Cláusula, onde forem instalados os equipamentos de cada item, tão logo tenham sido transferidos pela **CONTRATANTE (EBC)**.

CLÁUSULA SEXTA: DA COMISSÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. A **CONTRATANTE (EBC)** designará, no início da vigência deste Contrato, a Comissão de Recebimento com, no mínimo, 03 (três) membros, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários, emitir o Termo de Aceitação ou de Rejeição e efetuar os respectivos atestos nas Notas Fiscais/Faturas.

6.1.1. A Comissão constituída nos termos do **item 6.1.** desta Cláusula terá o prazo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de entrega dos equipamentos no Almojarifado da **CONTRATANTE (EBC)** para emitir o Termo de Aceitação.

6.1.2. O Termo de Rejeição mencionado no **item 6.1.** deste Instrumento será emitido quando constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições previstas neste instrumento em relação à entrega e, conterà a análise do problema, os equipamentos que deverão ser substituídos, devendo a **CONTRATADA (____)** efetuar todas as correções e complementações indicadas pela Comissão, no prazo estabelecido no Termo de Rejeição, que não poderá ser superior ao prazo fixado para o fornecimento definido no **item 5.1.** da Cláusula Quinta deste Contrato.

6.1.3. Caso a **CONTRATADA (____)** não cumpra o determinado no Termo de Rejeição ou no prazo estipulado, a Comissão elaborará relatório informando o ocorrido e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba.

6.1.4. Não tendo sido verificadas anormalidades nos equipamentos fornecidos e/ou sanados todos os problemas detectados, a **CONTRATANTE (EBC)** emitirá, por meio da Comissão de Recebimento, o pertinente Termo de Aceitação.

6.1.5. Caberá à Comissão de Recebimento constituída pela **CONTRATANTE (EBC)** encaminhar cópia do Termo de Aceitação à **CONTRATADA (____)** para conhecimento, programação e implantação da garantia do objeto, dentro dos prazos estabelecidos neste Instrumento.

6.2. Caso a **CONTRATADA (____)** incorra em atraso na execução do fornecimento dos equipamentos, objeto deste Instrumento, e ainda, na correção de defeitos e eliminação de

divergências verificadas nas características dos equipamentos fornecidos, ficará sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta deste Instrumento.

6.3. Os prazos contratuais só poderão ser prorrogados, a critério da Fiscalização da **CONTRATANTE (EBC)**, desde que ocorra um dos motivos dispostos no **item 6.4.** desta Cláusula, devidamente registrados nos autos do processo de que trata a presente contratação e aprovado pela Área Competente da **CONTRATANTE (EBC)**.

6.4. Serão descontados do prazo contratual os atrasos eventualmente ocasionados por caso fortuito e/ou força maior, ou por atrasos ocasionados por causa de atos praticados pela **CONTRATANTE (EBC)** ou que não possam ser considerados como de responsabilidade da **CONTRATADA (___)**, e não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para entrega dos equipamentos.

6.4.1. Caso ocorra o disposto nos **itens 6.4.** desta Cláusula, caberá à **CONTRATANTE (EBC)**, mediante a solicitação devidamente justificada da Comissão de Recebimento, formalizar a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual, por meio de Termo Aditivo, considerando os dias em que o fornecimento não foi efetivado exclusivamente pela prática de atos por parte da **CONTRATANTE (EBC)** ou que não puderem ser considerados como de responsabilidade da **CONTRATADA (___)**, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou força maior.

6.5. A emissão do Termo de Aceitação a que se refere o **item 6.1.** desta Cláusula não exime a **CONTRATADA (___)** de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste Instrumento e as normas de proteção ao consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DO OBJETO

7.1. A **CONTRATADA (___)** deverá prestar Garantia e Suporte no equipamento do **Item 16 - Workstation para aplicações de estúdio**, de, **no mínimo, 60 (sessenta) meses**, contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos e impropriedades, bem como a garantia *on-site*, a reposição de peças, a mão de obra e o atendimento, com tempo de resposta de **02 (dois) dias úteis** para Brasília/DF e Rio de Janeiro/RJ, diretamente ou por meio de empresas credenciadas e autorizadas pelo fabricante, em atendimento às exigências estabelecidas no **subitem 15** das especificações técnicas deste equipamento, constantes no **Anexo I** deste Instrumento.

7.1.1. A abertura dos chamados de garantia será efetuada pelo(s) Empregado(s) da **CONTRATANTE (EBC)** designado(s) Fiscal(is) deste Contrato, por meio do número telefônico gratuito do fabricante ou do representante técnico credenciado do equipamento, informado na proposta da **CONTRATADA (___)**.

7.1.2. Todos os *drivers* para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para *download* no *web-site* do fabricante do equipamento.

7.2. Para os **itens 01 a 15 e 17 a 47, Anexo I a este Instrumento**, os equipamentos terão garantia contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, durante o período de, **no mínimo, 36 (trinta e seis) meses**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação pela Comissão de Recebimento constituída pela **CONTRATANTE (EBC)**.

7.2.1. Durante o período de garantia, a solução do problema detectado deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de comunicação

efetuada pela **CONTRATANTE (EBC)**.

7.2.2. Caso o defeito apresentado não seja de simples solução e que não seja possível a sua correção no prazo estabelecido no **subitem 7.2.1.** da Cláusula Décima **Sétima** deste Contrato, a **CONTRATANTE (EBC)** poderá, mediante as justificativas apresentadas, aceitar a prorrogação do prazo para a realização da garantia do objeto, devendo a **CONTRATADA (___)** fornecer peça ou componente igual ou similar em substituição provisória, sem que implique acréscimos aos preços contratados.

7.2.3. Caso sejam atendidas as providências apontadas nos **subitens 7.2.1. e 7.2.2.** ambos da Cláusula Décima Quarta deste Contrato, e ainda continuar o problema, a **CONTRATADA (___)** deverá substituir o equipamento por outro com as mesmas características, em perfeitas condições de uso, no prazo definido pela Área Técnica da **CONTRATANTE (EBC)**, que dependendo das circunstâncias apresentadas, **poderá ser de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **CONTRATANTE (EBC)**.

7.2.4. A substituição de peças, acessórios ou componentes que compõem os itens deste Instrumento, deverá ser efetuada com material original e novo, não recondicionado, recomendado pelo fabricante.

7.3. As garantias exigidas nos **itens 7.1. e 7.2.** desta Cláusula, deverão ser prestadas nos locais onde os equipamentos serão instalados pela **CONTRATANTE (EBC)**, definidos no campo “**observações**” de todos os itens do **Anexo I** a este Contrato, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação pela Comissão de Recebimento constituída pela **CONTRATANTE (EBC)**.

7.4. Durante o período de garantia, as despesas com a desmontagem, a montagem, a substituição de peças, ou de componentes como um todo e o transporte para o atendimento das condições previstas nesta Cláusula, correrão por conta da **CONTRATADA (___)**, não cabendo à **CONTRATANTE (EBC)** quaisquer ônus.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos equipamentos objeto deste Instrumento serão exercidos pelo(s) Fiscal(is), Gestor Documental e por uma Comissão constituída pela **CONTRATANTE (EBC)** com, no mínimo, 03 (três) membros, nas condições estabelecidas no § 1º do art. 67, § 8º do art. 15 e inciso II do art. 73, da Lei nº 8.666 de 1993.

8.2. Define-se por **Fiscal** o empregado designado pela **CONTRATANTE (EBC)** para acompanhar e supervisionar a execução da garantia do objeto deste Instrumento.

8.2.1. Caberá ao(s) empregado(s) designado(s) Fiscal(is) deste Contrato:

a) acompanhar e verificar, durante o período de sua vigência, a perfeita execução da garantia do objeto, como também solicitar ao Gestor Documental a aplicação de penalidades à **CONTRATADA (___)** pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;

b) rejeitar, no todo ou em parte, a garantia do objeto prestada em desacordo com o solicitado e estabelecido neste Instrumento;

c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE (EBC)**.

8.3. Define-se por **Gestor Documental** o empregado designado pela **CONTRATANTE (EBC)** para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início da contratação até o término de sua vigência.

8.3.1. O Gestor Documental terá a responsabilidade de:

- a) acompanhar junto à Comissão e ao(s) Fiscal(is) deste Contrato o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Instrumento;
- b) encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento para o devido pagamento;
- c) manter o processo a que se refere atualizado com todos os documentos necessários a sua regular instrução;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA (_____)**;
- e) aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pela Comissão e pelo(s) Fiscal(is) deste Contrato de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

8.4. Define-se **Comissão** a designação de empregados pela **CONTRATANTE (EBC)** para receber e examinar a quantidade e a qualidade dos equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA (_____)**.

8.4.1. Caberá aos empregados designados membros da Comissão de Recebimento dos equipamentos:

- a) receber e examinar a quantidade e a qualidade dos equipamentos entregues em consonância com as exigências estabelecidas neste Instrumento;
- b) solicitar à Área Requisitante a indicação de empregado habilitado com conhecimento técnico em área específica, quando for o caso, para subsidiar a respectiva análise e emissão de parecer técnico do material adquirido;
- c) rejeitar o equipamento sempre que estiver fora das especificações estabelecidas neste Instrumento, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- d) expedir Termo de Aceitação ou Termo de Rejeição, com o envio de cópia do referido Termo à **CONTRATADA (_____)** para certificá-lo do início da vigência da garantia.

8.5. A existência e a atuação da fiscalização pela **CONTRATANTE (EBC)**, em nada restringe as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da **CONTRATADA (_____)**, no que concerne ao fornecimento do objeto deste Instrumento.

8.6. Caberá à Comissão de Recebimento, ao(s) Fiscal(is) deste Contrato e ao(s) Gestor(es) Documental(is), supervisionar a execução do fornecimento objeto deste

Instrumento, verificando se todas as obrigações foram cumpridas.

8.7. As obrigações do(s) Fiscal(is) deste Contrato iniciar-se-ão a contar da data de emissão do Termo de Aceitação pela Comissão de Recebimento constituída pela **CONTRATANTE (EBC)**, conforme o disposto na Cláusula Sexta deste Instrumento.

CLÁUSULA NONA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará à **CONTRATADA (_____)** o valor total de R\$ _____ (_____), conforme discriminado abaixo:

R\$ 1,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cartão PCI com interface MADI - 128 canais / 24 bits	Unid.	01		
02	Cartão PCI Express ADAT/AES	Unid.	01		
03	Cartão PCI Express AES/EBU	Unid.	01		
04	Cartão PCI para 194 canais de entrada e 196 canais de saída	Unid.	01		
05	Codec de áudio IP multiponto	Unid.	02		
06	Conjunto de distribuidores de vídeo 3Gbps/HD/SD-SDI	Conj.	08		
07	Conjunto conversores multi-formato 3Gbps/HD/SD up/down/cross	Conj.	02		
08	Conjunto conversor / distribuidor de vídeo HD para SD e monitoração analógica	Conj.	04		
09	Conjunto de modulares	Conj.	02		
10	Conjunto distribuidor <i>plug-in</i> de áudio e vídeo analógico	Conj.	02		
11	Conversor multifuncional de qualquer entrada para SDI	Unid.	20		
12	Conversor de 3G/HD/SD-SDI para HDMI	Unid.	20		
13	Conversor de SDI para HDMI para aplicações de estúdio	Unid.	14		
14	Deck de gravação reprodução XDCAM HD	Unid.	02		
15	Drive de disco XDCAM USB 3.0	Unid.	16		
16	Workstation para aplicações de estúdio	Unid.	14		
17	Fone de ouvido monitor profissional	Unid.	60		
18	Gravador de áudio de campo de 2 canais	Unid.	01		
19	Gravador de Áudio de Campo de 8 Canais	Unid.	01		
20	Gravador de áudio portátil	Unid.	40		
21	Kelvinometro	Unid.	05		
22	Kit de tabelas de calibragem de cor de câmeras de vídeo	Conj.	01		
23	Medidor de áudio digital	Unid.	03		
24	Medidor demodulador ISDB-T/TB	Unid.	03		
25	Monitor de forma de ondas meio rack	Unid.	08		
26	Monitor de forma de ondas rasterizer multiformato	Unid.	03		
27	Monitor de formas de ondas multiformato	Unid.	04		

28	Monitor de formas de ondas portátil	Unid.	02		
29	Monitor multi-formato duplo-LCD	Conj.	08		
30	Processador conversor de padrões de áudio e vídeo	Unid.	04		
31	Processador conversor de padrões multiformato	Unid.	07		
32	Processador corretor de <i>Loudness</i> estéreo em tempo real	Unid.	04		
33	Processador multi-corretor de <i>Loudness</i> 3G em tempo real	Unid.	04		
34	Sistema de rádio VHF	Conj.	01		
35	Solução de controle de conteúdo baseado em arquivo	Conj.	05		
36	<i>Switcher / router MADI</i>	Unid.	02		
37	Bancada técnica modular	Conj.	12		
38	Conversor de áudio estéreo para 5.1	Unid.	07		
39	Monitor de referência de vídeo multi-formato full HD	Unid.	07		
40	Processador <i>multiviewer</i> , multiformatos	Unid.	04		
41	Sistema de Transmissor e Receptor de microfone sem fio de longo	Conj.	12		
42	Câmera de TV semi-ombro	Conj.	03		
43	Kit de luminárias tipo painel de LED de duas cores com tripé	Conj.	30		
44	<i>Deck</i> de campo SxS	Unid.	03		
45	UPS <i>senoidal</i> de 3,0 KVA/2,7 KW	Unid.	10		
46	Gravador reproduzidor de <i>Blu - ray</i> e HDD com entrada HD-SDI	Unid.	04		
47	Luminária de câmera	Unid.	60		
VALOR TOTAL GLOBAL					

9.2. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE (EBC)**, por meio de Ordem Bancária, até o **5º (quinto) dia útil**, após a emissão do Termo de Aceitação, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que será atestada pelos membros Comissão de Recebimento constituída pela **CONTRATANTE (EBC)**.

9.2.1. O pagamento dos equipamentos de procedência estrangeira, somente será efetuado, se a **CONTRATADA (___)** apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) declaração de importação;
- b) imposto de importação;
- c) imposto sobre produtos industrializados;
- d) imposto sobre circulação de mercadorias e serviços.

9.2.2. Não será efetuado o pagamento caso o equipamento entregue não esteja acompanhado dos documentos exigidos nos **itens 5.2. e 5.4.**, ambos da Cláusula Quinta deste Instrumento.

9.3. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pela **CONTRATADA (___)**, todas as condições estabelecidas neste Instrumento, com a efetiva entrega dos equipamentos.

9.4. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA (_____)** deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura, emitida sem rasura, em letra legível ou impressa, em nome da Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, **CNPJ nº 09.168.704/0001-42**, a descrição dos equipamentos e respectivos acessórios, o número do contrato a que se refere, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva agência.

9.5. Caso a **CONTRATADA (___)** seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, com a Nota Fiscal/ Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor, se aplicável.

9.6. Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido à **CONTRATADA (___)** e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras.

9.6.1. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus à **CONTRATANTE (EBC)**.

9.7. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da execução deste Instrumento correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2015, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

Programa de Trabalho:	
Elemento de Despesa:	
Nota de Empenho:	
Emissão:	
Valor:	

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

11.1. Este Contrato terá vigência de **132 (cento e trinta e dois) dias corridos**, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____.

11.2. A vigência estipulada no **item 11.1.** desta Cláusula abrangerá os seguintes prazos:

a) 120 (cento e vinte) dias corridos para a **CONTRATADA (___)** cumprir as obrigações estabelecidas na Cláusula Quinta deste Instrumento;

b) 12 (doze) dias corridos, para a Comissão de Recebimento constituída nos termos do **item 6.1.** da Cláusula Sexta deste Contrato, emitir o Termo de Aceitação ou de Rejeição.

10.2.1. Havendo necessidade de ajuste do término da vigência deste Contrato, para ajuste das datas em que, efetivamente, ocorrer o cumprimento dos prazos originalmente estipulados, tal procedimento será efetivado por meio de Termo de Aditivo a este Instrumento.

11.3. O presente Contrato será rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE (EBC)**, pelos motivos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) nas situações previstas nos incisos XIII a XVI do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, aplicando-se as disposições do art. 79 da mesma Lei;
- c) por acordo entre as partes e sem ônus para ambas, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** do seu vencimento, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE (EBC)**;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (_____)

12.1. Além de outras obrigações previstas neste Instrumento, a **CONTRATADA (_____)** compromete-se a:

- a) manter, durante todo o período do fornecimento e da vigência da garantia, as mesmas condições exigidas para a contratação;
- b) assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste Instrumento;
- c) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das condições editalícias, objeto deste Instrumento;
- d) entregar os equipamentos, com os respectivos acessórios, em perfeitas condições de funcionamento e uso, cabendo à **CONTRATANTE (EBC)**, por meio da Comissão de Recebimento constituída para esse fim, verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido neste Instrumento, as quais deverão permanecer durante toda a vigência deste Contrato;
- e) executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia do objeto, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- f) cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia do objeto previstos neste Instrumento;
- g) assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à **CONTRATANTE (EBC)** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **CONTRATANTE (EBC)**;
- h) responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência do fornecimento, objeto deste Instrumento, por sua culpa ou de

seus empregados ou prepostos, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a **CONTRATANTE (EBC)**;

i) responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesa porventura oriunda de decisão judicial, eximindo-se a **CONTRATANTE (EBC)** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos no fornecimento, objeto deste Instrumento;

j) reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou defeito de qualquer natureza, bem como providenciar a substituição dos mesmos, dentro dos prazos previstos neste Instrumento, contados da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, por fax, *e-mail* ou carta;

k) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE (EBC)**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando a atender prontamente às reclamações formuladas;

l) atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Instrumento, sem ônus para a **CONTRATANTE (EBC)**;

m) dispor de meios necessários ao transporte, para a entrega dos equipamentos e respectivos acessórios, no local estabelecido pela **CONTRATANTE (EBC)**;

n) fornecer, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, os materiais necessários, atendendo integralmente às suas características, responsabilizando-se por todas as conexões, materiais, componentes e acessórios;

o) apresentar à **CONTRATANTE (EBC)**, juntamente com os **equipamentos** a documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais, as certificações e outros documentos pertinentes e exigidos no **Anexo I** deste instrumento, na sua forma original, em idioma português ou inglês, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo, exceto as certificações emitidas pela **Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL** que poderão ser extraídas do *site* oficial do órgão ou mediante cópia do ato publicado no Diário Oficial da União;

p) apresentar juntamente com os equipamentos e a Nota Fiscal/Fatura o Termo de Garantia de que trata a Cláusula Sétima deste Instrumento, devidamente preenchido e assinado pela **CONTRATADA (___)**;

q) disponibilizar número de telefones, fax, *e-mails* ou outro meio hábil para comunicação pela **CONTRATANTE (EBC)**, durante o período de garantia do objeto;

r) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE (EBC)** no fornecimento objeto deste Instrumento, atendendo, com a diligência possível, às determinações da Comissão de Recebimento, voltadas ao saneamento de faltas e correção de irregularidades verificadas;

s) responder às notificações emitidas pela **CONTRATANTE (EBC)**, dentro do prazo fixado nas respectivas correspondências;

t) cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (EBC)

13.1. Além de outras obrigações previstas neste Instrumento, a **CONTRATANTE (EBC)** compromete-se a:

- a) assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pela **CONTRATADA (___)** ao local de entrega dos equipamentos;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto especificado neste Instrumento, se entregue em desacordo com o solicitado e estabelecido neste Instrumento;
- c) designar os membros da Comissão de Recebimento a que se refere a Cláusula Sexta deste Instrumento, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, e a contento, emitindo os Termos de Aceitação ou de Rejeição, conforme o caso, formalizando os eventuais pedidos de aplicação de penalidade à **CONTRATADA (___)**, no caso de descumprimento, e efetuando o atesto das Notas Fiscais / Faturas para pagamento;
- d) designar empregado(s) como Fiscal (is) que terá(ão) a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Instrumento, durante o período de vigência da garantia do objeto;
- e) impedir que terceiros executem o objeto deste Instrumento.
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com o objeto contratado, emitindo o respectivo Termo de Rejeição;
- g) proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA (___)** possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Instrumento;
- h) efetuar os pagamentos referentes aos fornecimentos dos equipamentos, dentro do prazo estabelecido neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1. A **CONTRATADA (___)** ficará sujeita à suspensão do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, no caso de descumprimento da **alínea “a” item 11.1.** da Cláusula Décima Primeira deste Contrato, até que seja sanada a pendência.

14.1.1. No caso do item **14.1.** desta Cláusula, a **CONTRATADA (___)** terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua notificação, para regularizar sua situação, sob pena de aplicação, a critério da **CONTRATANTE (EBC)**, das sanções previstas no **item 14.2.**, respeitado o disposto no **item 14.8.**, ambos desta Cláusula.

14.2. Com fundamento disposto nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 1993, considerando a gravidade da transgressão, a critério da **CONTRATANTE (EBC)**, a **CONTRATADA (___)** sujeitar-se-á às seguintes sanções, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual:

- a) multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor total global deste Contrato;
- b) multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total global deste Contrato;

- c) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total global deste Contrato;
- d) multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total global deste Contrato;
- e) multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total deste Contrato, cumulada com rescisão contratual;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

14.3. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela **CONTRATANTE (EBC)** na entrega dos equipamentos objeto deste Instrumento, à **CONTRATADA (___)** será imposta multa calculada sobre o valor do equipamento entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
01	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
02	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
03	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
04	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
05	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
06	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
07	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
08	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
09	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

14.3.1. Findo o prazo fixado no **item 14.3.** desta Cláusula sem que a **CONTRATADA (___)** tenha entregue o equipamento, além da multa prevista, poderá este Contrato, a critério da **CONTRATANTE (EBC)**, ser rescindido sem prejuízo de outras sanções previstas nesta Cláusula.

14.3.2. Também será considerado em atraso o equipamento que for entregue em desacordo com as especificações e a **CONTRATADA (___)** não o substituir dentro do prazo de entrega estabelecido no **item 5.1.** da Cláusula Quinta deste Contrato.

14.4. Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total, fica igualmente a **CONTRATADA (___)** sujeita à multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do equipamento não entregue, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Instrumento, culminando com a rescisão do instrumento contratual.

14.5. As penalidades descritas nesta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **CONTRATANTE (EBC)**, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

14.6. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA** (____) ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.7. A imposição das penalidades previstas neste item não exige a **CONTRATADA** (____) do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à **CONTRATANTE (EBC)**.

14.8. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pela **CONTRATADA** (____), no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que for comunicado pela **CONTRATANTE (EBC)**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1. A **CONTRATADA** (____) está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela **CONTRATANTE (EBC)** até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor Contratado, de acordo com o previsto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUSTENTABILIDADE

16.1. Sempre que possível deverão ser adotados critérios de sustentabilidade na realização dos serviços evitando-se o consumo excessivo de energia elétrica e o desperdício de água, além de limitar o uso de materiais poluentes (graxas, óleos, gases, etc.) ao mínimo indispensável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA NOVAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

17.1. Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por qualquer das Partes, de direito ou faculdade que lhes assistam o presente Contrato, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da outra Parte, não afetará aqueles direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, e nem alterará, de algum modo, as condições estipuladas neste Instrumento.

17.2. As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

18.1. É vedada a subcontratação da integralidade deste Contrato.

18.3. A fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** (____) só serão admitidas, para os fins deste Instrumento, se não afetarem a boa execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expedientes normais da **CONTRATANTE (EBC)**.

19.2. Qualquer medida que implique alteração dos direitos e obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito da **CONTRATANTE (EBC)**, e será

obrigatoriamente ratificada por meio de Termo Aditivo a este Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

19.3. É vedada a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE (EBC)**.

19.4. É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE (EBC)**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA PUBLICAÇÃO

20.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Contrato no Diário Oficial da União – D.O.U., conforme estabelecido no “caput” do art. 20, do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir toda e qualquer questão decorrente deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, de _____ de 2015.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante

CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR
Diretor de Administração, Finanças e
Pessoas
Por delegação de competência conferida
pela Portaria Diretoria–Presidente nº 622,
de 17/09/2013

JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO
Diretor- Geral

Contratada

Representante

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

ANEXO I

CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDT.
01	<p>Cartão PCI com interface MADI - 128 canais / 24 bits, com as seguintes características:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. 08 (oito) tamanhos de buffer / latências disponíveis: 1,5ms, 3ms, 6ms, 12ms, 23ms, 46ms, 93ms e 186ms; 2. Carga na CPU: 0 (zero)% quando usando os 128 canais; 3. Modo de clock: mestre e escravo com controle automático e inteligente; 4. Modos de sincronismo: MADI coaxial, MADI ótico, Word clock, interno; 5. Varipitch: pelo sinal de entrada ou Word clock; 6. Taxas de amostra: 44.1 kHz, 48 kHz, 88.2 kHz, 96 kHz, variável (Sync/Word clock); 7. Faixas da taxa de amostra: MADI: 32 kHz - 96 kHz, Word clock: 27 kHz - 105 kHz; 8. Jitter: < 1ns, interno e todas as entradas; 9. Entradas: MADI ótico, MADI coaxial (BNC), 2 x MIDI, Word clock (BNC); 10. Saídas: MADI ótico, MADI coaxial (BNC), 2 x MIDI, Word clock (BNC), linhas / fones analógicos; 11. Entrada e saída MIDI: DIN 5 pinos; 12. Softwares inclusos: Analisador de espectro, medidor profissional de nível para 64 canais, vectorscope de áudio e ferramentas de análises de áudio, bem como drivers para windows e Mac. <p>Observação:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) A placa deverá vir acompanhada de 02 (dois) cabos ONK20: cabo MADI ótico para rede de 20 metros; b) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo HDSPe-MADI, 128 canais/24 bits, da RME ou similar. c) Distribuição: RANAC/DF 	Un.	01

<p>02</p>	<p>Cartão PCI Express ADAT/AES, com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Entrada e saída digital 4 x ADAT óptico, suportando 192 kHz via S/MUX4; 2. Entrada e saída digital 1 x SPDIF, 192 kHz-capable 3. Entrada e saída digital 2 x MIDI, 32 canais de alta velocidade MIDI via breakout cable; 4. Até 36 entradas e 36 saídas podem ser utilizadas simultaneamente; 5. Softwares inclusos: Analisador de espectro, medidor profissional de nível para 2,8,ou 36 canais, vectorscope de áudio e ferramentas de análises de áudio, bem como drivers para windows e Mac. <p>Observação:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo HDSPE-RayDAT 36 canais da RME ou similar. b) Distribuição: RANAC/DF 	<p>Un.</p>	<p>01</p>
<p>03</p>	<p>Cartão PCI Express AES/EBU, com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Cartão PCI Express com interface MAD1 – 32 canais/192khz AES/EBU 2. Oito entradas AES (16 canais) e oito saídas AES (16 canais) na taxa de amostragem de 192 kHz. 3. Entrada e saída MIDI: através de quatro conectores DIN de 5 pinos SPDIF compatível (IEC 60958) 4. Formato Profissional acordo com a alteração AES3-1992 4 5. Softwares inclusos: Analisador de espectro, medidor profissional de nível para 2,8 ou canais, vectorscope de áudio e ferramentas de análises de áudio, bem como drivers para windows e Mac. 6. Comunicação full duplex baseado em pacotes, taxa de transferência de até 500 MB / s - 250 MB / s em cada direção. 7. Taxas de amostragem: 32 kHz até 192 kHz, variável (Sync / word clock) Jitter: < 1ns, interno e todas as entradas; 8. Entrada e saída MIDI: através de conector DIN de 5 pinos 	<p>Un.</p>	<p>01</p>

	<p>Observação:</p> <p>a) A placa deverá vir acompanhada de 02 (dois) cabos ONK20: cabo MADi óptico para rede de 20 metros;</p> <p>b) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo HDSPe-AES, 32 canais da RME ou similar.</p> <p>c) Distribuição: RANAC/DF</p>		
04	<p>Cartão PCI para 194 canais de entrada e 196 canais de saída, com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Comunicação Full-duplex baseada em pacotes até 500 MB / s de taxa de transferência; 2. Modo de sincronismo: MADi coaxial, MADi óptico, AES / EBU, word clock e interno; 3. Saída de Word clock via conector BNC baixa impedância 4Vpp em 75 ohms; 4. Modo de sincronismo: MADi coaxial, MADi óptico, AES / EBU, word clock interno; 5. Entrada e Saída: MADi óptico, coaxial MADi (BNC), 2 x MIDI, Word Clock (BNC) e saída de linha analógica estéreo / phones; 6. Softwares inclusos: Analisador de espectro, medidor profissional de nível para 196 canais, vectorscope de áudio e ferramentas de análises de áudio, bem como drivers para 197indows e Mac. <p>Observação:</p> <p>a) A placa deverá vir acompanhada de 02 (dois) cabos ONK20: cabo MADi óptico para rede de 20 metros;</p> <p>b) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo HDSPe-MADi FX da RME ou similar.</p> <p>c) Distribuição: RANAC/DF</p>	Un.	01
05	<p>Codec de áudio IP multiponto, com as seguintes características técnicas mínimas e recursos embarcados:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Codec de áudio IP para distribuição de áudio multiponto através de redes IP com e sem fio, em LANs, WANs, internet, satellite IP, 3G, 4G, Wi-MAX e Wi-Fi; 2. Deve permitir no mínimo três conexões de áudio estéreo ou seis de áudio móno; 3. Até 50 conexões IP estéreo multi-unicast para pontos 	Un.	02

	<p> finais individuais;</p> <p>4. Deve permitir atualização tecnológica no future;</p> <p>5. Taxa de amostragem de áudio – 24 bits/96kHz;</p> <p>6. Dupla porta ethernet (RJ45) de 1 Gigabit (10/100/100) com comutação automática para redundância;</p> <p>7. Fontes de alimentação redundantes com comutação automática;</p> <p>8. Duas entradas/saídas analógicas XLR; Uma entrada/saída AES 3 XLR; Uma entrada auxiliar Mic/linha com phantom Power; Uma saída de fone/auxiliar;</p> <p>9. Controle de porta de entrada/saída com 4 relês opto-isolados</p> <p>10. Deve ter capacidade de conexão com todos os Codecs IP da Tieline;</p> <p>11. Failover, matriz, etc, deverão estar habilitados;</p> <p>12. Padrão rack 19 polegadas e alimentação 110VCA;</p> <p>13. Aceita algoritmos LC-AAC, HE-AAC v1 e v2, Opus, Mpeg Layer II, Tieline musica e musica plus, G.722 e G.711, 16/24 bit aptX</p> <p>14. Deve ter suporte ao português;</p> <p>15. O Codec deverá ser fornecido com os seguintes módulos: POTS, ISDN e 3G;</p> <p>16. Acessórios inclusos: O codec deverá vir com o software de gerenciamento e software para transmissão ao vivo sobre IP para Smartphones com capacidade de conexão com codecs Tieline.</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao codec Tieline GENIE DISTRIBUTION, com acessórios, ou similar;</p> <p>b) Referência acessórios: Características técnicas iguais ou superiores ao software para Android REPORT-IT, da Tieline;</p> <p>c) Distribuição: RANAC/DF (02)</p>		
<p>06</p>	<p>Conjunto de distribuidores de vídeo 3Gbps/HD/SD-SDI, com as seguintes características técnicas mínimas e composição:</p> <p>1. Sistema modular montados em bastidores padrão rack</p>	<p>Cj.</p>	<p>08</p>

	<p>19", sendo cada conjunto composto de fonte principal e redundante e 08 (oito) unidades de distribuidores montadas com interface traseira por conjunto;</p> <p>2. Cada unidade de distribuição com dois canais de entrada e quatro saídas cada, podendo ser configurável para uma entrada e oito saídas com conexão BNC;</p> <p>3. Capacidade de distribuição de sinais 3Gbps/HD/SD-SDI SMPTE 424M, 292M, e 259M-C;</p> <p>4. Suporte a taxas de 270, 1483.5, 1485, 2967, 2970 Mbps;</p> <p>5. Jitter: HD/SD: <0.2 UI; e 3 Gbps: <0.3 UI;</p> <p>6. Com equalização de cabo e detecção automática de formatos;</p> <p>7. Processamento mínimo de 10 bits;</p> <p>8. Gerenciamento local ou remoto.</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores aos modelos HDA-1931 / HDA-193N-DRP-F / DENSITE 2 / DENSITE-PSU-AC / DENSITE-CPU-ETH2 / Miranda, ou, modelos DA-DHR6804+D / FR6822+QXFE / 6822+AC / Harris, com acessórios, ou similar;</p> <p>b) O Licitante Vencedor deverá entregar todos os conjuntos montados e testados;</p> <p>c) O Licitante Vencedor deverá entregar juntamente com os equipamentos, o manual técnico e operacional na língua portuguesa ou inglesa;</p> <p>d) O conjunto de modulares deve ser entregue com sistema de gerenciamento de sinais, exceto a CPU, comum a todos os equipamentos;</p> <p>e) Distribuição: TV BRASIL/DF</p>		
07	<p>Conjunto conversores multi-formato 3Gbps/HD/SD up/down/cross, com as seguintes características técnicas mínimas e composição:</p> <p>1. Sistema modular montados em bastidores padrão rack 19", sendo cada conjunto composto de fonte principal e redundante e 08 (oito) unidades de distribuidores montadas com interface traseira por conjunto;</p> <p>2. GPI I/O;</p> <p>3. Incluso capacidade de embedded e de-embedded de</p>	Cj.	02

	<p>áudio AES/EBU e capacidade de processamento de no mínimo 8 (oito) canais de áudio;</p> <p>4. Detecção automática de formato de entrada;</p> <p>5. Entrada de referência externa (Genlock);</p> <p>6. Gerenciamento local ou remoto;</p> <p>7. Com capacidade instalada para conversão up, down e cross;</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores aos modelos XVP-3901 / XVP-3901-OPT-AUD / NSH26M / XVP-3901-110-3DRP-F / DENSITE 3 / DENSITE-PSU-AC / Miranda, ou similar;</p> <p>b) O Licitante Vencedor deverá entregar todos os conjuntos montados e testados;</p> <p>c) O Licitante Vencedor deverá entregar juntamente com os equipamentos, o manual técnico e operacional na língua portuguesa ou inglesa;</p> <p>d) Distribuição: TV BRASIL/DF</p>		
<p>08</p>	<p>Conjuntos conversor / distribuidor de vídeo HD para SD e monitoração analógica, com as seguintes características técnicas mínimas e composição:</p> <p>1. Sistema modular montados em bastidores padrão rack 19”, sendo cada conjunto composto de fonte principal e redundante e 08 (oito) unidades de distribuidores montadas com interface traseira por conjunto;</p> <p>2. Processamento de no mínimo 10 bits;</p> <p>3. Conversor distribuidor HD/SD-SDI com monitoração analógica de áudio e vídeo, com no mínimo quatro saídas no mesmo formato de entrada, mínimo de duas saídas em SD-SDI, mínimo de duas saídas de áudio e vídeo composto analógico NTSC ou PAL, incluindo as interfaces traseiras;</p> <p>4. Acessórios inclusos: Deverá ser fornecido ainda 40 (quarenta) transformadores isoladores de vídeo SDI-HD/SD, cilíndrico, de pequeno porte, com conectores BNC folheados em ouro, similar aos transformadores de Isolamento de Vídeo HD-VIT-75 da Allen Avionics;</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores aos modelos HDC-1861 / HDC-1861-OPT-AU / HDC-1861-A-DRP /</p>	<p>Cj.</p>	<p>04</p>

	<p>DENSITE 2 / DENSITE-PSU-AC / DENSITE-CPU-ETH2 / Miranda, ou similar;</p> <p>b) O Licitante Vencedor deverá entregar todos os conjuntos montados e testados;</p> <p>c) O Licitante Vencedor deverá entregar juntamente com os equipamentos, o manual técnico e operacional na língua portuguesa ou inglesa;</p> <p>d) Acessórios inclusos: Para cada conjunto deverá ser fornecido ainda 10 (dez) transformadores isoladores de vídeo SDI-HD/SD, cilíndrico, de pequeno porte, com conectores BNC folheados em ouro, similar aos transformadores de Isolamento de Vídeo HD-VIT-75 da Allen Avionics;</p> <p>e) Distribuição: TV BRASIL/DF.</p>		
<p>09</p>	<p>Conjunto de modulares, com as seguintes características técnicas mínimas e composição:</p> <p>1. Sistema modular montados em bastidores padrão rack 19", sendo cada conjunto composto de fonte principal e redundante e 08 (oito) módulos com interface traseira por conjunto, sendo:</p> <p>a) 02 (dois) módulos change-over de vídeo 3Gbps/HD/SD-SDI com clean switcher; Referência: modelos HCO- 3901 / HCO-3901-3DRP-R / HCO-3901-3DRP-R / HCO-3901-OPT-CS / DENSITE 3 / DENSITE-PSU-AC / Miranda, ou, modelo ACO6800+ISCST / Harris, ou similar;</p> <p>b) 02 (dois) módulos amplificadores distribuidores de Word Clock entrada em loop e no mínimo oito saídas; ajuste de ganho de sinal; Referência: similar ao modelo WDA-1001 / WDA-1001-DRP / Miranda, ou, modelo WCLK6801+D / Harris, ou similar;</p> <p>c) 04 (quatro) módulos amplificadores distribuidores de vídeo 3Gbps/HD/SD-SDI com no mínimo oito saídas, incluso as interfaces traseiras; Referência: similar ao modelo HDA-1911 / HDA-19NN-DRP / DENSITE 2 / DENSITE-PSU-AC / DENSITE-CPU-ETH2 / Miranda, ou, modelo DA-DHR6804+D / 6822+AC / Harris, ou similar;</p> <p>d) Acessórios inclusos: Deverá ser fornecido ainda 20 (vinte) transformadores isoladores de vídeo SDI-HD/SD, cilíndrico, de pequeno porte, com conectores BNC folheados em ouro, similar aos transformadores de Isolamento de Vídeo HD-VIT-75 da Allen Avionics;</p> <p>Observação:</p>	<p>Cj.</p>	<p>02</p>

	<p>a) O Licitante Vencedor deverá entregar todos os conjuntos montados e testados;</p> <p>b) O Licitante Vencedor deverá entregar juntamente com os equipamentos, o manual técnico e operacional na língua portuguesa ou inglesa;</p> <p>c) O conjunto de modulares deve ser entregue com sistema de gerenciamento de sinais, exceto a CPU, comum a todos os equipamentos;</p> <p>d) Distribuição: TV BRASIL/DF.</p>		
10	<p>Conjunto distribuidor plug-in de áudio e vídeo analógico, com as seguintes características técnicas mínimas e composição:</p> <p>1. Sistema modular montados em bastidor padrão rack 19”, sendo cada conjunto composto de fonte principal e redundante, com 04 (quatro) módulos distribuidores de áudio analógico e 04 (quatro) módulos distribuidores de vídeo composto analógico, sendo:</p> <p>a) Características do distribuidor de vídeo: Entrada de vídeo com loop passivo; Com no mínimo 08 (oito) saídas 75 ohms; Suporte a vídeo NTSC e PAL; Controle automático de ganho; Referência DV: Similar ao modelo VEA-1023 / VEA-1023-DRP / Miranda, ou similar;</p> <p>b) Características do distribuidor de áudio: Entrada simples ou dupla de áudio mono; Saída com 08 (oito) canais monos ou 4 (quatro) canais para cada canal de entrada; Entradas e saídas balanceadas; Ajuste de ganho local e remoto; LED indicador de presença de áudio e overload; Incluso controle remoto; Referência DA: Similar ao modelo ADA-1023 / ADA-1023-DRP / DENSITE 2 / DENSITE-PSU-AC / DENSITE-CPU-ETH2 / IC-LOUDNESS-LOG-1-SOLO / RCP-200-DC / RCP-200-PSU / RCP-200-RMK / Miranda, ou similar;</p> <p>Observação:</p> <p>a) O Licitante Vencedor deverá entregar todos os conjuntos montados e testados;</p> <p>b) O Licitante Vencedor deverá entregar juntamente com os equipamentos, o manual técnico e operacional na língua portuguesa ou inglesa;</p> <p>c) Distribuição: TV BRASIL/DF.</p>	Cj.	02
11	<p>Conversor multifuncional de qualquer entrada para SDI, com as seguintes características mínimas:</p> <p>1. Converte qualquer sinal de entrada para 3G/HD/SD-SDI;</p>	Un.	20

	<p>2. Entradas de Vídeo: HDMI; DVI-I; vídeo componente analógico, vídeo composto e S-Video;</p> <p>3. Saída SMPTE 259M (SD-SDI), SMPTE 292M (HD-SDI) e SMPTE 424M (3G-SDI);</p> <p>4. Entradas de áudio: dois canais de áudio analógico; um AES/EBU (estéreo) e oito canais integrados via HDMI;</p> <p>5. Formatos de entrada: 1080i60/59.94/50; 1080p60 / 59.94 / 50 / 30 / 29.97 / 25/24/23.98; 1080psf/24/23.98; 720p60/59.94/50; 480i/p60/59.94; 576i/p50; e resoluções PC até 1920 x 1200;</p> <p>6. Entrada de referência de vídeo para sincronismo de quadro;</p> <p>7. Alimentação: 12 VDC;</p> <p>8. Acompanha fonte de alimentação externa para Conversores</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo ADVC G1 fabricado pela GrassValley com fonte de alimentação externa, ou similar;</p> <p>b) Distribuição: TV BRASIL/DF (15); NBR/DF (5);</p>		
12	<p>Conversor de 3G/HD/SD-SDI para HDMI, com as seguintes características mínimas:</p> <p>1. Conversão de sinais 3G/HD/SD-SDI para HDMI;</p> <p>2. Entradas de Vídeo: duas entradas independentes e selecionáveis para 3G, HD e SD-SDI (selecionada automaticamente);</p> <p>3. Saída HDMI;</p> <p>4. Saídas de áudio AES/EBU estéreo e analógico</p> <p>5. Extração de sinal de áudio</p> <p>6. Acessórios inclusos: 01 (uma) fonte de alimentação externa para Conversores</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo ADVC G3 fabricado pela GrassValley com fonte de alimentação externa, ou similar;</p> <p>b) Distribuição: TV BRASIL/DF (15); NBR/DF (5);</p>	Un.	20

<p style="text-align: center;">13</p>	<p>Conversor de SDI para HDMI para aplicações de estúdio, com as seguintes características:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Entrada de vídeo digital SD, 1.5 Gb/s HD ou 3 Gb/s HD SDI e saída HDMI; 2. Controles presentes no painel frontal: Ajustes de brilho, contraste, croma e Hue; Mostra na tela de Closed Caption, Áudio VU, TC e Graticule; Habilita sinal de teste, ganho de áudio e VU, e atraso de pulso H / V; 3. Saída estéreo de áudio analógico; 4. Corretor de croma interno; 5. Indicador AFD; 6. Equalização automática de cabo de entrada; 7. Delay < 5 µSegundos; 8. Impedance 75 Ω; 9. Perda de retorno: >15 dB a 2.97 GHz; 10. Ajustes de brilho, contraste, croma e Hue; 11. Alimentação: 12 VDC; 12. Incluso fonte alimentação 110/220VCA; <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo BrightEye 72, ou similar;</p> <p>b) Distribuição: TV BRASIL/DF (6); TV BRASIL/RJ (3); TV BRASIL/SP (3); TV BRASIL/MA (2);</p>	<p style="text-align: center;">Un.</p>	<p style="text-align: center;">14</p>
<p style="text-align: center;">14</p>	<p>Deck de gravação reprodução XDCAM HD, com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Gravação HD até 50 Mb/s usando MPEG HD422; 2. Gravação 1080i e 720p; 3. Suporte a discos Dual-layer (50 GB, PFD50DLA) e disco single-layer (23.3 GB, PFD23A), padrões da EBC; 4. Capacidade de gravação HD em disco óptico dual-layer a 50 Mb/s de aproximadamente 95 minutos; 5. Operação thumbnail; 	<p style="text-align: center;">Un.</p>	<p style="text-align: center;">02</p>

	<p>6. Conversão interna de SD-SDI de entrada para HD-SDI;</p> <p>7. Gravação multi-formato HD/SD;</p> <p>8. Formatos suportados de gravação reprodução de vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) MPEG HD422 (CBR: 50 Mb/s); b) MPEG HD: HQ mode (VBR, maximum bit rate: 35 Mb/s), SP mode (CBR, 25 Mb/s) e LP mode (VBR, maximum bit rate: 18 Mb/s) (Playback only); c) MPEG IMX (CBR, 50/40/30 Mb/s); d) DVCAM (25 Mb/s); e) Proxy Vídeo: MPEG-4; <p>9. Formatos suportados de gravação reprodução de áudio:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) MPEG HD422: 8 ch/24 bits/48 kHz; b) MPEG HD: 4 ch/16 bits/48 kHz; c) MPEG IMX: 4 ch/24 bits/48 kHz or 8 ch/16 bits/48 kHz; d) DVCAM*: 4 ch/16 bits/48 kHz; e) Proxy Audio: A-law (8 ch/8 bits/8 kHz) <p>10. Oito canais de audio de alta qualidade;</p> <p>11. Display de LCD de 4,3 polegadas;</p> <p>12. Operação shuttle/jog similar a VTR;</p> <p>13. Controle de vídeo via painel frontal;</p> <p>14. Interface ethernet;</p> <p>15. Edição Insert e Assemble;</p> <p>16. Alimentação: 110 VCA, DC ou por bateria;</p> <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo PDW-F1600 / Sony b) Distribuição: TV BRASIL/DF. 		
15	Drive de disco XDCAM USB 3.0, com as seguintes	Un.	16

	<p>características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Drive USB 3.0 externo; 2. Cabeça de 2 canais para leitura e gravação rápidas; 3. Velocidade de leitura de até 333 Mb/s; 4. Todos os formatos de arquivo XDCAM: HD422, HD e SD; 5. Suporta disco write-once de 4 camadas (PFD-128QLW), disco de 2 camadas (PFD-50DLA) e disco de 1 camada (PFD-23A); 6. Discos de 1, 2 e 4 camadas; 7. Para operações de edição e registro; 8. Deve ser fornecido com fonte de alimentação e cabo USB 3.0; <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo PDWU2 / Sony;</p> <p>b) Distribuição: TV Brasil Brasília (06); NBR (06) e TV Brasil Rio (4).</p>		
16	<p>Workstation para aplicações de estúdio, com as seguintes especificações técnicas mínimas dos equipamentos e composição:</p> <p>1. Placa Principal:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1.1. Compatível com o processador, memórias, unidades de disco, gabinete e todos os demais itens fornecidos; 1.2. Com suporte para 02 (dois) processadores; 1.3. Possuir chip de segurança TPM 1.2 ou superior integrado; 1.4. Compatível com memória RAM DDR3 ECC 1333 MHz ou superior; 1.5. Mínimo de 02 (duas) interfaces SATA de 3 Gb/s; 1.6. Mínimo de 02 (duas) interfaces SATA de 6 Gb/s; 1.7. Mínimo de 02 (dois) slots PCIe x16 de 3ª geração (mecânico e wired), 1.8. 01(um) PCIe x4 ou x8 de 3ª geração (wired), 01 (um) PCIe x4 de 2ª geração (wired) e 01 (um) slot PCI; 	Un.	14

	<p>1.9. Mínimo de 05 (cinco) Portas USB 2.0 externas, sendo ao menos 01 (uma) posicionada na parte frontal do gabinete;</p> <p>1.10. Mínimo de 02 (duas) Portas USB 3.0 externas, sendo ao menos 01 (uma) posicionada na parte frontal do gabinete;</p> <p>1.11. Mínimo de 03 (três) Portas USB 2.0 internas;</p> <p>1.12. Mínimo de 01 (uma) interface FireWire IEEE1394;</p> <p>1.13. Mínimo de 08 (oito) Slots DIMM;</p> <p>1.14. Suporte a pelo menos 128 GB de memória RAM;</p> <p>1.15. Controlador de áudio (placa de som) de alta definição integrado;</p> <p>1.16. Mínimo de 01 (uma) interface de rede padrão Gigabit Ethernet com conector RJ45;</p> <p>1.17. Compatível com os sistemas operacionais: Windows 7 64 bits, Windows 8 64 bits, e outros compatíveis com as placas de áudio M-Audio Delta 66 e Delta 1010.</p> <p>1.18. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 7 ou superior;</p> <p>1.19. Deve permitir nativamente a inicialização do equipamento por comando de rede (Wake-on-Lan); Deve permitir a inicialização do equipamento por PXE versão 2.0 ou superior.</p> <p>2. Processador: 01 (um) processador com no mínimo quatro núcleos; Compatível com conjunto de instruções x86 64bit; Frequência de operação nominal de no mínimo 2,5 GHz, tomando como referência a arquitetura Xeon quad Core ou similar; Taxa de transferência de no mínimo 7,2 GT/s; 10MB (dez megabytes) de cache L3 interno (mínimo); Compatível com memória RAM DDR3 ECC 1333 MHz (mínimo) em quad channel;</p> <p>3. Memória Ram: 08 GB SDRAM DDR3 1066 MHz (mínimo) com ECC, ocupando no máximo 02 slots DIMM;</p> <p>4. Unidade de Disco Rígido: 02 discos rígidos internos com no mínimo de 1.0 TB (um terabytes). Suporte às tecnologias SMART, NCQ (Native Command Queuing); Interface SATA III; Cache mínimo de 16MB; Operação a 7200 RPM.</p>		
--	--	--	--

<p>5. Unidade de Mídia ótica: Unidade de DVD±RW dual-layer interna, compatível com DVD+R (gravação de 16x), DVD-R (gravação de 16x), DVD+RW (gravação de 8x), DVD-RW (gravação de 6x), CD-R (leitura de 40x), CD-RW (gravação de 32x) e DVD (leitura de 16x), ou configuração superior; Interface tipo Serial ATA ou superior; Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade; Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia ótica na unidade.</p> <p>6. Gabinete: Com tratamento anticorrosivo, projetado de fábrica para montagem na posição vertical, compatível com manutenção sem ferramentas (“tool less”) permitindo sua abertura e troca de componentes (placas de expansão, memória, unidade ótica, discos rígidos, leitores de mídia) sem necessidade de ferramentas, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa tecnologia; Etiqueta identificadora permanente, com código de barras, em L resistente ao desgaste por abrasão, onde conste a marca, o modelo e o número de série do equipamento;</p> <p>6.1. Deve possuir sistema de trava eletrônica do gabinete com sensor de intrusão;</p> <p>6.2. Deve ser incluído cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002.</p> <p>6.3. Deve ser incluído cabo de alimentação padrão NEMA 5 ou adaptador de NBR 14136:2002 para NEMA 5.</p> <p>6.4. O equipamento deve operar com tensão 110V ou 220V sem necessidade de intervenção manual (chaveamento automático de tensão). Potência mínima de 825W, com PFC Ativo e eficiência energética mínima de 90%. O equipamento ofertado deve ser removível sem a utilização de ferramentas (“tool less”) e possuir certificação 80 Plus Gold.</p> <p>7. Placa de vídeo: Placa de vídeo dedicada (off board) com no mínimo uma interface digital padrão Display Port, capaz de suportar dois monitores; Memória interna de 01 GB GDDR3 (mínimo) Suporte à plataforma CUDA. Mínimo de 192 núcleos CUDA; Barramento PCI Express 16x, com 01 DP e 01 DVI-I;</p> <p>8. 01 (um) monitor, com painel LCD, LED ou IPS de 23” polegadas (mínimo) por estação de trabalho, cor predominante preta; Suporte, base e/ou estrutura, para colocação sobre mesa, com ajuste de altura; Função Pivot ou similar que permita a rotação do monitor (painel) em 90 graus (seleção da posição física do monitor em modo paisagem ou</p>	
--	--

	<p>retrato); Taxa de contraste estático de, no mínimo, 1000:1 e taxa de contraste dinâmico de, no mínimo 2.000.000:1; Brilho de, no mínimo, 250 cd/m² (candela por metro quadrado);</p> <p>8.1. Aceitar resolução de 1920 x 1080 pixels e com mínimo de 16.70 milhões de cores e 95% de cobertura sRGB; Ângulo de visão na horizontal e na vertical de, no mínimo, 170° e 170°; Tempo de resposta de, no máximo, 8 ms (milissegundo); Padrão Plug & Play; No mínimo 01 (um) conector de sinal de vídeo DVI ou DP e 01 (um) HDMI(MHL) e 04 (quatro) USB 3.0; Botão de liga/desliga no painel frontal ou lateral do monitor; Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 volts; Deverão acompanhar cabos de alimentação elétrica padrão NBR 14136:2002 e de vídeo padrão DisplayPort;</p> <p>8.2. Deverão ser incluídos cabos de alimentação padrão NEMA 5 ou adaptadores de NBR 14136:2002 para NEMA 5. O Monitor e o suporte deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, para certeza de total compatibilidade. As certificações e documentações técnicas, folhetos catálogos, etc., deverão ser fornecidas juntamente com a proposta comercial; A falta de qualquer documento que comprove todas as exigências deste item do Termo de Referência implicará na imediata desclassificação da proposta.</p> <p>9. Teclado: No padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa (inclusive “Ç”) e inclinação ajustável; Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Deve possuir bloco numérico separado das demais teclas; Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse); Regulação de altura e inclinação do teclado; Deve possuir gravação das teclas com tecnologia que permita o uso contínuo sem que a impressão dos caracteres nas teclas se deteriore com o tempo (teclas apagadas); Não poderá possuir teclas para ativação das funcionalidades de desligamento, hibernação e modo de espera;</p> <p>10. Mouse: Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução mínima de 800 (oitocentos) dpi ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop; Deve ser fornecido mouse-pad do fabricante mouse com fio, sem o uso de adaptadores;</p> <p>11. Software e Documentação: Licença de uso por unidade entregue, com todos os recursos, sendo na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 8 Pro 64-bit;</p>		
--	---	--	--

	<p>12. Sistema operacional: Windows 8 Pro 64-bit em Português BR instalado e em pleno funcionamento, ou similar, compatível com os programas de edição de áudio e placas de áudio Delta 66 e Delta 1010 da M-Áudio existentes na EBC, que serão incorporadas para uso diário das emissoras de rádio, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema, software de gravação de mídias e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento. Licença permanente de editor de texto, planilha e apresentação Microsoft® Office Home e Business 2013;</p> <p>13. Compatibilidade: O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado; O equipamento proposto deverá constar da lista de compatibilidade Linux Ubuntu versão 10.10 através do site http://www.ubuntu.com/certification/ na qualificação certified, não sendo aceito outra certificação;</p> <p>14. Outros Requisitos:</p> <p>14.1. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; e ser do mesmo fabricante do equipamento.</p> <p>14.2. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros) sem emendas. Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;</p> <p>14.3. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO ou órgão regulamentador internacional;</p> <p>14.4. O proponente deverá comprovar, através de emissão de documentos dos órgãos competentes, sob pena de desclassificação, que o fabricante e Microcomputador (marca/modelo) ofertado, aderem a programas contínuos na área de segurança a saúde do</p>		
--	---	--	--

	<p>usuário do microcomputador, Economia de energia e proteção ao meio ambiente de acordo com as normas abaixo descritas:</p> <p>14.4.1. FCC, CSA, IEC 60950 ou UL 60950 (Under Writes Laboratories) ou similar do Inmetro para evitar-se acidentes com choques elétricos e propagação de fogo quando em caso de curto circuito.</p> <p>14.4.2. ECONOMIA DE ENERGIA: 80Plus – Deverá possuir certificação “80Plus GOLD” para a fonte de alimentação fornecida com o equipamento, certificando maior eficiência e economia de energia no uso do equipamento de acordo com as novas especificações EnergyStar 1.0 para desktops, comprovada no site www.80Plus.org.</p> <p>14.4.3. TCO http://www.tcodevelopment.com/pls/nv p!/tco_search, para baixa emissão de radiação e sustentabilidade ambiental;</p> <p>14.4.4. Energy Star - para economia de energia definida no padrão 5 ou superior fornecida no site www.energystar.gov/.</p> <p>14.4.5. EPEAT - Registro EPEAT Gold, garantindo a proteção ambiental e minimização dos danos químicos causados pelo material utilizado para confecção do produto e pelo processo produtivo da fabricante, ao meio ambiente fornecido no site http://www.epeat.net/.</p> <p>15. Garantia e Suporte: O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site, do fabricante de 05 (cinco) anos, que corresponde a 60 (sessenta) meses, para reposição de peças, mão de obra e atendimento, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação emitido pela Comissão de Recebimento constituída pela EBC, com tempo de resposta de 02 (dois) dias úteis para o Brasília/DF e Rio de Janeiro/RJ, comprovado na Proposta do Licitante, através de apresentação de declaração do fabricante o atendimento desta exigência. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar a garantia, contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos e impropriedades, nos locais onde serão instalados os equipamentos (razão social, endereço, número do telefone e do fax, endereço eletrônico, site, se houver, nome do responsável legal). A declaração do fabricante deve estar inclusa na proposta econômica do Licitante; O fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico Gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados</p>		
--	--	--	--

	<p>devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento.</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao Workstation modelo Precision T5610 fabricado pela DELL ou similar.</p> <p>b) Declaração do fabricante informando que todos os componentes são originários de fábrica ou homologados por ele. Esses equipamentos serão utilizados na edição e inserção de programação das emissoras de rádio, não se admitindo travamento ou qualquer tipo de falha por incompatibilidade que possam afetar o sinal transmitido para nossos ouvintes.</p> <p>d) Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, bateria, disco rígido, unidade leitora de mídia ótica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que conste o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;</p> <p>e) Distribuição: RANAC/RIO (11); RANAC/DF (3)</p>		
17	<p>Fone de ouvido monitor profissional, com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Circumaural fechado atrás; 2. Design compacto e dobrável; 3. Cabo espiralado de três metros de comprimento; 4. Faixa de frequência passante de 10Hz - 20kHz; 5. Impedância de 60 ohms; 6. Sensibilidade: 104 dB SPL/mW; 7. Aceita potência até 1.000mW; 8. Mini jack estéreo de 1/8 de polegada (0,31cm) com adaptador phono TRS de 1/8 de polegada (0,31cm) a 1/4 de polegada (0,63cm); 9. Magnetos de neodímio; 	Un.	60

	<p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo MDR-7506 / Sony, ou similar.</p> <p>b) Distribuição: NBR (20); TV Brasil Brasília (40);</p>		
18	<p>Gravador de áudio de campo de 2 canais, com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Com sincronismo de Vídeo e SMPTE abrangente; 2. Com monitor LCD retroiluminado grande; 3. Phantom power para microfones condensadores e amplificador de headphone separado com um controle de volume dedicado. 4. Gravador de alta definição estéreo portátil com resolução de até 24 bits/192kHz, Firewire e Time Code; 5. Operação através de 8 baterias NiMH ou NiCad Recarregáveis ou Alcalinas "AA"; 6. Suporta capacidades de cartão CF de 512MB a 8GB com um total de 13,5 horas a 16 bits/44.1kHz, 2 horas a 24 bits/192kHz em cartão de 8GB; 7. Limitador integrado, alimentação phantom de 48V, Pad -20 dB, Filtro passa-alta e buffer de pré-gravação de 10 segundos; 8. Grava áudio em CompactFlash e Microdrive no formato Broadcast WAVE File (BWF) para transferência universal simplificada para aplicativos de edição DAW e software de pós-produção; 9. Compatível com Windows XP e MAC OSX v.10.13; 10. Entrada e saída digital Coaxial SPDIF; 11. Entrada Time Code; Entrada de Vídeo e Word Clock; 12. Saída Firewire para vídeo, áudio digital e integração DAW; 13. Entradas XLR de Linha/Mic, entrada/saída de linha RCA, microfone mono integrado e falante para aplicações de entrevista com mesa; 14. Acessórios inclusos: Case de transporte para o gravador: Acolchoado com Nylon Cordura; Acolchoamento em espuma de alta densidade; Inclui bolsa externa para microfone sem fio; Alça de ombro; 	Un.	01

	<p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo HD-P2 da Tascam, ou similar.</p> <p>b) Referência acessórios: Porta Brace - AR-HDP2B Case (Black) for Tascam HD-P2 Recorder;</p> <p>c) Distribuição: RANAC/DF</p>		
19	<p>Gravador de Áudio de Campo de 8 Canais, com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Tela de 3,5 polegadas TFT LCD colorido sensível ao toque; 2. Gravação em dois cartões Compact Flash simultâneo para a segurança extra (cartão-espelhamento); 3. Captura áudio de alta definição em taxas de até 24 bits/192kHz; 4. Arquivos WAV broadcast; 5. Metadados iXML; 6. 8 (oito) entradas de microfone XLR, cada uma com phantom power, limite analógico e um filtro de corte de graves; 7. Conectores AES/EBU; 8. Conector USB 2.0; 9. E/S SMPTE e Word Sync; 10. Construção confiável e resistente em alumínio; 11. Vários formatos de alimentação; 12. Acessórios inclusos: Case de transporte para o gravador: Acolchoado com Nylon Cordura 1000D; Acolchoamento em espuma de alta densidade; Alça de Mão Preta; Alça de ombro removível <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo HS-P82 da Tascam, ou similar.</p> <p>b) Referência acessórios: Porta Brace - Case de Áudio AR-P82</p> <p>c) Distribuição: RANAC/DF</p>	Un.	01

<p>20</p>	<p>Gravador de áudio portátil, com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Gravador de bolso; 2. Suporta gravação de áudio estéreo no formato WAV até 96 kHz a 16/24-bit, no formato MP3 até 44.1kHz a 64-320kbps, tendo dois microfones de condensador eletreto incorporados, memória flash interna de 4 GB e um slot para cartões microSD / memory stick micro; 3. Operação amigável; 4. Buffer de pré-gravação de 5 segundos; 5. Grava e reproduz formatos WAV e MP3; 6. Dois canais e resposta de frequência de 20 Hz a 20 kHz (44,1kHz); 7. Relação sinal / ruído: 87 dB ou maior; 8. Software Sound Forge e controle remoto incluso; 9. Com alto falante integrado e possibilidade de gravar na memória interna e nos cartões removíveis; 10. Capacidade de criar marcas durante a gravação e programar modos de repetição A-B; 11. Capacidade de comutar a saída de áudio de jack-mini para nível de linha; 12. Caixa totalmente em metal; 13. Cor preta; 14. Entradas: 1 x 3.5mm mic; 1 x 3.5mm linha; 1 x 3.5mm Remoto; 15. 03 (três) microfones condensadores embutidos; 16. Display de LCD; 17. Saídas: 1 x 3.5mm stereo headphone / line out jack; 1 x mini USB 2.0; 18. Alimentação: 2 x baterias AA; Adaptador de AC; USB Bus Power; 19. Incluso adaptador de AC; cabo USB e Software Sound Forge; 20. Dimensões requeridas (LxAxP): 64 x 114 x 23mm 	<p>Un.</p>	<p>40</p>
------------------	---	------------	------------------

21. Acessórios inclusos:

Item	Descrição	QTD
01	Leitor de cartão multimídia USB 2.0	01
02	Memory stick micro de 4 GB	03
03	Headphone profissional, com a parte traseira fechada, de uso sobre a orelha, conectores de ouro, um cabo sem oxigênio, resposta de frequência de 60Hz a 18kHz.	01
04	Cabo mini macho para XLR fêmea de 3 pinos - 0,91m.	01
05	Case para gravador portátil	01
06	Wind Screen com redução de ruído de vento de 30-40dB	01

Observação:

a) Características técnicas iguais ou superiores ao gravador de áudio portátil, modelo PCM-M10/B, fabricado pela Sony, com acessórios, ou similar.

b) Referência acessórios:

ITEM	DESCRIPTIVO	MODELO / MARCA	QTD.
01	Leitor de cartão multimídia USB 2.0	Aluratek - AUCR200	01
02	Memory stick micro de 4 GB	MS-A4GD	02
03	Headphone profissional	Sennheiser HD 201	01
04	Cabo mini macho para XLR fêmea de 3 pinos - 0,91m	SES-TR-153 / Sescom	01
05	Case para gravador portátil	Porta Brace - AR-SF1	01
06	Wind Screen com redução de ruído de vento de 30-40dB	ADPCM2/Sony	01

c) Distribuição: TV Brasil Brasília (10); NBR/DF (30);

21	<p>Kelvinômetro, com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dispositivo portátil para medição de cromaticidade de fontes de luz, tais como LED, orgânico (OLED), e outras formas de Electroluminescence orgânica (EL), bem como a temperatura de cor e iluminância; 2. Capacidade de determinar a iluminância, temperatura de cor, cromaticidade, comprimento de onda dominante ea pureza de excitação de uma fonte de luz; 3. Recepção de luz por fotocelula de silicone; 4. Funções medidas: Valores tristimulares: XYZ; Cromaticidade: $E_v xy$, $E_v u'v'$; Temperatura de cor correlacionada: E_v, T_{cp}, Δuv; Diferença de cor: $\Delta(XYZ)$, $\Delta(E_v, xy)$, $\Delta(E_v u'v')$, $\Delta E_v \Delta u'v'$; <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo CL-200 A / Konica Minolta, ou similar;</p> <p>b) Referência acessórios padrões que acompanham o equipamento: Case T-A10, Cap T-A13, Neck Strap, batteries, Data Management Software CL-S10w, Connecting Cable T-A15;</p> <p>c) Distribuição: TV Brasil DF (3); TV Brasil Rio (1); TV Brasil SP (1)</p>	Un.	05
22	<p>Kit de tabelas de calibragem de cor de câmeras de vídeo, com as seguintes características e composição:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. 01 (uma) tabela DSC ChromaDuMonde 28R with CaviBlack: tamanho padrão; <p>Referência: modelo DSC-SW19-CDW28 / DSC Labs</p> <ol style="list-style-type: none"> 2. 65 (sessenta e cinco) tabelas para alinhamento de câmeras, balance, Handy size; <p>Referência: modelo DSC-HWW / DSC Labs</p> <ol style="list-style-type: none"> 3. 01 (um) DSC CamBook 6, 12 Colors - Grayscale - MultiBurst - BackFocus - Neutral White - CamBelles - 18% grey patch; <p>Referência: modelo DSC-CK6 / DSC Labs</p> <ol style="list-style-type: none"> 4. 10 (dez) tabelas para alinhamento de câmeras, Balance, CamWhite; Tamanho padrão <p>Referência: modelo DSC-SW8-CW / DSC Labs</p>	Cj.	01

	<p>5. 12 (doze) cases DSC CamFolder - Padded Soft Carrying Case for Standard Size Chart; Tamanho padrão;</p> <p>Referência: modelo DSC-CFSW / DSC Labs</p> <p>6. 01 (uma) tabela DSC CamFocus - Neutral White - Critical Focus - Handy Size</p> <p>Referência: modelo DSC-HCF / DSC Labs</p> <p>7. 01 (uma) tabela de quatro modelos de diferentes etnias: Quatro diferentes modelos étnicos de referência ideal para a criação de circuitos de detalhes, para fornecer uma gama completa de padrões de tom de pele; Tons de pele similares ao tom com chips de tom de pele em cartas ChromaDuMonde Series; Formato: 16:9 e 4:3; tamanho tamanho 33 x 54cm.</p> <p>Referência: modelo DSC-SW30-CBL / DSC Labs</p> <p>8. 01 (um) suporte de montagem de tabelas/gráficos: Permite montagem em mesa; Construção em aço inoxidável e alumínio;</p> <p>Referência: DSC-THFB / DSC Labs</p> <p>9. 01 (um) suporte para carta de alinhamento de câmera (tipo tripé), CamStand</p> <p>Referência: modelo DSC-CS / DSC Labs</p> <p>10. 01 (um) base para suporte para carta de alinhamento de câmera, Table – Top Base for CamStand.</p> <p>Referência: modelo DSC-TTB / DSC Labs</p> <p>Observação:</p> <p>a) Distribuição: TV Brasil Brasília</p>		
23	<p>Medidor de áudio digital, com as seguintes características técnicas mínimas e recursos embarcados:</p> <p>1. Sistema de teste de áudio com o IEEE-488 de interface GPIB de duplo Domínio (digital e analógico), áudio digital de 48kHz;</p> <p>2. Teste de alta precisão e medição para instalações de manutenção, engenharia e produção;</p> <p>3. Provido de dois canais de áudio analógico e geração digital e medição;</p> <p>4. Doze diferentes funções de medição selecionáveis com o</p>	Un.	03

	<p>premir de um botão;</p> <p>5. Capacidade de varredura de fácil set-up produz gráficos de resposta de frequência, distorção versus frequência e até mesmo varreduras de amplitude;</p> <p>6. Permite armazenamento não volátil de até 30 testes;</p> <p>7. Deve permitir análise qualquer sinal de áudio digital não-codificado estéreo, e gerar sinais de teste digital de baixo ruído.</p> <p>8. Vários tipos de sinais de testes analógicos e digitais;</p> <p>9. Desempenho do gerador: Faixa de Frequência de 10 Hz a 120 kHz; Precisão da Frequência de +/- 0,5%; Sinais de teste IMD, SMPTE e DIN; Amplitude Máxima (equilibrada) de 24,7 Vrms; Precisão Amplitude de +/- 0,3 dB; Nivelamento (20 Hz-20 kHz) de +/- 0,05 dB; THD + N Residual 1 kHz de -92 DB + 3 mV; Configurações de Saída Analógica balanceada e desbalanceada; Taxa de amostragem de saída digital de 28,8 kHz a 52,8 kHz;</p> <p>10. Desempenho do analisador: Tensão de entrada máxima de 140 Vrms; Largura de banda máxima de <10 Hz a 200 kHz; Variação de amplitude (1 kHz) de +/- 0,1 dB 100 mV; Amplitude Planicidade (20 Hz-20 kHz) ± 0,02 dB; Ruído residual de entrada (20 kHz BW) 1,5 µVrms; Medição de tensão DC;</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superior ao modelo ATS-1DD da Sencore, ou similar.</p> <p>b) Distribuição: RANAC/DF (01); TV BRASIL/DF (01); TV BRASIL/RJ (1)</p>		
24	<p>Medidor demodulador ISDB-T/TB, com as seguintes características mínimas e recursos embarcados:</p> <p>1. Possui ferramentas para monitorar remotamente redes de transmissão QoS com recursos para diagnóstico de problemas de rede, gerando relatório de alarme configurável pelo usuário, registros de eventos de até 07 (sete) dias. Pode monitorar antes e após cada modulação.</p> <p>2. Monitoramento fora do ar em centros de operações locais e nacionais, permitindo a visualização simultânea de forma de ondas, métricas consolidadas e alertas na mesma tela;</p> <p>3. Demodulador de RF ISDB-T/Tb com medição: MER, SNR, BER, PER, Constellation, Delay Profile, Spectrum Display - Left and Right Shoulder;</p>	Un.	03

	<p>4. TMCC and IIP Data;</p> <p>5. Alarm Reporting, Event Logs;</p> <p>6. Entrada de RF ISDB-Tb: Conector tipo N 50Ω; Frequência de operação: 170-230 MHz / 470-862 MHz; Largura de banda: 6 MHz; Faixa de amplitude de entrada: -90 dBm to -30 dBm; Nível máximo de entrada: 0 dBm;</p> <p>7. Entrada ASI: Conector BNC 50Ω; Máximo de 50 Mbps de taxa de transport stream; Formato de dados: 188/204 bytes</p> <p>8. Saída de ASI demodulada;</p> <p>9. Entrada de sinal clock 10MHz;</p> <p>10. Entrada Ethernet Gigabit;</p> <p>11. Entrada de 1pps;</p> <p>12. Entrada e Saída ASI;</p> <p>13. Permite múltiplos acessos, para controle e medições, sem serem escravos;</p> <p>14. Comunicação SNMP trap;</p> <p>15. Instrumento transmite informações SNMP para sistema de gerência;</p> <p>16. Saída de vídeo sobre IP para monitoração de áudio e vídeo.</p> <p>17. Suporta ARIB STD-B35/B37/B39, TR-B22, e TR-B23.</p> <p>18. Faz relatório de alarme, de status e registro de erros para 10.000 eventos;</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo RFM220 / Tektronix, ou similar;</p> <p>b) Distribuição: TV BRASIL/DF (1); TV BRASIL/RJ (1); TV BRASIL/SP (1).</p>		
25	<p>Monitor de formas de ondas meio rack, com as seguintes características técnicas mínimas e recursos embarcados:</p> <p>1. Possui detecção automática de formatos de vídeo HD/SD-SDI e Dual Link múltiplo.</p> <p>2. Com capacidade de monitoramento de vídeo 3G-SDI (nível A e nível B);</p>	Un.	08

	<p>3. Com capacidade de monitoramento de quatro entradas SDI simultâneas - 4 X SDI para múltiplos aplicativos de monitoramento de câmera.</p> <p>4. Com capacidade de monitoramento simultâneo de áudio AES/EBU com 16 canais embedded com Tela Multicanal Surround e tela Lissajous.</p> <p>5. Com capacidade de monitoramento da intensidade de áudio – Loudness.</p> <p>6. Com capacidade de geração de sinal de teste básico.</p> <p>7. Capacidade de armazenamento das métricas de Loudness.</p> <p>8. 32 presets, saída DVI com as métricas do instrumento, porta USB para salvar métricas e presets, acesso via rede para configuração, controle e operação, trap SNMP para sistema de gerência;</p> <p>9. Monitoração de Black Picture e Frozen Picture;</p> <p>10. Monitora até 16 canais de áudio Embedded AES/EBU Áudio;</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo WFM5200 / Tektronix, com opcionais de: 3G, CAM, AUD, LOUD, GEN, e suporte de fixação em rack.</p> <p>b) Distribuição: TV BRASIL/DF (2); TV BRASIL/RJ (2); TV BRASIL/SP (1); TV BRASIL/MA (1); NBR/DF (2).</p>		
26	<p>Monitor de formas de ondas multiformato, com as seguintes características técnicas mínimas e recursos embarcados;</p> <p>1. Dual Link (4:2:2, 4:4:4, canal alfa, 10 bits e 12bits) Padrão.</p> <p>2. Possui 2 entradas SDI de alta definição e definição padrão HD/SD ou 1 entrada SDI-HD/SD e 1 entrada CPS.</p> <p>3. Possui telas Arrowhead, Diamond e Split Diamond Padrão.</p> <p>4. Faz Medidas de Áudio/Vídeo Delay Padrão.</p> <p>5. Com capacidade de monitoração de vídeo composto NTSC/PAL;</p> <p>6. Com capacidade de monitoramento de vídeo 3G-SDI (nível A e nível B);</p>	Un.	03

	<p>7. Com capacidade de monitoramento de áudio embedded;</p> <p>8. Com capacidade de monitoramento de áudio embedded;</p> <p>9. Com capacidade de monitoramento de áudio digital AES/EBU discreto;</p> <p>10. Com Tela diagrama de olho - Eye Diagrams para medidas de parâmetros de Jitter e Cabo. Análise de Jitter de timing e alignment simultâneo na tela;</p> <p>11. Capacidade de armazenamento das métricas de Loudness;</p> <p>12. Monitoração de Black Picture e Frozen Picture;</p> <p>13. Monitora até 32 canais de áudio Embedded AES/EBU Áudio;</p> <p>14. DVI-I e XGA para displays externos;</p> <p>15. Closed Caption CEA708/608, Teletext e ARIB STD-B35/B37/B39 e ARIB B24 em caracter latino;</p> <p>16. Deve suportar ARIB STD-B35/B37/B39, TR-B22, e TR-B23.</p> <p>17. Faz relatório de alarme, de status e registro de erros para 10.000 eventos;</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo WFM8300 / Tektronix, com opcionais de: CPS, 3G, AD e/ou DPE, PHY, ou similar.</p> <p>b) Dois Monitores de formas de ondas multiformato deverão ser entregues com o opcional AD e um Monitor de formas de ondas multiformato deverá ser entregue com o opcional DPE, ou similar;</p> <p>c) Distribuição: TV BRASIL/DF (1); TV BRASIL/RIO (1); TV BRASIL/SP (1);</p>		
27	<p>Monitor de formas de ondas rasterizer multiformato, com as seguintes características técnicas mínimas e recursos embarcados:</p> <p>1. Dual Link (4:2:2, 4:4:4, canal alfa, 10 bits e 12bits) Padrão;</p> <p>2. Deve possuir 2 entradas SDI-HD/SD e 1 entrada CPS.</p> <p>3. Deve possuir telas Arrowhead, Diamond e Split Diamond Padrão.</p>	Un.	04

<p>4. Deve fazer medidas de delay padrão de Áudio e Vídeo;</p> <p>5. Deve ter capacidade de monitoramento de vídeo composto NTSC/PAL;</p> <p>6. Deve ter capacidade de monitoramento de vídeo 3G-SDI (nível A e nível B);</p> <p>7. Deve ter capacidade de monitoramento de áudio embedded.</p> <p>8. Deve ter capacidade de monitoramento de áudio digital AES/EBU discreto.</p> <p>9. Deve ter capacidade de Tela diagrama de olho - Eye Diagrams para medidas de parâmetros de Jitter e cabos</p> <p>10. Com Tela diagrama de olho - Eye Diagrams para medidas de parâmetros de Jitter e Cabo. Análise de Jitter demodulado de timing e alignment simultâneo na tela;</p> <p>11. Capacidade de armazenamento das métricas de Loudness;</p> <p>12. Monitoração de Black Picture e Frozen Picture;</p> <p>13. Closed Caption CEA708/608, Teletext e ARIB STD-B35/B37/B39 e ARIB B24 em caracter latino;</p> <p>14. 32 presets, saída DVI com as métricas do instrumento, porta USB para salvar métricas e presets, acesso via rede para configuração, controle e operação, trap SNMP para sistema de gerência;</p> <p>15. Deve suportar ARIB STD-B35/B37/B39, TR-B22, e TR-B23.</p> <p>16. Faz relatório de alarme, de status e registro de erros para 10.000 eventos;</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo WVR8300 / Tektronix, com opcionais de: CPS, 3G, AD e/ou DPE, PHY, ou similar.</p> <p>b) Dois Monitores de formas de ondas multiformato deverão ser entregues com o opcional AD, ou similar, e dois Monitores de formas de ondas multiformato deverão ser entregues com o opcional DPE, ou similar;</p> <p>c) Distribuição: TV BRASIL/DF (2); TV BRASIL/RJ (1); TV BRASIL/SP (1).</p>		
---	--	--

<p>28</p>	<p>Monitor de forma de ondas portátil multi-padrão e multi-formato, com as seguintes características técnicas mínimas e recursos embarcados:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Possui padrão de olho Eye para medidas de amplitude de olho, tempo de subida/descida e overshoot, possui tela de forma de onda de jitter; 2. Possui uma entrada SDI e uma entrada MULTI que suporta multiformato, multipadrão, e pode ser configurado como SDI, AES ou entrada LTC. 3. Dual Link formato (SMPTE372) usando as duas entradas SDI; 4. Faz monitorização de áudio de até 16 canais de áudio embedded AES/EBU; 5. Possui tela Multicanal Som Surround e tela Lissajous flexível; 6. Possui gerador de tom de teste de áudio AES para saída embedded e AES; 7. Mostra na tela a forma de onda analógica do sinal de referência externo e do sinal LTC; 8. Possui telas Diamond e Arrowhead para monitoramento de gamut de cores e telas Timing e Lightning. 9. Monitora simultaneamente Closed Caption CEA708/608. 10. Monitora subtítulos teletexto e OP47. 11. Detecta e decodifica dados ANC incluindo AFD, WSS, Vídeos Índex; 12. Detecta e decodifica dados ANC, incluindo AFD, WSS, Vídeo Index, TSID, V-Chip, Broadcast Flag /CGMS-A, VITC, LTC, e ANC TC; 13. Suporta ARIB STD-B35/B37/B39, TR-B22, e TR-B23. 14. Faz relatório de alarme, de status e registro de erros para 10. 000 eventos; 15. Possui Alto-falante interno e saída para headphone. 16. Com capacidade de monitoramento de vídeo 3G-SDI (nível A e nível B); 17. Com capacidade de In-depth Data e análise de ANC Data. Closed Captions/Decodificação de Subtítulos; 	<p>Un.</p>	<p>02</p>
-----------	---	------------	-----------

	<p>18. Geração de sinais de stress de teste de perda em db para avaliação de comportamento dos equipamentos e sistemas;</p> <p>19. Loudness;</p> <p>20. Entrada e saída óptica SMPTE297 (Option SFP);</p> <p>21. Capacidade de métricas de loudness;</p> <p>22. Entrada e saída de fibra óptica;</p> <p>23. Simulação de testes de cabos coaxiais para homologação de infra estrutura;</p> <p>24. Case para transporte.</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo WFM2300 / Tektronix, com opcionais de: 3G, DATA, LOUD, SFP, WFM200FSC, ou similar;</p> <p>b) Distribuição: TV BRASIL/DF</p>		
29	<p>Monitor multi-formato duplo-LCD, com as seguintes características técnicas mínimas e recursos embarcados:</p> <p>1. Dois monitores montados lado a lado em suporte padrão rack 19”;</p> <p>2. Tela de LCD de 7 a 9 polegadas;</p> <p>3. Entradas por monitor: 2 canais de áudio analógico; 1 canal de vídeo composto; 1 canal 3G/HD/SD (4:2:2)-SDI</p> <p>4. Resolução: WXGA: 1280 x 768 pixel e VGA: 800 x 480, ou melhor, e SDI até 1080p 60/59.94;</p> <p>5. Ângulo de visão: 170° H/V, ou melhor;</p> <p>6. Relação de contraste: 1000:1, ou melhor;</p> <p>7. Relação de aspecto: 4:3 e 16:9;</p> <p>8. Waveform e vector scope embutido e mostrado na tela;</p> <p>9. Alimentação AC e DC; HLM-7002WR</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo Ikegami HLM-7002WR (7" Dual HDTV/SDTV Multi-Format LCD Monitor), ou similar;</p>	Cj.	08

	<p>b) Distribuição: TV BRASIL/DF (8)</p>		
30	<p>Processador conversor de padrões de áudio e vídeo, com as seguintes características técnicas mínimas e recursos embarcados:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Conversor e frame synchroniser com duas entradas de auto-sensing comutáveis SD/HD/3 Gb / s Up / down / cross / conversão de relação de aspecto com duas saídas simultâneas e de formatos independentes; 2. Suporte a formatos NTSC / PAL, SD e HD, incluindo 3 Gb / s 1080p Nível A e Nível B; 3. Capacidade de correção de cor, Closed Caption / teletexto; 4. Painel de controle local mais controle e monitoramento através de um servidor Web embutido; 5. Duas fontes de alimentação; 6. Processamento de áudio integrado de 16 canais, Embedding e de-embedding; 7. Suporte a AFD; 8. Conversor de relação de aspecto; 9. Com transceptor de fibra óptica; 10. Incluso correção de erro de lip sync 11. Alimentação: 120 VCA; 12. Padrão rack 19", 1 RU; <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo Selênio X50-AV-2PS / Harris, ou similar;</p> <p>b) Distribuição: TV BRASIL/DF</p>	Un.	04
31	<p>Processador conversor de padrões multiformato, com as seguintes características técnicas mínimas e recursos embarcados:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dois canais de conversão de sinais 3G-SDI, HD/SD-SDI e vídeo composto NTSC/PAL up/down/cross e aspecto; 2. Entradas e saídas de áudio analógico e digital; 3. Frame Synchronizer; 4. AFD para todos os formatos de entrada; 	Un.	07

<p>5. Otimizador automático de vídeo;</p> <p>6. Correção de nível de croma, nível de vídeo, nível de preto e hue;</p> <p>7. Ajuste de gamma;</p> <p>8. Conversor de closed caption entre HD e SD;</p> <p>9. Conversão de relação de aspecto;</p> <p>10. Correção de erro de lip sync (vídeo áudio delay);</p> <p>11. Embedded e de-embedded de áudio;</p> <p>12. Entradas e saídas de áudio embedded (16 canais), áudio digital AES/EBU (4 desbalanceado 75R) e 4 canais de áudio analógico;</p> <p>13. Comunicação SNMP e interface Ethernet;</p> <p>14. Operação local e remota;</p> <p>15. Gerador de logo;</p> <p>16. Padrão rack 19”;</p> <p>17. Alimentação: 100 a 220 VCA;</p> <p>18. Acessórios inclusos, instalados e configurados: fonte de alimentação redundante; cabo de expansão de áudio; software de gerenciamento de logo</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao FA-9520 / For.A ou similar;</p> <p>b) Referência acessórios inclusos:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">ITEM</th> <th style="width: 40%;">DESCRIÇÃO</th> <th style="width: 20%;">CÓDIGO</th> <th style="width: 30%;">QTD</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">01</td> <td>Redundant power supply unit</td> <td>FA-95PS</td> <td style="text-align: center;">01</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">02</td> <td>Digital audio expansion connector cable</td> <td>FA-95DACBL</td> <td style="text-align: center;">01</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">03</td> <td>Software gerenciamento de logo</td> <td>FA-95GL</td> <td style="text-align: center;">01</td> </tr> </tbody> </table> <p>c) Deve ser fornecido o manual de operação do equipamento;</p>	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QTD	01	Redundant power supply unit	FA-95PS	01	02	Digital audio expansion connector cable	FA-95DACBL	01	03	Software gerenciamento de logo	FA-95GL	01	
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QTD														
01	Redundant power supply unit	FA-95PS	01														
02	Digital audio expansion connector cable	FA-95DACBL	01														
03	Software gerenciamento de logo	FA-95GL	01														

	d) Distribuição: TV BRASIL/DF (4); NBR/DF (3). Processador corretor de Loudness estéreo em tempo real , com as seguintes características mínimas e recursos embarcados: 1. Em conformidade com as normas brasileiras de loudness, Portaria nº 354/2012 do Ministério das Comunicações, e normas EBU R-128-2011 e ITU-R BS.1770-2; 2. Equipamento desenvolvido especificamente para a função. Não será aceito desktop, notebook, CPU, ou similares; 3. Entradas e saídas digitais: Entrada e saída AES desbalanceadas (BNC 75R); Entrada de Work Clock com conexão BNC; Taxa de amostragem: 32 kHz, 44.1 kHz, 48 kHz; Atraso de processamento menor que ou igual a 0.5 ms @ 48 kHz; 4. Entrada analógica: XLR-3 balanceada; Impedância de 20kΩ; Atraso máximo na conversão analógica/digital de 0.8 ms @ 48 kHz; Resposta de frequência: 10 Hz to 20 kHz: +0/-0.2 dB; 5. Saída analógica: XLR-3 balanceada; Impedância de 40Ω; Variação de nível de áudio de saída: -4 dBu to +26 dBu (balanceado); Atraso máximo na conversão digital/analógica de 0.57 ms @ 48 kHz; 6. Capacidade das saídas seguirem as entradas mesmo com o equipamento desligado ou em processo de boot (Relé de bypass); 7. Suporte a temperaturas de 0° a 50°C; 8. Permite a operação por controle remoto; 9. Medição pré e pós processamento; 10. Correção automática de loudness; 11. Padrão rack 19", 1 RU, com acessórios para montagem em rack; 12. Alimentação: 110/220VCA; Observação: a) Características técnicas iguais ou superior ao modelo DB2 fabricado pela TC Electronics, ou similar; b) Distribuição: Rádios AM/MEC/OC/FM-DF (3); RÁDIOS NAC AM/MEC AM/MEC FM- RJ (1)		
32		Un.	04
33	Processador multi-corretor de Loudness 3G em tempo real , com as seguintes características mínimas e recursos	Un.	04

	<p>embarcados:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Em conformidade com as normas brasileiras de loudness, Portaria nº 354/2012 do Ministério das Comunicações, e normas EBU R-128-2011 e ITU-R BS.1770-2;2. Equipamento desenvolvido especificamente para a função. Não será aceito desktop, notebook, CPU, ou similares;3. Duas entradas e duas saídas independentes SDI-SD/HD/3G (SMPTE 259M, SMPTE 292M e SMPTE 424M e 425M);4. Capacidade de processamento de dois fluxos independentes nas entradas SDI;5. Capacidade das saídas seguirem as entradas mesmo com o equipamento desligado ou em processo de boot (Relé de bypass);6. Duas fontes de alimentação independentes e com fusível de proteção em separados;7. Função de ajuste de lip sync;8. Medição pré e pós processamento;9. Dupla ventilação;10. Padrão rack 19", 1 RU, com acessórios para montagem em rack;11. Software de visualização das medições;12. Incluso monitor de loudness, compatível com o processador proposto; Desenvolvido especificamente para a função; Em conformidade com ITU BS-1770, EBU R128, ATSC A/85; Display mínimo de 9 polegadas (16:9) touch screen; Com entrada 3G-SDI; Layout de tela configurável; Conexão Ethernet/LAN, USB, VGA e GPIO; Medidor de níveis de picos de loudness estéreo e multi canais;13. Incluso dois monitores ativo de estúdio de duas vias: Woofer de 4", tweeter de 3/4"; Amplificador de graves de 20W, tweeter de agudos de 20W; Gabinete de alumínio moldado; Base de mesa em Iso-Pod; Knob de volume na parte frontal; Filtros de crossover ativos; Blindagem magnética completa; 95 dB de SPL máximo; Alimentação 120 VCA;14. Licenças permanentes de softwares inclusos: Multi Channel extension module; Loudness & SPL; RTA-Real Time Analyzer; SSA-Surround Sound Analyzer; Radar display; RTW Premium PPM plus Vectorscope; Basic Stereo-PPM;		
--	---	--	--

	<p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo DB6 Multi 3G fabricado pela TC Electronics;</p> <p>b) Referência monitor de loudness: modelo TM9 / TC Electronics;</p> <p>c) Referência monitor de estúdio: 2 x Genelec 8020C;</p> <p>d) Distribuição: TV BRASIL/DF (2); TV BRASIL/RJ (1); TV BRASIL/SP (1).</p>		
34	<p>Sistema de rádio VHF, com as seguintes características mínimas e composição:</p> <p>1. Estação base transceptor: de montagem em mesa; Para aplicação em serviço auxiliar de radiodifusão (SARC); Faixa de frequência de operações: 146MHz - 174 MHz; Número de canais: 04; Largura de faixa de cada canal: 20,0 kHz; Potência de saída máxima: 30w; Sensibilidade: $\geq 0,35\mu$; Certificação ANATEL para uso no SARC; Repetidor / comunicação direta; Sinalização: Protocolo MDC - 1200; PTT - ID (envio); Display LCD com visor e caracteres alfanumérico; Transmissão interna ativada por voz; Eliminação de canal ruidoso; Incluso fonte para conversão AC / CC e alimentação do transceptor, tipo chaveada, não automática, com entrada 110V e / ou 220 V; Inclusos microfone de mesa e caixa de som; Incluso manual técnico operacional; Apresentar Certificação ANATEL para uso no SARC - Serviço auxiliar de radiodifusão; Referência: modelo EM-200, Marca Motorola, ou similar;</p> <p>2. Antena omnidirecional: Tipo - plano terra; 2x5/8; Faixa de operação: 146MHz – 174 MHz; Potência máxima: 200w; Impedância nominal: 50 Ohms; Ganho: 6,0 dBi; VSWR: $\geq 1,5:1$; Conector entrada: N fêmea; Referência: modelo AP-0249, Marca Steebras, ou similar;</p> <p>3. Cabo coaxial flexível de diâmetro de ½": comprimento de 200m; Com 40 (quarenta) presilhas para fixação em torre e 04 (quatro) conectores tipo N, para ligação transceptor e antena plano - terra.</p> <p>4. 10 (dez) rádios digitais: Comunicação bidirecional; Funcionam tanto no modo analógico como no digital; Deve utilizar protocolo TDMA; Monitoramento de conexão com ARTS II; Faixa de operação: 136MHz – 174 MHz; Potência máxima: 0,5w; 9 teclas programáveis; Tela alfanumérica de 8 caracteres; Incluso: Bateria de íon de lítio de 2300 mAh, Carregador individual; Presilha para cinto; Homologado pela Anatel;</p> <p>Referência: EVX-539 + FNB-V134LI-UNI + VAC-UNI +</p>	Cj.	01

	<p>CLIP-20/Motorola, ou similar;</p> <p>Observação:</p> <p>a) Distribuição: RANAC/DF (itens 1 a 3) e NBR (item 4)</p>		
<p>35</p>	<p>Solução de controle de conteúdo baseado em arquivo, com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Verifica automaticamente a transferência de Conteúdo, a qualidade de conteúdos de áudio e de vídeo digital comprimido, metadados e dados auxiliares baseados em arquivo. 2. Gera registro de erros, informação de sistemas de automação com ações programáveis, como alerta ao usuário por e-mail, e quarentena de arquivos. 3. Possibilita o comando e controle de qualquer lugar e o acesso de pessoal necessário para a verificação de ocorrência de qualquer lugar através da interface de Internet multiusuário mais Web Services API e controle. 4. Proporciona qualidade, monitorização e reprodutividade de áudio e de vídeo, depois da codificação, no Ingest, depois da edição, depois da transcodificação, e antes do playout para conteúdos via terrestre, satélite, cabo, internet e vídeo-on-demand. 5. Proporciona qualidade, monitorização e reprodutividade do conteúdo do arquivo antes do arquivamento, durante o arquivamento, ou antes, da recuperação do arquivo. 6. Garante ao Provedor de conteúdo se o conteúdo na pós-produção foi corretamente codificado e se está de acordo com a qualidade e formato exigidos. 7. Compatível com os formatos: Todos os chassis, taxas de bits, e resoluções para SD / HD e fluxos de trabalho mistos, conforme abaixo: <ul style="list-style-type: none"> 7.1. Container: MPEG TS/PS, MXF, GXF, MP4, QuickTime, ASF, 3GPP, AVI, LXF, Apple HLS, Microsoft SS 7.2. Video MPEG-2 (IMX, XDCAM), H.264/AVC, MPEG-4, H.263, VC-1/WMV, DV/DVCPPro25/50/100/HD, Apple ProRes 422/422(HQ)/ 422(Proxy)/422(LT)/444, AVC-Intra (High10 Intra, High422 Intra, High444 Intra, and CAVLC Intra), JPEG-2000, DNxHD, Raw YUV and RGB; 7.3. Audio MPEG-1/2, AAC, HE AAC (LOAS/LATM), PCM (AES, BWF, AIFF, WAV, SMPTE 302M), DV, WMA, Dolby D / AC-3, Dolby E 	<p>Cj.</p>	<p>05</p>

	<p>8. Correção de loudness para arquivos nos formatos Dolby e PCM padrão AES3, RIFF, BWF</p> <p>9. Relatórios em XML e PDF</p> <p>10. Integrável com qualquer Sistema de MAM/DAM via SOAP API;</p> <p>11. Controle automático de Loudness conforme padrão brasileiro.</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superior ao modelo Cerify / Tektronix, ou similar;</p> <p>b) Distribuição: TV BRASIL/DF (2); TV BRASIL/RJ (1); TV BRASIL/SP (1); TV BRASIL/MA (1); NBR (1).</p>		
36	<p>Switcher / router MADI, com as seguintes especificações:</p> <ol style="list-style-type: none"> Entradas: Coaxial via BNC; Sensibilidade de entrada: < 0,2 Vpp; Óptico via FDDI duplex; 16 (dezesesseis) canais MIDI; Jack DIN 5 pinos; Optoacoplamento; 600mVpp; Que aceite fibra até 500 metros; 16 (dezesesseis) canais MIDI. <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo HDSP-MADI, 128 canais/24 bits, da RME ou similar.</p> <p>b) Distribuição: RANAC/DF</p>	Un.	02
37	<p>Bancada técnica modular, com as seguintes características técnicas mínimas e composição:</p> <ol style="list-style-type: none"> Bancadas básicas fixas com largura de 2110mm cada uma, profundidade de 800mm para cada tampo de bancada e altura total de 2030mm; Equipada com painel transversal perfurado com largura 2110mm, bandeja fixa superior com profundidade de 400mm e largura de 2110mm, cadeira industrial, suporte para CPU, 	Cj.	12

<p>gaveteiro fixo suspenso com 03 (três) gavetas, bandeja porta utensílios, painel com fendas 15x90, calha com 08 (oito) tomadas, canal de cabos horizontal, suporte para caixas, suporte lateral para CPU, suporte para monitor e teclado, bandeja de armazenagem com largura de 2110mm, suporte superior para montagem de luminária, luminária fixa com 02 (duas) lâmpadas fluorescentes e caixas de armazenagem;</p> <p>3. Montagem totalmente modular e flexível com design para acoplamentos e expansões (laterais / traseira);</p> <p>4. Estruturas verticais em perfis de alumínio extrudado, permitindo alto nível de estabilidade, resistência à vibração e torção, com capacidade de carga de 500 quilos, distribuída sobre o tampo;</p> <p>5. Os perfis de alumínio extrudado deverão possuir 08 (oito) ranhuras que possibilitem a fixação das partes constituintes da bancada ou acessórios com a utilização de porcas-molas;</p> <p>6. Pé estabilizador e suporte do tampo em chapa de aço, pintado a pó em RAL5008 (azul);</p> <p>7. Tampo em aglomerado de 30mm, conforme DIN68761, revestido em laminado melamínico de alta pressão HPL (High Pressure Laminate) de acordo com especificações EN 438 classe HGS, com bordas em PVC 3mm RAL 7035 (cinza claro);</p> <p>8. Tratamento especial e anti-ferruginoso das chapas de aço que compõem as bandejas e painéis, consistindo de fosfatização (por imersão) à base de zinco;</p> <p>9. Painéis transversais perfurados em chapa de aço 1.5mm, reforçando a estabilidade lateral do conjunto;</p> <p>10. Moldura em chapa de aço e tubo de aço retangular que apoiam e sustentam o tampo de madeira. Suportes e apoios da moldura do tampo em chapa de aço;</p> <p>11. Canal de cabos em chapa de aço pintado a pó RAL 7035;</p> <p>12. Prateleira fixa superior em aglomerado 30 mm revestido em HPL (laminado melamínico) com borda de 3mm em RAL 7035. Carga máxima de 100 quilos;</p> <p>13. Bandeja de armazenagem de aço pintado em RAL 7035, com regulagem basculante. Carga máxima 60 quilos;</p> <p>14. Suporte superior em chapa de aço pintado a pó RAL5008 (azul) e tubo estabilizador de aço (prolongador) em RAL 7035 (cinza claro). Carga máxima 50 quilos;</p> <p>15. Luminária fixa com 02 (duas) lâmpadas fluorescentes,</p>		
--	--	--

bivolt (com chave seletora) e defletor de ofuscamento aluminizado;

16. Pés niveladores em aço (zincado branco), montados nos perfis estruturais;

17. Gaveteiro fixo suspenso confeccionado em chapa de aço. Acabamento frontal das gavetas, laterais e traseiras dos gaveteiros em chapa de aço cinza RAL 7035. 03 (três) gavetas com chaves. Capacidade de carga por gaveta de 40 quilos;

18. Suporte para CPU em chapa de aço pintado a pó em RAL 5008 (azul). Regulagem de largura de 165mm a 265mm. Profundidade de 463mm;

19. Suporte para monitor e teclado em chapa de aço pintado a pó em RAL 7035, com 03 (três) estágios de regulagem de altura e rotação horizontal de 360°. Fixação no tampo, por sistema de morsa. Carga máxima 25 quilos;

20. Todas as peças metálicas deverão receber pintura eletrostática a pó à base de resina híbrida epóxi-poliéster com espessura média de 80u e grau de aderência GRO, conforme DIN 53151.

21. As bancadas deverão ser fabricadas nas cores cinza / azul - (RAL 7035/ RAL 5008), sendo a primeira cor referente aos perfis estruturais / fechamentos / tampos e acessórios e a segunda cor para os suportes superiores, apoios, e puxadores de design das estações;

22. Materiais principais:

Item	Materiais	Confecção
01	Perfis estruturais (vertical / horizontal)	Alumínio extrudado.
02	Tampos	Aglomerado, 30mm, bordas PVC 3mm.
03	Molduras / apoios e suportes	Chapa aço carbono: 2,0mm
04	Painéis transversais	Chapa aço carbono: 1,5mm
05	Revestimento (laminado decorativo alta pressão)	0,8mm (high pressure laminate)

23. 01 (uma) cadeira giratória alta ergonômica em vinil e sem braços, com assento em madeira compensada com 15mm de espessura, prensada em formato anatômico, espuma estofada em poliuretano injetado de 43mm de espessura, com densidade controlada de 50kg/ m³ a 60kg/m³. Medidas aproximadas: comprimento: 425mm x largura 420mm x espessura: 38mm; com encosto em madeira compensada com 15mm de espessura, prensada em formato anatômico,

38	<p>Conversor de áudio estéreo para 5.1, com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Conversor de áudio estéreo para 5.1 em alta resolução; 2. Padrão rack 19" com duas fontes de alimentação e duas ventuinhas; 3. Capacidade de monitorar continuamente o formato do canal do áudio de entrada, e se o sinal de entrada for estéreo e não de 5.1, ele executa um cross-fade UpConvertendo o sinal de áudio para surround 5.1 sem interrupções e sem acrescentar artefatos. 4. Capacidade de fazer o Downmix; 5. Com duas entradas HD-SDI com capacidade de processamento independente dos fluxos; 6. Capacidade das saídas seguirem as entradas mesmo com o equipamento desligado ou em processo de boot (Relé de bypass); 7. Capacidade de conversão de formatos usando GPIO ou metadados SDI; 8. Capacidade de controle e monitoração por PC ou MAC; <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo UpCon TC Eletronic, ou similar;</p> <p>b) Distribuição: TV BRASIL/DF (4); TV BRASIL/SP (1); TV BRASIL/RJ (1); TV BRASIL/MA (1)</p>	Un.	07
39	<p>Monitor de referência de vídeo multi-formato full HD, com as seguintes características técnicas mínimas e recursos embarcados:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. 1920 x 1080 (Full HD) com tela 16:9 de OLED de aproximadamente 25 polegadas; 2. Processamento de sinal de precisão de saída de 12 bits; 3. 04 (quatro) slots opcionais de expansão de entrada para formatos de sinal não suportados pelas entradas fornecidas; 4. Suporte a formatos 2K Cinema (2048 x 1080, RGB/XYZ) com vários modos de exibição: 5. Taxa de frame da tela: 48 Hz, 50 Hz, 60 Hz, 72 Hz e 75 Hz; 	Un.	07

	<p>6. Espaçamento de cores conforme normas ITU-R BT.709, EBU, SMPTE-C com precisão;</p> <p>7. Reprodução precisa de preto;</p> <p>8. Resposta Rápida praticamente sem Motion Blur;</p> <p>9. Entradas de sinais externos: SD/HD-SDI (2); HDMI (1); Display port (1); D-sub 9-pinos (fêmea) (1); Ethernet (10BASE-T/100BASE-TX) RJ-45 (1);</p> <p>10. Alimentação: 100 1 240 VCA;</p> <p>11. Com Cabo de alimentação AC, Suporte de plugue AC e 2 x Rack Mount Bracket;</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superior ao modelo Sony BVM-E250A, com acessórios, ou similar;</p> <p>b) Referência opcionais:</p> <table border="1" data-bbox="436 1010 1110 1125"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>CÓDIGO</th> <th>QTD</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Rack Mount Bracket</td> <td>PRK2500PM</td> <td>01</td> </tr> </tbody> </table> <p>c) Distribuição: TV BRASIL/DF (2); TV BRASIL/RJ (1); TV BRASIL/MA (1); TV BRASIL/SP (1), NBR/DF (1); SUSUP/DF (1).</p>	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QTD	01	Rack Mount Bracket	PRK2500PM	01		
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QTD								
01	Rack Mount Bracket	PRK2500PM	01								
40	<p>Processador multiviewer multiformato, com as seguintes características técnicas mínimas e recursos embarcados:</p> <p>1. 16 (dezesseis) entradas de vídeo 3Gbps / HD / SD / Analógico;</p> <p>2. Multiviewer com 02 (duas) saídas independentes de vídeo 3Gbps/HD/SD e HDMI a partir do roteamento das 16 (dezesseis) entradas de vídeo;</p> <p>3. Jitter para SD/HD <0.2 UI;</p> <p>4. Entrada e monitoração de áudio;</p> <p>5. Layout do mosaico customizável;</p> <p>6. Alimentação: 110 / 220 VCA;</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo</p>	Un.	04								

	<p>Kaleido-X16 / Miranda, ou similar</p> <p>b) O Licitante Vencedor deverá entregar juntamente com o equipamento o manual técnico e operacional na língua portuguesa ou inglesa;</p> <p>c) Distribuição: TV Brasil Brasília (2) e NBR (2)</p>		
41	<p>Sistema de Transmissor e Receptor de microfone sem fio de longo alcance, com as seguintes características mínimas e composição:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Frequência de operação: 614,4 a 639,0 MHz, ou, 640,0 a 665,5 MHz, ou 665,6 a 691,1 MHz; 2. 256 canais de seleção rápida, com 100 kHz de espaço entre canais; 3. Supressão de harmônicos e espúrios de 37dBc acima de 1GHz; 4. Estabilidade de frequência: $\pm 0.001\%$ (10 ppm) @ 25°C; 5. Resposta de frequência de áudio: 30Hz - 20kHz, ± 1dB; 6. Sistema híbrido, combina transmissão e recepção em analógico e digital; 7. 01 (um) Transmissor Plug-in: Tipo Plug-in; Conexão XLR-3F; Alimentação com duas pilhas AA (LR6); Antena embutida; Monitor com tela de LCD; Potência aproximada de 100 mW de potência de RF; Capa de couro; 8. 01 (um) Transmissor de cinto: Potência de transmissão de RF selecionável entre 50 mW, 100 mW e 250 mW; Mostrador de LCD; Caixa de alumínio; Antena de $\frac{1}{4}$ de onda; Acessórios inclusos além dos fornecidos com o produto ofertado: 02 (dois) microfones earset; Capa de couro; Eliminador de Bateria para Transmissores SM; Adaptador de bateria tipo L; 9. 01 (um) Receptor compacto: Frequência de operação: PLL; Analisador de RF embutido; Relação sinal/ruído: 103.5 a 113dB; Resposta de frequência: 50 Hz a 18 kHz, (± 2db); Saída de áudio com conexão XLR-3M: 0 dBv (1 Vrms) desbalanceado em 600 Ohms, ajustável; Ext DC: Mínimo de 10VDC e máximo 18VDC; 1.6W, 100mA em 12VDC; Bateria: 9V alcaline ou lítio (90mA @ 9V, 120mA @ 6V); Duas antenas de $\frac{1}{4}$ de onda; Monitor LCD multi-função; Construção em alumínio; Montagem em câmera, cinto ou em suporte padrão rack; Acessórios inclusos além dos fornecidos com o produto ofertado: 02 (duas) antenas de $\frac{1}{4}$ de onda; 01 (uma) bolsa em couro acolchoada com zíper; 01 (uma) fonte de alimentação; 01 (um) Cabo DC de 7 para 4 	Cj.	12

	<p>pinos; PS200 Power Cable with LZR to Hirose 7 to 4 Pin Connector (12")</p> <p>Observação:</p> <p>a) Similar aos modelos UCR411A (receptor), HM (transmissor Plug-in) e SMV (transmissor de cinto) fabricados pela Lectrosonics;</p> <p>b) Referência acessórios por unidade de sistema:</p> <table border="1" data-bbox="386 632 1094 1411"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIPTIVO</th> <th>MARCA / MODELO</th> <th>QTD</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Adaptador de bateria tipo L</td> <td>BATTLED / Lectrosonics</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>Eliminador de Bateria para Transmissores SM</td> <td>SMBATELIM / Lectrosonics</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>Microfone earset</td> <td>HM1725P / Lectrosonics</td> <td>02</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>Leather pouch for SM single battery transmitters</td> <td>PSM / Lectrosonics</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>Zippered Carrying Case</td> <td>CCMIN / Lectrosonics</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>06</td> <td>Power cable, 12", Hirose4 to dual DC coax</td> <td>PS2212A / Lectrosonics</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>07</td> <td>Leather pouch for HM plug-on transmitters</td> <td>PHTRAN3 / Lectrosonics</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>08</td> <td>Power supply for UCR411a</td> <td>CH12 / Lectrosonics</td> <td>01</td> </tr> </tbody> </table> <p>c) O fornecedor deve demonstrar que dispõe de Certificado de Homologação expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL em seu nome para comercialização;</p> <p>d) Os transmissores de cinto e plug-in devem ser entregues devidamente homologados e certificados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.</p> <p>e) Distribuição: RANAC/RJ (5); RANAC/DF (5); NBR/DF (2)</p>	ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA / MODELO	QTD	01	Adaptador de bateria tipo L	BATTLED / Lectrosonics	01	02	Eliminador de Bateria para Transmissores SM	SMBATELIM / Lectrosonics	01	03	Microfone earset	HM1725P / Lectrosonics	02	04	Leather pouch for SM single battery transmitters	PSM / Lectrosonics	01	05	Zippered Carrying Case	CCMIN / Lectrosonics	01	06	Power cable, 12", Hirose4 to dual DC coax	PS2212A / Lectrosonics	01	07	Leather pouch for HM plug-on transmitters	PHTRAN3 / Lectrosonics	01	08	Power supply for UCR411a	CH12 / Lectrosonics	01		
ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA / MODELO	QTD																																				
01	Adaptador de bateria tipo L	BATTLED / Lectrosonics	01																																				
02	Eliminador de Bateria para Transmissores SM	SMBATELIM / Lectrosonics	01																																				
03	Microfone earset	HM1725P / Lectrosonics	02																																				
04	Leather pouch for SM single battery transmitters	PSM / Lectrosonics	01																																				
05	Zippered Carrying Case	CCMIN / Lectrosonics	01																																				
06	Power cable, 12", Hirose4 to dual DC coax	PS2212A / Lectrosonics	01																																				
07	Leather pouch for HM plug-on transmitters	PHTRAN3 / Lectrosonics	01																																				
08	Power supply for UCR411a	CH12 / Lectrosonics	01																																				
42	<p>Câmera de TV semi-ombro, com as seguintes características técnicas mínimas e composição:</p> <p>1. Gravação Full HD MPEG-2 HD 422 a 50 Mbps, em taxas de quadros de 23.98p, 25p, 29.97p, 50i e 59.94i. Com 1280 x</p>	Cj.	03																																				

	<p>720, deve poder gravar em taxas de quadros de 23.28p, 25p, 29.97p, 50p e 59.94p.</p> <ol style="list-style-type: none"> 2. Sensor Exmor Full HD 3CMOS de 1/2"; 3. Lente com Zoom 14x; 4. Sistema de Montagem de Lente Intercambiável; 5. Visor LCD em Cores de 3,5" e 960 x 540; 6. Dois Slots de Memória ExpressCard/34 SxS; 7. Saídas SD/HD-SDI e HDMI; 8. Duas entradas XLR e gravação de áudio de 4 canais de 24 bits e 48kHz; 9. Interfaces: Timecode, Genlock, USB 2.0 10. Deve vir acompanhada dos acessórios indicados como "fornecidos" na página do fabricante da câmera; 11. Opcionais inclusos: 01 (um) microfone shotgun Supercardioide / lobar com abafador de ruído tipo pelo de carneiro; 01 (um) case de transporte de câmera; 01 (um) tripé com cabeça hidráulica, estrela suspensa, case de transporte e capacidade de carga de no mínimo 4kg; 01 (um) suporte de ombro de câmera de uma alça; 01 (um) Adaptador de lente grande angular 0.8x; 01 (um) painel cinza dobrável de balance rápido; 01 (um) conjunto de ferramentas profissionais para edição de vídeo, criação de efeitos, design gráfico e edição de imagem; 01 (um) leitor de cartões SxS USB 3.0; 01 (um) capa de proteção de câmera; 01 Uma) luz de câmera bi-color; 01 (um) kit de microfone sem fio com RX, TX de corpo e mic de lapela, e TX plug-on (entregue com homologação ANATEL; 01 (um) monopé hidráulico com cabeça; <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo PMW300K1 / Sony, com acessórios, ou similar;</p> <p>b) Referência acessórios:</p>														
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">ITEM</th> <th style="width: 40%;">DESCRIÇÃO</th> <th style="width: 20%;">MARCA / MODELO</th> <th style="width: 10%;">QTD</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">01</td> <td>Microfone shotgun Supercardioide / lobar, com abafador de ruído tipo pelo de carneiro</td> <td>Sennheiser / MKE 600</td> <td style="text-align: center;">01</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">02</td> <td>Case de transporte de</td> <td>Porta Brace</td> <td style="text-align: center;">01</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTD	01	Microfone shotgun Supercardioide / lobar, com abafador de ruído tipo pelo de carneiro	Sennheiser / MKE 600	01	02	Case de transporte de	Porta Brace	01		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTD												
01	Microfone shotgun Supercardioide / lobar, com abafador de ruído tipo pelo de carneiro	Sennheiser / MKE 600	01												
02	Case de transporte de	Porta Brace	01												

		câmera	/ CTC-1				
	03	Tripé com cabeça hidráulica	Manfrotto M VH502A - MVT502AM	01			
	04	Suporte de ombro de câmera de uma alça	Ikan- Hoverfly Lightweight Shoulder Rig	01			
	05	Adaptador de Lente Grande Angular 0.8x	Sony - VCL- EX0877	01			
	06	Painel Cinza QuikBalance Dobrável de 12,0 polegadas	Impact	01			
	07	Conjunto de ferramentas profissionais para edição de vídeo, criação de efeitos, design gráfico e edição de imagem	Adobe - Creative Suite 6 Production Premium for Windows	01			
	08	Leitor de cartões SxS USB 3.0	SBACUS20	01			
	09	Capa de proteção de câmera	Porta Brace CBA- PMW300B	01			
	10	Luz de câmera bi-color	Switronix - TorchLED Bolt 220W	01			
	11	Kit de microfone sem fio	Sennheiser - Kit de Microfone sem Fio EW 100 ENG G3	01			
	12	Monopé Hidráulico com Cabeça da Série 500	MANFROT TO / MVM500A	01			
	c) Distribuição: NBR (3)						
43	<p>Kit de luminárias tipo painel de LED de duas cores com tripé, com as seguintes características técnicas mínimas e composição:</p> <p>1. Kit com duas luminárias tipo Painel com adaptador de bateria de montagem em V, adaptador de AC, case e tripé, com opções de alimentação AC 100-240 VAC e DC 14-28VDC com consumo máximo de energia de 40 Watts @ 12-30V;</p> <p>2. Deve ser Bi-Color, ou seja, possuir a capacidade de variar entre temperaturas de cor de luz diurna (daylight) para</p>					Cj.	30

	<p>tungstênio e qualquer valor de temperatura de cor entre 3200°K e 5600°K;</p> <p>3. Possuir tecnologia LED livre de calor (aquecimento).</p> <p>4. Ser livre de Flicker, em qualquer taxa de quadros ou velocidade do obturador (shuttler) da câmera;</p> <p>5. Possuir Dimmer para controle do nível de iluminamento que varie de 0 até 100% sem mudança de cor;</p> <p>6. Possuir saída de luz comparável à 200W HMI e 500W tungstênio com LEDs de vida longa;</p> <p>7. Deve pesar no máximo 1,36Kg e medir 12 x 12 x 1,75 " / 30,48 x 30,48 x 4,3 centímetros;</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superior ao LitePanels 1x1 Bi-Color, Bi-focus Flypak 2-Light Kit (Multi-Voltage), incluindo o prato adaptador de montagem em V tipo LitePanels LP1x1-BAPV, ou similar.</p> <p>b) Distribuição: TV Brasil Brasília (6); NBR (8); TV Brasil Rio (8); TV Brasil São Paulo (6); TV Brasil São Luís (2)</p>		
44	<p>Deck de campo SxS, com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <p>1. Suporte a mídias SxS e cartões SD, MS e XDQ;</p> <p>2. Permite a visualização de materiais gravados em um monitor de 3,5";</p> <p>3. Suporte a todos os formatos, incluindo XDCAM HD422;</p> <p>4. Permite gravação direta nos cartões SxS a partir da entrada SD/HD-SDI;</p> <p>5. Possui interfaces de entrada HD/SD-SDI (HD/SD selecionável), e faz stream de entrada e saída pelas interface IEEE 1394 e USB;</p> <p>6. Saída de vídeo analógico NTSC, e vídeo HDMI;</p> <p>7. Duas entradas de cartão de memória SxS PRO para gravar MPEG 4:2:2 até 120 minutos utilizando memory card SBP-64 / SBS-64G1A 64 GB;</p> <p>8. Aceita formatos nos modos HD422 CBR, máximo bit rate de 50 Mbps, MPEG-2 422P@HL; HD420 VBR, 35 Mbps, MPEG-2 MP@HL; e DVCAM</p>	Un.	03

	<p>9. Alimentação 12 VDC por baterias BP-U30 a BP-U90;</p> <p>10. Converte sinal SDI para i.LINK;</p> <p>11. Deve vir acompanhada pelo acessórios indicados pelo fabricante;</p> <p>12. Incluso ainda duas baterias BP-U90 por unidade;</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo PMW50/Sony, ou similar;</p> <p>b) Distribuição: NBR (3)</p>		
45	<p>UPS senoidal de 3,0 KVA / 2,7 kW, com as seguintes características mínimas:</p> <p>1. Capacidade de Potência de Saída: 3 kVA / 2,7 kW;</p> <p>11. Forma de onda senoidal;</p> <p>12. Tensão de entrada: 120V +/- 15%</p> <p>13. Tensão nominal de saída: 120 V;</p> <p>14. Freqüência de saída: +/- 5%;</p> <p>15. Freqüência de entrada: 50/60 Hz +/- 3 Hz;</p> <p>16. Freqüência de saída: 60 Hz +/- 3Hz;</p> <p>17. Autonomia mínima de 5 minutos a plena carga;</p> <p>18. Padrão rack 19 polegadas e altura máxima de 5 unidades de rack para uso em Unidade Móvel;</p> <p>19. Com trilhos de suporte para montagem em rack;</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou superiores ao modelo APC SUA3000RMXL3U-BR, ou similar;</p> <p>b) Distribuição: TV Brasil Brasília (4); NBR (6)</p>	Un.	10
46	<p>Gravador reproduzidor de Blu-ray e HDD com entrada HD-SDI, com as seguintes características:</p> <p>1. Deck Combo de mesa de mídia e disco rígido;</p>	Un.	04

	<p>2. Grava Blu-rays ou DVDs sem o PC conectado;</p> <p>3. Grava diretamente no disco ou em drive de disco rígido interno de 500GB;</p> <p>4. Grava internamente ou direto na mídia blu-ray;</p> <p>5. Grava em HD e permite selecionar qualidade menor e gravar no DVD em SD;</p> <p>6. Inclui entrada HD-SDI (BNC) e monitoramento por SDI, HDMI, componente, vídeo composto NTSC e S-vídeo;</p> <p>7. Capacidade de armazenar 24 horas de material em HD em discos de duas camadas de 50GB / Suporta discos BD-R e BD-RE;</p> <p>8. Gravação de vídeo: MPEG4 AVC/H.264, MPEG-2 TS, MPEG-2 PS , e JPEG (stills);</p> <p>9. Suporta discos BD-R e BD-RE;</p> <p>10. Alimentação: 110VCA / 60Hz;</p> <p>11. Para cada unidade de gravador deve ser fornecido dois pinos com cinquenta unidades de mídia blu-ray BD-R de 25GB branco imprimível em Hub com impressora térmica, similar ao Pack-50 Verbatim 97338 DataLifePlus 6x;</p> <p>Observação:</p> <p>a) Características técnicas iguais ou similares ao modelo SR-HD2500US, fabricado pela JVC ou similar;</p> <p>b) Acessórios incluso por unidade: 02 pinos com 50 (cinquenta) unidades de mídia blu-ray BD-R de 25GB branco imprimível em Hub com impressora térmica.</p> <p>c) Distribuição: TV Brasil Brasília (01); NBR (1); TV Brasil Rede (1); Gerência de Engenharia de Televisão de Brasília (1).</p>		
47	<p>Luminária de câmera, com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <p>1. Luminárias de Câmera, com opções de alimentação AC 100-240 VAC e DC 6-20VDC, a alimentação DC deve ser compatível com Pilhas tipo AA que possibilite funcionamento ininterrupto da bateria de até 1,5 horas e alimentação DC com cabo de alimentação D-Tap;</p> <p>2. Deve ser Bi-Color, ou seja, possuir a capacidade de variar</p>	Un.	60

	<p>entre temperaturas de cor de luz diurna (daylight) para tungstênio e também qualquer valor de temperatura de cor entre 3200°K e 5600°K;</p> <ol style="list-style-type: none">3. Possuir tecnologia LED livre de calor (aquecimento);4. Ser livre de Flicker, em qualquer taxa de quadros ou velocidade do obturador (shuttler) da câmera;5. Possuir Dimmer para controle do nível de iluminamento que varie de 0 até 100% para sem mudança de cor;6. Possuir saída de luz de no mínimo 9W com LEDs de vida longa comparável a um dispositivo elétrico 40W ou 90W HMI Tungstênio;7. Possuir suporte para montagem em filmadoras (Camcorder), câmeras DSLR, stands, ou handheld;8. Deve pesar no máximo 300g e medir 6 x 4 x 1.5" / 16 x 10 x 4 centímetros.9. Deve vir acompanhado de Adaptador AC de 100-240V; Case de transporte de nylon balístico acolchoado; Filtro de difusão e Montagem de sapata de cabeça de esfera; <p>Observação:</p> <ol style="list-style-type: none">a) Características técnicas iguais ou similares ao modelo Litepanels CROMA Flood 50° (ON-CAMERA SERIES) ou similar;b) Distribuição: TV Brasil Brasília (16); NBR (16); TV Brasil Rio (12); TV Brasil São Paulo (12); TV Brasil São Luís (4).		
--	--	--	--

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL DA CONTRATADA (_____)